TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

Processo: 275870/20
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Índice de Peças

1. Formulário de Encaminhamento
2. Extrato de Autuação
3. Formulário de Dados (I - Formulário de Dados - Anexo I)
4. Relatório de Gestão (II - Relatório de Gestão - FECON)
5. Relatório do Controle Interno (III - Relatório do Controle Interno)
6. Parecer do Controle Interno (IV - Parecer do Controle Interno)
7. Relatório da Controladoria Geral do Estado (V - Relatório da Controladoria Geral do)
8. Demonstrativo de Receitas (VI - Demonstrativo da Receita - Anexo 2)
9. Demonstrativos de Despesas (VII - Demonstrativo da Despesa Segundo a)
10. Comparativo da Receita (VIII - Comparativo da Receita Orçada com)
11. Comparativo de Despesas (IX - Comparativo da Despesa Autorizada c)
12. Comparativo de Despesas por espécie (X - Comparativo da Despesa Autorizada co)
13. Demonstrativo da Dívida Pública (XI - Demonstrativo da Dívida Flutuante -)
14. Relação de Restos a Pagar (XII - Relação de Restos a Pagar)
15. Balancete Sem Encerramento (XIII - Balancete sem Encerramento)
16. Parecer do Conselho (XIV - Parecer do Conselho)
17. Declaração de Bens (XV - Declaração GRHS)
18. Balanço Orçamentário (DCASP) (XVI - DCASP - A - Balanço Orçamentário)
19. Balanço Financeiro (DCASP) (XVI - DCASP - B - Balanço Financeiro)
20. Balanço Patrimonial (DCASP) (XVI - DCASP - C - Balanço Patrimonial)
21. Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (XVI - DCASP - D - Demonstrações das Vari)
22. Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (XVI - DCASP - D - Demonstrações das Vari)
23. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (XVI - DCASP - E - Demonstração dos Fluxo)
24. Notas explicativas às DCASP (XVI - DCASP - F - Nota Explicativa)
25. Outros Documentos (Ofício nº 187-GS-SEJUF)
26. Termo de Distribuição - 2176-20 - DP
27. Relatorio de Fiscalizacao_ICES_2019_FECON
28. Relatorio de Fiscalizacao_ICES_2019_FECON
29. Instrução - 807-20 - CGE
30. Despacho - 278-20 - CGE
31. Certidão de Publicação DETC - 13507-20 - DG
32. Certidão de Comunicação Processual Eletrônica - 4207-20 - DP
33. Ofício de contraditório - 2480-20 - DP
34. Ofício de contraditório - 2481-20 - DP
35. AR do Ofício OCN - 2481-2020 - DP

36. Recibo de Petição Intermediária - 577214-20, de 09-09-20
37. Petição (Encaminhamento Contraditório)
38. Devolução do Ofício - OCN - 2481-20 - DP
39. Informação - 8488-20 - DP
40. Informação - 8541-20 - DP
41. Ofício de contraditório - 3175-20 - DP
42. Devolução do Ofício OCN - 2480-2020 - DP
43. Informação - 8801-20 - DP
44. Informação - 8826-20 - DP
45. Ofício de contraditório - 3243-20 - DP
46. AR do Ofício OCN - 3175-2020 - DP
47. AR do Ofício OCN - 3243-2020 - DP
48. Recibo de Petição Intermediária - 778490-20, de 18-12-20
49. Petição (Ref
50. Recibo de Petição Intermediária - 5910-21, de 06-01-21
51. Petição (Resposta Contraditório - FECON - Adayr C)
52. Despacho - 4-21 - CGE
53. Instrução - 2-21 - 7ICE
54. Termo de Redistribuição - 506-21 - DP
55. Despacho - 30-21 - CGE
56. Instrução - 7-21 - 6ICE
57. Instrução - 216-21 - CGE
58. Parecer - 126-21 - 4PC
59. Certidão de Adiamento - 88-21 - STP
60. Acórdão - 864-21 - STP
61. Certidão de Publicação DETC - 5983-21 - DG
62. Certidão de trânsito em julgado - 483-21 - STP

1. Formulário de Encaminhamento

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2019**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**
Gestor atual: **NEY LEPREVOST NETO**
Gestor das Contas: **ADAYR CABRAL FILHO**
Gestor das Contas: **NEY LEPREVOST NETO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Dados (I - Formulário de Dados - Anexo I)
- Relatório de Gestão (II - Relatório de Gestão - FECON)
- Relatório do Controle Interno (III - Relatório do Controle Interno)
- Parecer do Controle Interno (IV - Parecer do Controle Interno)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (V - Relatório da Controladoria Geral do)
- Demonstrativo de Receitas (VI - Demonstrativo da Receita - Anexo 2)
- Demonstrativos de Despesas (VII - Demonstrativo da Despesa Segundo a)
- Comparativo da Receita (VIII - Comparativo da Receita Orçada com)
- Comparativo de Despesas (IX - Comparativo da Despesa Autorizada c)
- Comparativo de Despesas por espécie (X - Comparativo da Despesa Autorizada co)
- Demonstrativo da Dívida Pública (XI - Demonstrativo da Dívida Flutuante -)
- Relação de Restos a Pagar (XII - Relação de Restos a Pagar)
- Balancete Sem Encerramento (XIII - Balancete sem Encerramento)
- Parecer do Conselho (XIV - Parecer do Conselho)
- Declaração de Bens (XV - Declaração GRHS)
- Balanço Orçamentário (DCASP) (XVI - DCASP - A - Balanço Orçamentário)
- Balanço Financeiro (DCASP) (XVI - DCASP - B - Balanço Financeiro)
- Balanço Patrimonial (DCASP) (XVI - DCASP - C - Balanço Patrimonial)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (XVI - DCASP - D - Demonstrações das Vari)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (XVI - DCASP - D - Demonstrações das Vari)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (XVI - DCASP - E - Demonstração dos Fluxo)

- Notas explicativas às DCASP (XVI - DCASP - F - Nota Explicativa)
- Outros Documentos (Ofício nº 187-GS-SEJUF)

PETICIONÁRIO: **FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, CNPJ 07.810.423/0001-16, através do(a) Representante Legal NEY LEPREVOST NETO, CPF 984.512.789-49**

Curitiba, 30 de abril de 2020 17:22:15

2. Extrato de Autuação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 275870/20

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: **275870/20**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2019**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**
Gestor atual: **NEY LEPREVOST NETO**
Gestor das Contas: **ADAYR CABRAL FILHO**
Gestor das Contas: **NEY LEPREVOST NETO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Formulário de Dados (I - Formulário de Dados - Anexo I)
- Relatório de Gestão (II - Relatório de Gestão - FECON)
- Relatório do Controle Interno (III - Relatório do Controle Interno)
- Parecer do Controle Interno (IV - Parecer do Controle Interno)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (V - Relatório da Controladoria Geral do)
- Demonstrativo de Receitas (VI - Demonstrativo da Receita - Anexo 2)
- Demonstrativos de Despesas (VII - Demonstrativo da Despesa Segundo a)
- Comparativo da Receita (VIII - Comparativo da Receita Orçada com)
- Comparativo de Despesas (IX - Comparativo da Despesa Autorizada c)
- Comparativo de Despesas por espécie (X - Comparativo da Despesa Autorizada co)
- Demonstrativo da Dívida Pública (XI - Demonstrativo da Dívida Flutuante -)
- Relação de Restos a Pagar (XII - Relação de Restos a Pagar)
- Balancete Sem Encerramento (XIII - Balancete sem Encerramento)
- Parecer do Conselho (XIV - Parecer do Conselho)
- Declaração de Bens (XV - Declaração GRHS)
- Balanço Orçamentário (DCASP) (XVI - DCASP - A - Balanço Orçamentário)
- Balanço Financeiro (DCASP) (XVI - DCASP - B - Balanço Financeiro)
- Balanço Patrimonial (DCASP) (XVI - DCASP - C - Balanço Patrimonial)

- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (XVI - DCASP - D - Demonstrações das Vari)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (XVI - DCASP - D - Demonstrações das Vari)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (XVI - DCASP - E - Demonstração dos Fluxo)
- Notas explicativas às DCASP (XVI - DCASP - F - Nota Explicativa)
- Outros Documentos (Ofício nº 187-GS-SEJUF)

PETICIONÁRIO: **FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, CNPJ 07.810.423/0001-16, através do(a) Representante Legal NEY LEPREVOST NETO, CPF 984.512.789-49**

Curitiba, 30 de abril de 2020 17:22:29

3. Formulário de Dados (I - Formulário de Dados - Anexo I)

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 80
Mov. 22

ANEXO I

FORMULÁRIO DE DADOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

1.	**ASSUNTO**
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL – EXERCÍCIO DE 2019

2.	**ENTIDADE**
	Nome: Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FECON CNPJ: 07.810.423/0001-16

3	**GESTOR DAS CONTAS**
	Período:03/01/2019 à 03/02/2019 Ato de Nomeação: Decreto nº 0224 de 17/01/2019 Cargo: Diretor Geral, responder interinamente Nome: Adayr Cabral Fillho CPF: 319.230.110-49 Período:04/02/2019 à 31/12/2019 Ato de Nomeação: Decreto nº 0404 de 04/02/2019 Cargo: Secretário de Estado Nome: Ney Leprevost Neto CPF: 984.512.789-49

4.	**GESTOR ATUAL**
	Ato de Nomeação: Decreto nº 0404 de 04/02/2019 Cargo: Secretário de Estado Nome: Ney Leprevost Neto CPF: 984.512.789-49

5.	**CONTROLADOR INTERNO**
	Ato de Nomeação: Resolução nº 021 de 01/06/2019 Cargo: Controlador Interno Nome: Elaine Cristine de Oliveira CPF: 006.541.189-73

6.	**DECLARAÇÃO**
	Declaro, para os fins legais, que as informações constantes deste formulário são verdadeiras e estou ciente de que a falta de qualquer documento exigido na Instrução Normativa nº 153/2020 poderá ocasionar a irregularidade e demais responsabilidades previstas em lei e nos atos normativos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Curitiba, 23 de abril de 2020. NEY LEPREVOST NETO

Assinado por: **Ana Claudia Pereira Breda** em 28/04/2020 16:30. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Ana Claudia Pereira Breda** em: 28/04/2020 16:30. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **6e62212565c885e2b256f5b8f5adc904**.

4. Relatório de Gestão (II - Relatório de Gestão - FECON)

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 28
Mov. 5

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO FECON - 2019

A Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) é responsável pela formulação e implementação de diretrizes e políticas que busquem garantir os direitos fundamentais, a justiça, a cidadania, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho e assistência social, visando a superação da condição de vulnerabilidade social e a melhoria da qualidade de vida em diversas áreas.

Essa nova configuração organizacional está sendo consolidada após a reestruturação administrativa de maio de 2019, a qual promoveu a junção das atribuições, competências e estruturas da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos e da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, criando a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), que passou a atuar de forma plural no âmbito de nove grandes políticas: Justiça, Cidadania e Direitos Humanos; Proteção, Defesa, Educação e Orientação ao Consumidor; Sistema de Atendimento Socioeducativo; Política de Trabalho, Emprego e Renda; Política Estadual de Assistência Social; Política Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; Política Estadual para Promoção dos Direitos e Inclusão da Pessoa com Deficiência; Política Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher; e Política Estadual dos Direitos do Idoso. São diversos os desafios rumo às garantias dos direitos fundamentais de justiça, cidadania, dignidade da pessoa humana e valores sociais do trabalho e assistência social, visando a superação da condição de vulnerabilidade social e a melhoria da qualidade de vida das famílias paranaenses. Nesse sentido, a SEJUF atua na elaboração de políticas e ações que possam promover a preservação dos direitos humanos e sociais e a garantia das liberdades individuais e coletivas, a defesa dos segmentos LGBT+, migrantes e refugiados, povos indígenas e comunidades tradicionais, população em situação de rua, enfrentamento ao tráfico de pessoas, defesa dos direitos da mulher, da pessoa idosa, da pessoa com deficiência, proteção e defesa do consumidor e a proteção às vítimas, testemunhas, crianças e adolescentes ameaçados de morte, independente de raça, cor, etnia, origem, gênero, idade, orientação sexual, orientação religiosa, a partir da interlocução com a sociedade civil

Assinado digitalmente por: **Danielle Antoniacomi** em 27/04/2020 14:34, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 29/04/2020 18:41. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 16:09. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **522ed4f5b4cd877c4213fe6064834a0c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 29
Mov. 5

organizada, contribuindo para a justiça social e principalmente reconhecendo o grande poder transformador de uma família saudável, bem como reconhecer quando esse ambiente deixa de ser protetor e se torna um local de risco principalmente para crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas e com deficiência, as quais são, primordialmente, os que mais sofrem com a falta de estrutura familiar, desigualdade social e pobreza.

A consolidação das ações de defesa do consumidor, tem como fonte complementar de financiamento o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FECON, criado pela Lei nº 14.975 – 28/12/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, é instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a concentração de recursos destinados ao financiamento de planos, programas ou projetos que objetivem a informação, orientação, proteção, defesa e/ou reparação de danos causados ao consumidor.

1 – Demonstrativo de execução orçamentária 2019:

Os critérios para definição dos gastos do período têm por base o Plano Plurianual - PPA para o período de 2016 a 2019, aprovado pela Lei nº 18.661, de 22 de dezembro de 2015, possibilitando condições efetivas para a formulação, a gestão e a atuação do Plano e Orçamento sendo que o Programa é desdobrado em iniciativas e metas evidenciando as principais propostas definidas nas Metas de Governo. A partir disto, a SEJUF elaborou a sua Proposta Orçamentária para o exercício de 2019, aprovada na Lei Orçamentária 19.766 de 17/12/2018.

A programação de execução orçamentária foi elaborada com base nos Decretos nº 2879 de 30/11/2015 e 3169 de 22/10/2019 – que fixaram normas referentes a execução orçamentária e financeira.

- **Execução orçamentária e financeira da entidade, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que ensejaram a baixa arrecadação e/ou baixa realização orçamentária dos projetos/atividades:**

Assinado digitalmente por: **Danielle Antoniacomi** em 27/04/2020 14:34, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 29/04/2020 18:41. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 16:09. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **522ed4f5b4cd877c4213fe6064834a0c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 30
Mov. 5

No âmbito orçamentário, as despesas foram programadas nas Dotações Orçamentárias: 4962.14422094.185 – Ações do FECON e 4962.28846999.197 - Encargos Especiais – FECON, nas Fonte 258 e 130 – Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, foram programadas as despesas com a implementação dos projetos aprovados pelo CONFECON.

No exercício de 2019 o orçamento total disponível foi de R$ 3.290.000,00 (três milhões, duzentos e noventa mil reais), sendo empenhado o valor de R$ 393.369,78 (trezentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta e nove reais, setenta e oito centavos), referente a:

- Aquisição de 38 impressoras (R$ 103.523,78 – cento e três mil, quinhentos e vinte e três reais, setenta e oito centavos);
- Aquisição de 02 camionetes (R$ 243.846,00 – duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais);
- Taxas bancárias (R$5.000,00 – cinco mil reais);
- Pagamento de PASEP (R$ 41.000,00 – quarenta e um mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

P/A: 4185 – Ações do FECON

Natureza	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago
3390.1400	R$253.333,00	R$253.333,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
3390.3300	R$316.667,00	R$316.667,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
3390.3900	R$550.000,00	R$550.000,00	R$5.000,00	R$922,11	R$922,11
3390.4700	R$0,00	R$5.000,00	R$5.000,00	R$4.898,91	R$4.898,91
3390.9200	R$338.153,00	R$333.153,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
3390.9300	R$358.153,00	R$358.153,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
4490.5200	R$1.403.694,00	R$1.403.694,00	R$347.369,78	R$0,00	R$0,00
TOTAL	**R$3.220.000,00**	**R$3.220.000,00**	**R$357.369,78**	**R$5.821,02**	**R$5.821,02**

Fonte de Dados – Gerencial de Despesa – 31/12/2019 – Novo SIAF

Assinado digitalmente por: **Danielle Antoniacomi** em 27/04/2020 14:34, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 29/04/2020 18:41. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 16:09. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **522ed4f5b4cd877c4213fe6064834a0c**.

PROTOCOLO
Fls. 31
Mov. 5
INTEGRADO DO ESTADO

P/A: 9197 – Encargos Especiais – FECON

Natureza	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago
3390.4700	R$25.000,00	R$41.000,00	R$36.000,00	R$23.929,51	R$23.929,51
3390.9200	R$35.000,00	R$27.000,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
3390.9300	R$10.000,00	R$2.000,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	**R$70.000,00**	**R$70.000,00**	**R$36.000,00**	**R$23.929,51**	**R$23.929,51**

Fonte de Dados – Gerencial de Despesa – 31/12/2019 – Novo SIAF

- **Resumo dos projetos:**

Em 2013 foram lançados os Editais sob nº 001 e nº 002/2013, que possibilitaram que entidades civis inscritas no Cadastro de Entidades não Governamentais de Defesa do Consumidor e órgãos públicos integrantes do Sistema de Estadual de Defesa do Consumidor, para apresentação de propostas de implementação de projetos: projetos educativos, modernização administrativa, proteção à saúde, vida e segurança do consumidor, especialização de conhecimentos jurídicos de direito do consumidor, incentivo á criação dou desenvolvimento de Associação de Defesa do Consumidor, projetos que adotem ou promovam medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca da tributação e outros correlatos ao direito do consumidor.

Os projetos foram selecionados em 05 de fevereiro de 2014 com um investimento total previsto de R$1.718.785,00 (um milhão, setecentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

Ao retomar a execução dos Projetos constatou-se a necessidade de atualização dos valores e alguns itens em razão do decurso do tempo entre a apresentação do projeto e a efetiva contratação. Para tanto foram propostos pela SEJU dois aditivos, aprovados pelo CONFECON na reunião do dia 08/08/2017, são eles:

1) Projeto de Modernização Administrativa do PROCON, acréscimo no valor total de R$260.974,03 - a proposta visou a inclusão de novos itens, atualização de itens já apresentados, bem como dos seus valores;

Assinado digitalmente por: **Danielle Antoniacomi** em 27/04/2020 14:34, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 29/04/2020 18:41. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 16:09. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **522ed4f5b4cd877c4213fe6064834a0c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 32
Mov. 5

2) Projeto Aquisição de Veículos para o MPPR, acréscimo no valor total de R$58.580,00. A proposta visou a atualização do modelo dos veículos, bem como os seus valores.

Do total aprovado acrescido dos aditivos aprovados na reunião do dia 08/08/2017, que soma R$ 1.984.414,12 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e doze centavos), foram executados os seguintes Projetos:

PROTOCOLO	PROJETO APROVADO	VALOR APROVADO (INCLUINDO OS ADITIVOS) (*)	VALOR EXECUTADO	SALDO A EXECUTAR EM 2020
13.003.895-6	Modernização Administrativa do PROCON	R$ 743.509,12	R$ 103.523,78	R$ 0,00
13.026.802-1	Projeto de Modernização Administrativa de Matelândia	R$ 8.700,00	R$ 8.649,69	R$ 50,31
13.011.555-1	Modernização Administrativa Prefeitura Municipal de Sarandi	R$ 18.792,00	R$ 3.920,31	R$ 14.871,69
13.002.692-3	Fortalecimento do Sistema Estadual – Municipalização da Defesa do Consumidor	R$ 698.164,00	R$ 0,00	R$ 698.164,00
	Projeto de Capacitação na Defesa do Consumidor	R$ 216.860,00	R$ 72.585,82	R$ 65.777,99
	Projeto ABC do Consumidor	R$ 55.400,00	R$ 50.573,00	R$ 35.027,00
	Projeto de Apoio ao Consumidor Idoso	R$ 30.200,00		
13.026.847-1	Projeto Aquisição de Veículos	R$231.492,00	R$ 243.846,00	R$ 0,00
13.026.820-0	Projeto de Modernização Administrativa do MP/PR	R$ 11.497,00	R$ 0,00	R$ 11.497,00
	TOTAL	**R$ 1.984.414,12**	**R$ 1.132.920,36**	**R$ 1.150.567,35**

2 – Comparativo das metas previstas e realizadas (Demonstrativo de Metas Físicas), com esclarecimentos, se for o caso, sobre as causas que inviabilizaram o pleno cumprimento:

Não foram previstas metas no exercício de 2019.

Assinado digitalmente por: **Danielle Antoniacomi** em 27/04/2020 14:34, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 29/04/2020 18:41. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 16:09. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **522ed4f5b4cd877c4213fe6064834a0c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 33
Mov. 5

3 – Fatos relevantes ocorridos no exercício que tenham impactado, positiva ou negativamente, a gestão da entidade:

E importante destacar que alguns projetos não tiveram a execução total, resultando numa execução orçamentária inferior ao programado, tendo em vista que alguns procedimentos (definições técnicas, licitatórios e jurídicos) são de responsabilidade de outros órgãos da Administração Pública.

Ou seja as propostas de execução dos projetos não foram finalizados em 2019, são eles:

1) Projeto Fortalecimento do Sistema Estadual – Municipalização da Defesa do Consumidor

   a) Protocolado nº 13.718.818-0 - que tratava da formatação do Protocolo de Intenção visando a municipalização da defesa do consumidor, documento base para a destinação dos kits previstos no Projeto, manifestação da Procuradoria Geral do Estado – PGE foi de forma negativa quanto aos termos, com a alegação de que este *Projeto não é devidamente articulado com base nas normas jurídicas aplicáveis ao campo do direito e das políticas de amparo ao consumidor,* com a orientação no sentido de rever o Projeto, bem como, ajustar o Protocolo de Intenções nos termos da Lei 15.608/07.

   b) O processo de adesão aos Pregões Eletrônicos/Registro de Preço, realizados pela SEAP/DEAM, para aquisição dos equipamentos de informática e mobiliário foram iniciados, ocorre que as empresas ganhadoras dos Pregões Eletrônicos relativos aos equipamentos de informática, não tiveram interesse em fornecer os equipamentos de informática (Protocolos nº. 15.331.788-7 e 15.331.764-0), quanto ao mobiliário o procedimento de adesão aos registros de preços foram negados pela SEAP, por não haver mais saldo de itens.

Assinado digitalmente por: **Danielle Antoniacomi** em 27/04/2020 14:34, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 29/04/2020 18:41. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 16:09. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **522ed4f5b4cd877c4213fe6064834a0c**.

PROTOCOLO
Fls. 34
Mov. 5
INTEGRADO DO ESTADO

2) Projeto de Modernização Administrativa do MP/PR, os processos de compras foram iniciados, mas o MPPR não concordou com as especificações apresentadas e deverão ser reapresentadas em 2020.

Curitiba, 18 de abril de 2020

Responsáveis pela elaboração do relatório

Lirionor Guimarães Nascimento
Chefe do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial

Danielle Antoniacomi
Assistente Técnica do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial

Assinado digitalmente por: **Danielle Antoniacomi** em 27/04/2020 14:34, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 29/04/2020 18:41. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 16:09. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **522ed4f5b4cd877c4213fe6064834a0c**.

5. Relatório do Controle Interno (III - Relatório do Controle Interno)

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2
Mov. 2

Relatório do Controle Interno – Exercício 2019

1- INTRODUÇÃO:

As agentes de Controle Interno Avaliativo Elaine Cristine de Oliveira e Teresa Cristina Furtado Neves, designadas pela Resolução nº 029/2020-SEJUF, nos termos do Decreto nº 2.741/2019, apresentam neste relatório o resultado decorrente da avaliação do Controle Interno da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU, atual Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF, conforme a Instrução Normativa nº 003/2020 da Controladoria Geral do Estado - CGE e a Instrução Normativa nº 153/2020 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PR, publicada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2240, de 13 de fevereiro de 2020, em relação às áreas de atuação que foram objeto de monitoramento.

2- METODOLOGIA:

A realização deste trabalho se baseou em procedimentos e técnicas de controle com vistas a formar opinativo sobre a suficiência ou inadequação, como exame dos documentos dos controles existentes, a observação física de bens, comparativos entre previsão e execução, análise de ambiente e entrevistas com servidores, chefes de divisão e ordenadores de despesa.

3- ÁREAS AVALIADAS:

A avaliação no exercício de 2019 compreendeu apenas a *Execução Orçamentária,* uma vez que, o Fundo por ser meramente contábil, não possui personalidade jurídica, assim como, não possui estrutura física, sendo que as ações desempenhadas, avaliadas através de relatórios dos Órgãos, e o patrimônio de sua titularidade são geridos pelo Órgão detentor do Fundo.

Assinado por: **Elaine Cristine de Oliveira** em 28/04/2020 18:23, **Teresa Cristina Furtado Neves** em 28/04/2020 18:24. Inserido ao protocolo **16.557.240-8** por: **Elaine Cristine de Oliveira** em: 28/04/2020 18:22. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **f952223e4a8f7f8d17a2879bc35ce713**.

No que compete à incorporação dos bens móveis e imóveis dos Fundos Estaduais, geridos por esta Secretaria de Estado, e sejam feitas as alterações de suas Leis/Regulamentos, encontra-se em trâmite o protocolo n º 16.299.579-0, para que seja vislumbrada a necessidade de alteração ou indicação destas informações na legislação, para que conste que os bens adquiridos com recursos dos Fundos, sejam incorporados automaticamente ao patrimônio da Secretaria.

3.1. Execução Orçamentária:

Quanto a Execução Orçamentária, considerou-se o desempenho do Orçamento do Fundo no período, avaliando o executado sob a ótica do planejamento, tendo como base o percentual empenhado em relação ao orçamento programado e, como indexadores a **Natureza de Despesa e os Programas de Governo.**

Para proceder à avaliação sobre a execução orçamentária, o Controle Interno adota como premissas:

1 – Para as despesas Corrente e Investimento, convencionou-se como baixa execução orçamentária àquela que apresentou índice percentual abaixo de 90% do valor empenhado sobre o valor orçamentário programado; como razoável o intervalo entre o índice percentual entre 90 e 95%; e como boa execução orçamentária o índice superior a 95%.

2 – Para as demais despesas definiu-se como baixa execução orçamentária o índice percentual apurado inferior a 80%; como execução razoável o índice encontrado entre 80 e 90%; e acima de 90% como boa execução orçamentária.

A Lei nº 19.766 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019 consignou ao FECON, orçamento inicial no montante de R$ 3.290.000,00, distribuído por natureza de despesa da seguinte maneira:

Assinado por: **Elaine Cristine de Oliveira** em 28/04/2020 18:23, **Teresa Cristina Furtado Neves** em 28/04/2020 18:24. Inserido ao protocolo **16.557.240-8** por: **Elaine Cristine de Oliveira** em: 28/04/2020 18:22. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **f952223e4a8f7f8d17a2879bc35ce713**.

Tabela 01 – Total Orçamentário Programado por Natureza de Despesa:

Natureza da Despesa	Valor (R$ 1,00)	% do Orçamento Programado
Outras Despesas Correntes	1.886.306,00	57,33%
Investimentos	1.403.694,00	42,67%
Total	**3.290.000,00**	**100,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro SIAF/SEFA - Balanço Orçamentário

Sobre este montante, houve a emissão de empenhos no valor total de R$393.369,78 correspondendo a 11,96% do orçamento final programado, sendo que a despesa empenhada por Natureza de Despesa teve a seguinte execução:

Tabela 02 – Total Empenhado por Natureza de Despesa:

Natureza da Despesa	Valor (R$ 1,00)	% do Orçamento Programado
Outras Despesas Correntes	46.000,00	11,69%
Investimentos	347.369,78	88,31%
Total	**393.369,78**	**100,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro SIAF/SEFA - Balanço Orçamentário

A execução do orçamento programado, considerando a emissão de empenhos, e tendo como indexador a Natureza de despesa resultou nos seguintes índices:

Tabela 03 – Índice do Total empenhado em Relação ao Orçamento Programado por Natureza de Despesa:

Natureza da Despesa	% do Orçamento Programado
Outras Despesas Correntes	2,44%
Investimentos	24,75%

Fonte: Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro SIAF/SEFA - Balanço Orçamentário

A execução orçamentária, considerando os critérios definidos, foi realizada conforme segue:

Outras Despesas Correntes: atingiu o índice de 2,44% do valor empenhado sobre o orçamento programado, demonstrando uma baixa execução.

Assinado por: **Elaine Cristine de Oliveira** em 28/04/2020 18:23, **Teresa Cristina Furtado Neves** em 28/04/2020 18:24. Inserido ao protocolo **16.557.240-8** por: **Elaine Cristine de Oliveira** em: 28/04/2020 18:22. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **f952223e4a8f7f8d17a2879bc35ce713**.

Investimentos: atingiu o índice de 24,75% do valor empenhado sobre o orçamento programado, demonstrando uma baixa execução.

Após a análise dos dados, considerando a baixa execução apurada, recomendamos melhorar as técnicas de planejamento, buscando a eficiência e eficácia nos gastos com recursos públicos.

Já a execução orçamentária, considerando o Empenhado sobre o Orçamento Programado, tendo como indexador Programa de Governo apresentou a seguinte execução:

Programa de Governo	Orçamento Programado	Empenhado (R$ 1,00)	%
POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	3.290.000,00	393.369,78	11,96%
Total	**3.290.000,00**	**393.369,78**	**11,96%**

Pode-se observar que a Execução Orçamentária dos Programas foi realizada da seguinte maneira:

Políticas de Direitos Humanos e Cidadania: atingiu o índice de 11,96% do valor empenhado sobre o orçamento programado, demonstrando uma baixa execução.

Após a análise dos dados, considerando a baixa execução apurada, recomendamos melhorar as técnicas de planejamento, buscando a eficiência e eficácia nos gastos com recursos públicos visando à efetiva consecução dos Programas de Governo.

4 – AÇÕES PONTUAIS DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO AVALIATIVO

As atividades do Agente de Controle Interno Avaliativo concisamente divide-se nos seguintes aspectos: a) desempenhar as atividades de Agentes de Controle Interno, visando atender ao disposto na Resolução nº 04-CGE/PR, de 14 de janeiro de 2020, que regulamenta as diretrizes, atribuições e

Assinado por: **Elaine Cristine de Oliveira** em 28/04/2020 18:23, **Teresa Cristina Furtado Neves** em 28/04/2020 18:24. Inserido ao protocolo **16.557.240-8** por: **Elaine Cristine de Oliveira** em: 28/04/2020 18:22. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **f952223e4a8f7f8d17a2879bc35ce713**.

vedações dos Agentes de Controle Interno dos Òrgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual no exercício de suas funções institucionais dispostas nos arts. 70 e 74 da Constituição Federal; b) e cumprir as atribuições dos Núcleos de Integridade e Compliance, no que diz respeito às atividades de Agentes de Controle Interno, contidas nos incisos X a XXII do art. 24 do Regulamento, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2741, de 10 de setembro de 2019.

No que concerne as Resoluções nº 028/2011, 46/2014 e a IN 061/2011-TCE/PR, consistiu na avaliação empregada sobre as descentralizações de recursos financeiros por meio dos termos de parcerias e convênios com esta Pasta.

No exercício de 2019, este Controle Interno avaliou até 28 de agosto, 31 prestações de contas parciais de transferências voluntárias e 56 prestações de contas finais, sendo que até 02 de maio foram avaliadas como SEDS e partir de 03 de maio, com a junção das Secretarias, passaram a ser avaliadas como SEJUF. Dentre estas, foram instauradas 2 Tomadas de Contas Especiais, com fulcro nos arts. 233 e 234 do Regimento Interno do TCE/PR, em razão da desconformidade nas contas dos tomadores, sendo uma Finalizada com Dispensa de Autuação e a outra Autuada. Nos procedimentos especiais um foi pugnado procedente e um improcedente. Vale ressaltar que a partir de 28 de agosto as avaliações passaram a ser por amostragem.

Por fim, foram prestadas as devidas assistências e zelo nos apontamentos preditos no Sistema Gerenciador de Acompanhamento – SGA do TCE/PR, bem como, admoestando com atenção as unidades técnicas signatárias para o cumprimento das disposições do E. Tribunal de Contas, concernentes às transferências voluntárias, advertindo as equipes regionalizadas sobre as responsabilidades intempestivas prestacionais no sistema SIT, como SEDS e partir de 03 de maio, com a junção das Secretarias, como SEJU/SEJUF, ainda prove o:

1. Monitoramento e avaliação dos dados registrados no sítio eletrônico da E. Corte de Contas do Estado, apresentando esteio as equipes regionalizadas quanto aos preenchimentos, controle das informações e notificações consignadas no Sistema Integrado de Transferências – SIT;

2. Análise, monitoramento e avaliação dos termos de parcerias e convênios registrados no SIT, cumprindo com os princípios institucionais e controle na administração;

Assinado por: **Elaine Cristine de Oliveira** em 28/04/2020 18:23, **Teresa Cristina Furtado Neves** em 28/04/2020 18:24. Inserido ao protocolo **16.557.240-8** por: **Elaine Cristine de Oliveira** em: 28/04/2020 18:22. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **f952223e4a8f7f8d17a2879bc35ce713**.

3. Examinar a execução das parcerias e convênios, emitindo pareceres/informações sobre avaliações de eficiência e efetividade constatada, conforme o caso, recomendando rescisão em razão do descumprimento das cláusulas pactuadas. Ainda, a emissão do Relatório Circunstanciado, dispostos nos arts. 21 e 22 da Resolução nº 28/2011– TCE-PR;

4. Análise e parecer sobre os procedimentos da Comissão de Tomada de Contas Especial.

É o relatório.

Curitiba, 27 de abril de 2019.

Elaine Cristine de Oliveira
Agente de Controle Interno
Avaliativo - SEJUF

Teresa Cristina Furtado Neves
Agente de Controle Interno
Avaliativo - SEJUF

Assinado por: **Elaine Cristine de Oliveira** em 28/04/2020 18:23, **Teresa Cristina Furtado Neves** em 28/04/2020 18:24. Inserido ao protocolo **16.557.240-8** por: **Elaine Cristine de Oliveira** em: 28/04/2020 18:22. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **f952223e4a8f7f8d17a2879bc35ce713**.

6. Parecer do Controle Interno (IV - Parecer do Controle Interno)

PROTOCOLO
Fls. 8
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PARECER DO CONTROLE INTERNO
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2019, do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FECON, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão, da seguinte inconformidade:

A recomendação exarada no exercício versa a necessidade de organização linear e planejamento das unidades técnicas signatárias na aplicação dos recursos orçamentários previstos. Isso, devido à baixa execução apurada do Fundo, buscando a eficiência e eficácia nos gastos com recursos públicos.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Curitiba, 27 de abril de 2020.

Elaine Cristine de Oliveira
Controladora Interna - SEJUF

Assinado por: **Elaine Cristine de Oliveira** em 28/04/2020 18:23. Inserido ao protocolo **16.557.240-8** por: **Elaine Cristine de Oliveira** em: 28/04/2020 18:23. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **593847a884f3daf02470d31b12b0e35e**.

7. Relatório da Controladoria Geral do Estado (V - Relatório da Controladoria Geral do)

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONTROLADORIA-GERAL

Controladoria Geral do Estado

Coordenadoria de Controle Interno

Relatório Consolidado de Prestação de Contas
Sistema Integrado de Avaliação e Controle

Gerado em: 11/03/2020 às 14:11:51

ÓRGÃO AVALIADO: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Estado - CGE, órgão central do Sistema de Controle Interno, instituída nos termos da Lei Estadual nº 17.745 de 30 de outubro de 2013, disposto no art. 13 da Lei Estadual nº 19.848/2019 que estabelece a estrutura básica administrativa do Poder Executivo, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2741/2019.

Tendo como atribuições exercer a avaliação dos controles internos administrativos dos Órgão/Entidades do Poder Executivo, a fim de obter garantia razoável de que o cumprimento da missão do Estado e dos objetivos gerais serão exercidos de forma organizada, ética, econômica, eficiente, eficaz e efetiva, em cumprimento às leis e procedimentos, com o propósito de melhorar e aprimorar a gestão.

As atividades de avaliação dos controles internos administrativos são executadas pela Coordenadoria de Controle Interno - CCI, que aprecia os processos e procedimentos adotados no Órgão/Entidade da administração pública, compondo assim o Sistema de Controle Interno do Estado do Paraná.

OBJETIVO

O objetivo da Controladoria-Geral do Estado é realizar a avaliação, monitoramento e acompanhamento das atividades de controle de cada órgão/entidade, os quais estão estabelecidos nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição Federal, artigo 70, sobre as atividades do Controle Interno, bem como no artigo 74, que trata das finalidades do Sistema de Controle interno.
- Constituição Estadual, artigos 74 e 78, definem as atribuições do Controle Interno.
- Lei Complementar nº 101/2000, parágrafo único, artigo 54, determina que o relatório de Gestão Fiscal seja assinado pelas autoridades responsáveis e pelo controle interno e, artigo 59, que definiu responsabilidade ao Sistema de Controle Interno quanto à fiscalização da Gestão Fiscal.
- Lei nº 15.524/2007 institui as funções e atribuições do controle interno, tendo como destaque a criação do Sistema de Controle Interno.
- Decreto nº (2741/2019) institui a Estrutura de Controle do Poder Executivo e aprova o Regulamento da CGE.

METODOLOGIA

A metodologia definida pela CGE/CCI tem como fito os procedimentos, técnicas e sistemas de controle utilizados na Administração Pública. Esses elementos são avaliados durante o exercício pelos Agentes de Controle Interno Avaliativos, que se utilizam da verificação dos documentos, análise física de bens, análise do ambiente, entrevistas com servidores, chefes de divisão e ordenadores de despesa, com vistas a formar opinião sobre a suficiência ou inadequação dos controles existentes, por meio do Sistema Integrado de Avaliação e Controle - SIAC.

Inserido ao Protocolo 16.486.559-2 por Thalita Cividini em: 20/03/2020 13:56. Download realizado por Elias dos Passos Silva em 27/03/2020 13:23

O Sistema Integrado de Avaliação e Controle (SIAC) criado pela CGE em 2012 com o auxílio da CELEPAR, teve como intuito alcançar os controles existentes nos órgãos e entidades do Poder Executivo, conhecer suas fragilidades e atuar de forma incisiva no fortalecimento dos controles.

O Sistema constitui um fluxo de atividades entre a Controladoria Geral do Estado, os agentes de controle inteno e o titular ou dirigente do órgão ou entidade. Portanto, cada formulário enviado para o órgão/entidade contempla quesitos que são indexados em três níveis de detalhamento. O menor nível está dividido em cinco áreas específicas: acompanhamento de gestão, administrativa, financeira, planejamento e recursos humanos. O segundo nível de detalhamento, contempla 18 subáreas: administração de materiais e bens, deslocamento de servidores, gestão da informação e documentos, licitação e contratos, quadro funcional, entre outros. O terceiro nível subdivide-se em 44 objetos: adiantamento, almoxarifado, bens móveis, bens imóveis, entre outros.

Os quesitos são respondidos com SIM ou NÃO; cada quesito respondido negativamente, deve estar, obrigatoriamente, acompanhado de motivação do fato que caracteriza a desconformidade ou a irregularidade.

O trabalho realizado pelos agentes de controle interno, baseia-se no levantamento de informações, documentos, processos e itens necessários para avaliar a conformidade, de acordo com cada quesito, mediante prova seletiva, a partir do estabelecimento do tamanho da amostra. Destaca-se que os documentos, que fizerem parte do escopo da investigação, deverão ser arquivados, caso seja necessário, para comprovação futura.

Realizado tais apontamentos e recomendações, direcionadas especialmente para o gestor do órgão, este, sob seus cuidados, responsabilidade e planejamento, elabora um plano de ação que terá a finalidade de cumprir as orientações exaradas pela Coordenadoria de Controle Interno, estabelecendo inclusive, prazos para cumprimento de metas.

O SIAC contempla ainda o efetivo acompanhamento das recomendações exaradas por esta Coordenadoria de Controle Interno a partir da inclusão do Plano de Ação elaborado pelo Gestor do órgão/entidade e monitorado pelo Agente de Controle Avaliativo pelo checklist de acompanhamento.

EQUIPE RESPONSAVEL PELA AVALIAÇÃO DO CONTROLE INTERNO NO ÓRGÃO

AGENTE DE CONTROLE INTERNO	E-MAIL	TELEFONE	ATO DE DESIGNAÇÃO
Teresa Cristina Furtado Neves	teresa.neves@sejuf.pr.gov.br	(41) 3210-2591	resolução 021/2019
Eloise Zanon Garcia	eloisegarcia@sejuf.pr.gov.br	(41) 3210-2591	resolução 021/2019
Elaine Cristine de Oliveira	elaineoliveira@seds.pr.gov.br	(41) 3210-2591	RESOLUÇÃO Nº 068/2017-SEDS

GESTOR	E-MAIL	TELEFONE
Adayr Cabral Filho	adayr.cabral@seju.pr.gov.br	41 3210-2451

FORMULÁRIO: Form_01_2019_01

Período de apuração: 01/01/2019 - 31/03/2019
Data 1º envio: 15/04/2019 15:05:41
Situação: Finalizado

TABELA CONSOLIDADA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Inserido ao Protocolo 16.486.559-2 por Thalita Cividini em: 20/03/2020 13:56. Download realizado por Elias dos Passos Silva em 27/03/2020 13:23

Quantidade de Quesitos Enviados	29
Quantidade de Achados	0
Quantidade de Recomendações	0
Quantidade de Planos de Ação Gerados	--
Quantidade de Quesitos Já realizados	--
Quantidade de Quesitos Não Acatados	--
Quantidade de Quesitos em Acompanhamento no Checklist	--
Quantidade de Quesitos Não Realizados	--

TRAMITAÇÃO DO FORMULÁRIO

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	22/04/2019	13/05/2019	--	Agente de Controle Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	Responder Formulário
Agente de Controle Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	13/05/2019		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas
Coordenadoria de Controle Interno	14/05/2019	21/05/2019	--	Gestor Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	Validar Respostas
Gestor Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	21/05/2019		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas

ÁREAS/OBJETOS CONTEMPLADOS

Área	Objeto
Administrativa	Bens Móveis
Financeira	Registro
Recursos Humanos	Legalidade
Financeira	Regularidade

CONSTATAÇÕES

Inserido ao Protocolo 16.486.559-2 por Thalita Cividini em: 20/03/2020 13:56. Download realizado por Elias dos Passos Silva em 27/03/2020 13:23

1. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Legalidade" vinculadas a área Recursos Humanos
2. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Regularidade" e "Registro" vinculadas a área Financeira
3. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Bens Móveis" vinculadas a área Administrativa

USUÁRIOS ENVOLVIDOS NESTE FORMULÁRIO

- Adayr Cabral Filho - Gestor Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
- Cristina Sayuri Shikasho - Agente de Controle Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

FORMULÁRIO: Form_02_2019_01

Período de apuração: 01/01/2019 - 30/06/2019
Data 1º envio: 24/07/2019 13:24:44
Situação: Finalizado

TABELA CONSOLIDADA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quantidade de Quesitos Enviados	24
Quantidade de Achados	0
Quantidade de Recomendações	0
Quantidade de Planos de Ação Gerados	--
Quantidade de Quesitos Já realizados	--
Quantidade de Quesitos Não Acatados	--
Quantidade de Quesitos em Acompanhamento no Checklist	--
Quantidade de Quesitos Não Realizados	--

TRAMITAÇÃO DO FORMULÁRIO

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	24/07/2019	14/08/2019	15	Agente de Controle Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	Responder Formulário

Inserido ao Protocolo 16.486.559-2 por Thalita Cividini em: 20/03/2020 13:56. Download realizado por Elias dos Passos Silva em 27/03/2020 13:23

Agente de Controle Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	29/08/2019		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas
Coordenadoria de Controle Interno	02/09/2019	09/09/2019	--	Gestor Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	Validar Respostas
Gestor Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	09/09/2019		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas

ÁREAS/OBJETOS CONTEMPLADOS

Área	Objeto
Financeira	Regularidade
Financeira	Convênios Concedidos
Acompanhamento de Gestão	Prestação de Contas Anual

CONSTATAÇÕES

1. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Prestação de Contas Anual" vinculadas a área Acompanhamento de Gestão
2. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Regularidade" e "Convênios Concedidos" vinculadas a área Financeira

USUÁRIOS ENVOLVIDOS NESTE FORMULÁRIO

- Adayr Cabral Filho - Gestor Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
- Elaine Cristine de Oliveira - Agente de Controle Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

FORMULÁRIO: Form_03_2019_01

Período de apuração: 01/01/2019 - 31/08/2019
Data 1º envio: 17/10/2019 15:18:56
Situação: Finalizado

TABELA CONSOLIDADA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quantidade de Quesitos Enviados	42
Quantidade de Achados	0
Quantidade de Recomendações	0
Quantidade de Planos de Ação Gerados	--

Inserido ao Protocolo 16.486.559-2 por Thalita Cividini em: 20/03/2020 13:56. Download realizado por Elias dos Passos Silva em 27/03/2020 13:23

Quantidade de Quesitos Já realizados	--
Quantidade de Quesitos Não Acatados	--
Quantidade de Quesitos em Acompanhamento no Checklist	--
Quantidade de Quesitos Não Realizados	--

TRAMITAÇÃO DO FORMULÁRIO

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	18/10/2019	08/11/2019	4	Agente de Controle Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	Responder Formulário
Agente de Controle Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	12/11/2019		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas
Coordenadoria de Controle Interno	13/11/2019	22/11/2019	5	Gestor Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	Validar Respostas
Gestor Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	27/11/2019		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas

ÁREAS/OBJETOS CONTEMPLADOS

Área	Objeto
Administrativa	Trâmite Processual e Arquivamento
Acompanhamento de Gestão	Procedimentos de Controle

CONSTATAÇÕES

1. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Procedimentos de Controle" vinculadas a área Acompanhamento de Gestão
2. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Trâmite Processual e Arquivamento" vinculadas a área Administrativa

USUÁRIOS ENVOLVIDOS NESTE FORMULÁRIO

- Adayr Cabral Filho - Gestor Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Inserido ao Protocolo 16.486.559-2 por Thalita Cividini em: 20/03/2020 13:56. Download realizado por Elias dos Passos Silva em 27/03/2020 13:23

- Elaine Cristine de Oliveira - Agente de Controle Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Inserido ao Protocolo 16.486.559-2 por Thalita Cividini em: 20/03/2020 13:56. Download realizado por Elias dos Passos Silva em 27/03/2020 13:23

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONTROLADORIA-GERAL

Controladoria Geral do Estado

Coordenadoria de Transparência

Relatório Consolidado

ÓRGÃO AVALIADO: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

OBJETIVO

Em consonância com as Leis nº 16.595/2010 (Lei Estadual da Transparência) e 12.527/11 (Lei Federal de Acesso à Informação Pública), Decreto Estadual nº 10.285/14, Lei 19.848/2019 e Decreto Estadual 2.741/2019, que traz o regulamento da CGE, a Gestão Estratégica do Sistema da Transparência e Controle Social tem por finalidade o estabelecimento de diretrizes, acompanhamento e avaliação das atividades relacionadas à transparência de dados e informações públicas do Poder Executivo Estadual. Visa o aprimoramento, a economia, a eficiência e eficácia de todos os procedimentos adotados pela Administração Pública, bem como, aferir e estimular o cumprimento das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, estatutos e regimentos. Além de fomentar a iniciativa popular para participar do controle social, inclusive entre jovens e adolescentes, trazendo os populares para a análise das atividades dos Estado, somando-se ao controle interno e externo, a atividade do controle social, pilar basilar da democracia.

METODOLOGIA

Este relatório foi elaborado com base na análise dos dados de transparência disponibilizados nos sítios institucionais dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo Estadual, bem como no sistema de tecnologia (Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias – SIGO) utilizado para a recepção e gerenciamento dos pedidos formulados com fulcro na legislação de acesso a informações públicas. Foi verificada a observância aos requisitos de navegabilidade, usabilidade, acessibilidade, atualização, autenticidade, integridade e temporalidade das informações, conforme diretrizes estabelecidas no Plano de Ação da Coordenadoria de Transparência e Controle Social para o exercício de 2019, através da avaliação de informações inseridas nos Portais Institucionais conforme determina a legislação sobre o tema. Foi avaliado, ainda, o cumprimento dos pedidos formulados com base na Lei de Acesso à Informação através do cumprimento de prazos conforme legislação apresentada.

ACHADOS – TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Atendimentos Recebidos	17
Atendimentos Respondidos Tempestivamente	11
Atendimentos Respondidos Intempestivamente	6
Atendimentos não respondidos	0

Inserido ao Protocolo 16.486.559-2 por Thalita Cividini em: 20/03/2020 13:56. Download realizado por Elias dos Passos Silva em 27/03/2020 13:23

ACHADOS – TRANSPARÊNCIA ATIVA

1	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/estrutura-organizacional/pages/pessoal/estruturaOrganizacional/exibir_estruturaOrganizacional?windowId=800
2	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/relacao-servidores?windowId=0b9
3	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/informacoes-gerais/bens-moveis/pesquisar-param?CodOrgao=166&descrOrgao=SECRETARIA%20DE%20ESTADO%20DA%20JUSTICA,TRABALHO%20E%20DIREITOS%20HUMANOS&portalInstitucional=SEJU&tipoAssunto=3
4	s	http://www.paranaemacao.pr.gov.br/
5	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/despesas/consultalivre/listar?windowId=0dc
6	n	Não disponibiliza informação
7	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/licitacoes?windowId=d02
8	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/dispensasInexigibilidade?windowId=3f4
9	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/contratos?windowId=3c8
10	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/situacao_fornecedores?windowId=5b9
11	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/convenios/pesquisar-param?cnpj=40245920000194&portalInstitucional=SEJU&tipoAssunto=3
12	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/viagens?windowId=e4a
13	s	http://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Perguntas-Frequentes-SEJU

Inserido ao Protocolo 16.486.559-2 por Thalita Cividini em: 20/03/2020 13:56. Download realizado por Elias dos Passos Silva em 27/03/2020 13:23

Controladoria Geral do Estado

Coordenadoria de Corregedoria

Relatório Consolidado

ÓRGÃO AVALIADO: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

OBJETIVO

Neste tópico além dos objetivos serão apresentadas algumas informações adicionais que auxiliarão no entendimento do trabalho desenvolvido pela Coordenadoria de Corregedoria.

A Coordenadoria de Corregedoria integra a estrutura funcional da Controladoria Geral do Estado. É uma unidade de controle de instituições públicas que tem por atribuição orientar e fiscalizar o regular atendimento dos princípios constitucionais e o ordenamento jurídico relativo à apuração de irregularidades cometidas por agentes públicos, quando no exercício das funções públicas, em especial nos aspectos de ordem disciplinar

Considerando o disposto na Lei nº. 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Estadual 11.953/2018, a Coordenadoria de Corregedoria passou a atuar com viés investigativo, bem como se iniciaram os estudos para instauração de procedimentos visando a apuração da responsabilização de pessoas jurídicas.

Ao procedimento de fiscalização do cumprimento dos princípios e das normas que gerem a administração pública dá-se o nome de correição.

As atribuições da Coordenadoria de Corregedoria Geral estão previstas no Anexo I do Decreto 2.741/2019 que aprova o Regulamento da Controladoria Geral do Estado do Paraná – conforme segue:

Decreto 2.741/2019 – Anexo I – Regulamenta a Controladoria Geral do Estado.

"Art. 16. São atribuições da Coordenadoria de Corregedoria - CCOR:

I.- o exercício das atividades de órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual;

II.- o planejamento, orientação, supervisão, avaliação e controle das atividades de correição no âmbito do Poder Executivo Estadual;

III.a realização de inspeções, visitas e outras atividades correcionais junto às demais unidades do Sistema de Corregedoria do Poder Executivo Estadual, propondo a adoção de providências ou a correção das falhas;

IV.a investigação e análise de reclamações, representações, denúncias e quaisquer outras informações que noticiem irregularidades praticadas por agentes públicos e pessoas jurídicas, com a sugestão do encaminhamento devido;

Inserido ao Protocolo 16.486.559-2 por Thalita Cividini em: 20/03/2020 13:56. Download realizado por Elias dos Passos Silva em 27/03/2020 13:23

V. a adoção de medidas pertinentes, em caso de omissão ou retardamento de providências a cargo da autoridade responsável pela instauração de procedimentos administrativos;

VI. a recomendação ao Controlador-Geral para que instaure ou determine a instauração de sindicâncias, processos administrativos disciplinares, investigações preliminares, procedimentos de responsabilização de pessoas jurídicas, e demais procedimentos correcionais para apurar responsabilidade por irregularidades praticadas no âmbito do Poder Executivo Estadual;

VII. a apuração, concorrentemente, da responsabilidade de agentes públicos por eventual infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo ou da função em que se encontre investido;

VIII. a fiscalização e inspeção das atividades desenvolvidas pelos agentes públicos, podendo ainda instaurar e conduzir procedimentos correcionais;

IX. o recebimento, avaliação e processamento de representações fundamentadas sobre casos de irregularidades, desperdícios e demais ações administrativas lesivas ao interesse público;

X. a instauração e julgamento, concorrentemente, dos procedimentos de apuração de responsabilidade de pessoa jurídica;

XI. a invocação de procedimentos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas, realizando o exame de regularidade do procedimento, bem como recomendando a correção do seu andamento;

XII. a participação, no âmbito de sua competência, de negociação, formalização e assinatura de acordos de leniência;

XIII. o monitoramento dos acordos de leniência celebrados;

XIV. a normatização com vista à uniformização de entendimentos institucionais da Coordenadoria de Corregedoria;

XV. o desempenho de outras atividades correlatas.

Como resultado do planejamento do órgão, realizado em 2019, foram definidas de forma participativa a missão, a visão, os valores e os princípios que norteiam as ações da Coordenadoria de Corregedoria, conforme apresentado a seguir:

Missão

Promover uma cultura de ética e de probidade no serviço público do Estado do Paraná.

Visão

Ser reconhecida, pela sociedade, pela qualidade na prestação de serviços públicos, atuando de forma eficiente, eficaz, sustentável e com transparência.

Valores

- ✓ Respeito às leis e às normas (legalidade).
- ✓ Respeito às pessoas e às instituições.
- ✓ Excelência na prestação de serviços.
- ✓ Ambiente de relacionamento interpessoal adequado – harmonia.
- ✓ Liderança baseada em valores, princípios e por meio de exemplos.
- ✓ Trabalho em equipe (abertura para expor sugestões e opiniões sobre o trabalho).

Inserido ao Protocolo 16.486.559-2 por Thalita Cividini em: 20/03/2020 13:56. Download realizado por Elias dos Passos Silva em 27/03/2020 13:23

Princípios norteadores dos trabalhos da Coordenadoria de Corregedoria

- ✓ Probidade.
- ✓ Imparcialidade.
- ✓ Objetividade.
- ✓ Simplicidade.
- ✓ Transparência.
- ✓ Acessibilidade.
- ✓ Tempestividade e
- ✓ Inovação.

Para atingir os seus objetivos a Coordenadoria de Corregedoria conta com o trabalho dos seus profissionais e dos Agentes de Corregedoria Setorial que desempenham as suas atividades nos órgãos/entidades a que estão vinculados.

METODOLOGIA

As atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Corregedoria/CGE, estão relacionadas, prioritariamente, à fiscalização dos órgãos do Poder Executivo do Estado do Paraná no que se refere a aspectos de ordem disciplinar, acompanhando desde a instauração até a conclusão dos processos de sindicância e dos processos administrativos disciplinares.

Faz-se importante enfatizar que a atuação da Coordenadoria de Corregedoria/CGE, ao acompanhar uma sindicância ou um processo administrativo disciplinar, limita-se a garantir a sua regularidade e conformidade à legislação aplicável. A análise restringe-se aos aspectos legal e formal dos procedimentos, quanto à publicação dos atos de instauração e conclusão; quanto ao cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, ampla defesa e contraditório, posto que esta Coordenadoria de Corregedoria/CGE não se manifesta quanto ao mérito dos fatos que originaram os procedimentos instaurados, exceto em situações específicas onde há clara contradição entre o que consta dos autos e sua conclusão.

As inspeções, de acordo com a Resolução 06/2016 podem ser:

a) Remotas - acompanhamento dos atos relativos à instauração, processamento e conclusão de sindicâncias e processos disciplinares publicados no Diário Oficial do Estado;

b) À distância – análise dos relatórios encaminhados pelos órgãos/entidades, por força do Decreto nº 1.195/11, como fonte complementar à pesquisa no Diário Oficial do Estado, realizada periodicamente;

c) Pontuais – análise de processos selecionados, mediante levantamento prévio, requisitados pela Coordenadoria de Corregedoria;

d) *In loco* – análise, na sede dos órgãos/entidades, de processos selecionados e requisitados previamente.

São priorizadas as inspeções ´*in loco*´.

Após cada inspeção é elaborado um Relatório e enviado ao Gabinete (Sr. Diretor Geral e/ou Sr. Controlador Geral) para encaminhamento aos órgãos competentes, em atendimento à legislação vigente.

ACHADOS

Considerando que cabe à Corregedoria da Controladoria Geral do Estado a fiscalização dos órgãos do Poder Executivo, inclusive pertinente aos procedimentos disciplinares, alguns procedimentos foram avocados pela Coordenadoria de Corregedoria e outros encaminhados para Secretarias de Estado com recomendação de verificação mais detida dos aspectos de ordem formal e materiais.

Inserido ao Protocolo 16.486.559-2 por Thalita Cividini em: 20/03/2020 13:56. Download realizado por Elias dos Passos Silva em 27/03/2020 13:23

Ainda, são recorrentes as orientações informais prestadas pessoalmente, por telefone ou por correio eletrônico, a servidores com dúvidas sobre procedimentos administrativos disciplinares.

Diante das observações ao longo do ano, no **presente órgão** não houve a inspeção ***in loco*** no exercício, sendo os procedimentos administrativos disciplinares instaurados acompanhados: a) por meio dos outros instrumentos de inspeção; b) com base nos relatórios mensalmente recebidos e c) nas publicações do Diário Oficial do Estado.

Não ficou evidenciada a necessidade de recomendações a este órgão, com base no que fora observado.

Inserido ao Protocolo 16.486.559-2 por Thalita Cividini em: 20/03/2020 13:56. Download realizado por Elias dos Passos Silva em 27/03/2020 13:23

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONTROLADORIA-GERAL

Controladoria Geral do Estado

Coordenadoria de Ouvidoria

Relatório Consolidado

ÓRGÃO AVALIADO: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

OBJETIVO

Apresentar Relatório de Resultados em consonância com a Lei 17.745/13 e o Decreto 2.741/19, considerando que a Coordenadoria de Ouvidoria tem, entre outras atribuições, a de coordenação e manutenção do Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, do Poder Executivo Estadual, estabelecido como canal de comunicação para o atendimento das demandas da população, visando receber e dar encaminhamento às solicitações, sugestões, reclamações, denúncias e elogios sobre as ações e programas de governo.

METODOLOGIA

Este trabalho evidencia os resultados dos atendimentos recepcionados pelo Órgão/Entidade, por intermédio do portal da Internet, carta, e-mail, telefone, WhatsApp ou pessoalmente, registrados no Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, no ano de 2019. Os dados coletados requerem, além da análise das informações gerais e de interesse gerencial, a especial atenção quanto à eficiência, eficácia e celeridade dos atendimentos elencados.

Natureza	Reivindicações	Porcentagem
Reclamação	759	40,6%
Solicitação	745	39,8%
Denúncia	269	14,4%
Sugestão	55	2,9%
Acesso à Informação	27	1,4%
Elogio	16	0,9%

Status	Reivindicações	Porcentagem
Encerrada	1.849	98,8%
Em Andamento	14	0,7%
Atribuída	6	0,3%
Retornado	1	0,1%
Pendente	1	0,1%

Inserido ao Protocolo 16.486.559-2 por Thalita Cividini em: 20/03/2020 13:56. Download realizado por Elias dos Passos Silva em 27/03/2020 13:23

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONTROLADORIA-GERAL

Controladoria Geral do Estado

Coordenadoria de Compliance

Relatório Consolidado

ÓRGÃO AVALIADO: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

OBJETIVO

Implementar o Programa de Integridade e Compliance em consonância com a Lei n° 19.857/2019 e o Decreto n° 2902/2019, considerando que a Coordenadoria de Compliance tem, entre outras atribuições a implementação do Programa de Integridade e Compliance no âmbito da Administração pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná. O Programa de Integridade e Compliance será implementado de acordo com o perfil do órgão ou entidade do Executivo, e as medidas protetivas nele estabelecidas serão empregadas de acordo com os riscos que lhe são inerentes.

Os principais objetivos do Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual são: adotar princípios éticos e normas de conduta e certificar seu cumprimento; estabelecer um conjunto de medidas conexas visando à prevenção de possíveis desvios na entrega dos resultados esperados pelos destinatários dos serviços públicos; fomentar a consciência e a cultura de controles internos na busca contínua da conformidade de seus atos, da observância e cumprimento das normas e da transparência das políticas públicas e de seus resultados; aperfeiçoar a estrutura de governança pública, criar e aprimorar a gestão de riscos e os controles da Administração Pública do Estado do Paraná; fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão pública; estimular o comportamento íntegro e probo dos agentes públicos e políticos; proporcionar a capacitação dos agentes públicos no exercício de cargo, função ou emprego; estabelecer mecanismos de comunicação, monitoramento, controle, avaliação e auditoria; assegurar que sejam atendidos, pelas diversas áreas da organização, os requerimentos e solicitações de órgãos reguladores e de controle.

METODOLOGIA

O trabalho desta coordenadoria evidencia a análise de riscos e vulnerabilidades apresentadas por cada órgão, são várias etapas para a construção do Programa. A 1ª fase do Programa inicia-se com o comprometimento do gestor, através da convocatória dos servidores a participar da apresentação da metodologia, pela equipe de Compliance. Nesta ocasião, os canais de comunicação: urna física, urna online e ouvidoria são indicados. Coletando estes dados a análise dos riscos se dá através dos quesitos do controle interno e formulários, alimentando o sistema e-cge. Após a conclusão desta etapa, as entrevistas começam a ser realizadas, os riscos nela encontrados são tabulados e analisados. Através dos riscos encontrados, medidas de mitigação são propostas e o Plano de Integridade construído.

A 2ª fase é a execução do Plano, com as mitigações dos riscos trabalhados. O agente setorial acompanha o processo de resolução dos problemas enfrentados, realiza reuniões, propõe soluções e monitora as ações corretivas, assim como monitora novos riscos encontrados no decorrer dos trabalhos.

Após um ano de execução, é feito o “reteste”, analisa-se novos riscos encontrados e um novo Plano de Integridade é elaborado. Esse é o ciclo do Compliance.

Os trabalhos no órgão já foram iniciados, até o momento, obteve-se 100 formulários e 514 entrevistas já realizadas. Está na fase de conclusão das entrevistas.

Inserido ao Protocolo 16.486.559-2 por Thalita Cividini em: 20/03/2020 13:56. Download realizado por Elias dos Passos Silva em 27/03/2020 13:23

8. Demonstrativo de Receitas (VI - Demonstrativo da Receita - Anexo 2)

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 35
Mov. 6

ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA RECEITA
UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE - I	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.0000	**Receitas Correntes**			**5.384.715,10**
1300.0000	Receita Patrimonial		154.064,89	
1320.0000	Valores Mobiliários	154.064,89		
1321.0000	Juros e Correções Monetárias	154.064,89		
1321.0010	Remuneração de Depósitos Bancários	154.064,89		
1900.0000	Outras Receitas Correntes		5.230.650,21	
1910.0000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.230.650,21		
1910.0100	Multas Previstas em Legislação Específica	5.230.650,21		
1910.0111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.230.650,21		
1910.0111	Outras Multas	5.230.650,21		

Assinado digitalmente por: **Ederson Jose Pinheiro Colaço** em 24/04/2020 16:49, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 29/04/2020 18:41. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 16:10.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **ffd08c09e4a21eab3189ba72757ce628**.

9. Demonstrativos de Despesas (VII - Demonstrativo da Despesa Segundo a)

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 36
Mov. 7

ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA - POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA - R$	MODALIDADE DE APLICAÇÃO - R$	CATEGORIA ECONÔMICA GRUPO DESPESA - R$
49	**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS**			
49620000	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON			
3000.0000	DESPESAS CORRENTES			46.000,00
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			46.000,00
3390.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		46.000,00	
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	41.000,00		
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL			347.369,78
4400.0000	INVESTIMENTOS			347.369,78
4490.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		347.369,78	
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	347.369,78		
	TOTAL DA UNIDADE 62			**393.369,78**
	TOTAL DO ÓRGÃO 49			**393.369,78**

Assinado digitalmente por: **Ederson Jose Pinheiro Colaço** em 24/04/2020 16:49, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 29/04/2020 18:41. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 16:24.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **df38dc5dc5576ca7d1ad457c38914430**.

10. Comparativo da Receita (VIII - Comparativo da Receita Orçada com)

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 89
Mov. 26

ANEXO 10 DA LEI Nº 4320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA MAIS	DIFERENÇA PARA MENOS
10000000	Receitas Correntes	2.200.000,00	5.384.715,10	3.184.715,10	,00
13000000	Receita Patrimonial	500.000,00	154.064,89	,00	345.935,11
13200000	Valores Mobiliários	500.000,00	154.064,89	,00	345.935,11
13210000	Juros e Correções Monetárias	500.000,00	154.064,89	,00	345.935,11
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	500.000,00	154.064,89	,00	345.935,11
19000000	Outras Receitas Correntes	1.700.000,00	5.230.650,21	3.530.650,21	,00
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	,00	5.230.650,21	5.230.650,21	,00
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	,00	5.230.650,21	5.230.650,21	,00
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	,00	5.230.650,21	5.230.650,21	,00
19100111	Outras Multas	,00	5.230.650,21	5.230.650,21	,00
19900000	Demais Receitas Correntes	1.700.000,00	,00	,00	1.700.000,00
19909900	Outras Receitas	1.700.000,00	,00	,00	1.700.000,00
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.700.000,00	,00	,00	1.700.000,00
	TOTAL DA RECEITA	2.200.000,00	5.384.715,10	3.184.715,10	,00

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 30/04/2020 15:09, **Ederson Jose Pinheiro Colaço** em 30/04/2020 15:44. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 30/04/2020 15:05. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **d00ea2988c2a1e0cd5510bae1296196b**.

11. Comparativo de Despesas (IX - Comparativo da Despesa Autorizada c)

ANEXO 11 DA LEI Nº 4320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
49	SEC. EST DA JUSTICA, TRAB E DIR. HUMANOS	3.290.000,00	,00	3.290.000,00	393.369,78	2.896.630,22
4962	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON	3.290.000,00	,00	3.290.000,00	393.369,78	2.896.630,22
30000000	DESPESAS CORRENTES	1.886.306,00	,00	1.886.306,00	46.000,00	1.840.306,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.886.306,00	,00	1.886.306,00	46.000,00	1.840.306,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.886.306,00	,00	1.886.306,00	46.000,00	1.840.306,00
33901400	Diárias - Pessoal Civil	253.333,00	,00	253.333,00	,00	253.333,00
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	316.667,00	,00	316.667,00	,00	316.667,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550.000,00	,00	550.000,00	5.000,00	545.000,00
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	46.000,00	,00	46.000,00	41.000,00	5.000,00
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	360.153,00	,00	360.153,00	,00	360.153,00
33909300	Indenizações e Restituições	360.153,00	,00	360.153,00	,00	360.153,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	1.403.694,00	,00	1.403.694,00	347.369,78	1.056.324,22
44000000	INVESTIMENTOS	1.403.694,00	,00	1.403.694,00	347.369,78	1.056.324,22
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.403.694,00	,00	1.403.694,00	347.369,78	1.056.324,22
44905200	Equipamentos e Material Permanente	1.403.694,00	,00	1.403.694,00	347.369,78	1.056.324,22
	TOTAL	3.290.000,00	,00	3.290.000,00	393.369,78	2.896.630,22

Assinado digitalmente por: **Ederson Jose Pinheiro Colaço** em 24/04/2020 16:49, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 29/04/2020 18:41. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 16:25. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **4da4dab312061b3e58339bfc0610d3d4**.

12. Comparativo de Despesas por espécie (X - Comparativo da Despesa Autorizada co)

ANEXO 11-A DA LEI Nº 4320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA POR PROJETO/ATIVIDADE - SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ESPÉCIE

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

		AUTORIZADA				
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
49	SEC. EST DA JUSTICA, TRAB E DIR. HUMANOS	3.290.000,00	,00	3.290.000,00	393.369,78	2.896.630,22
4962	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CO	3.290.000,00	,00	3.290.000,00	393.369,78	2.896.630,22
4185	AÇÕES DO FECON	3.220.000,00	,00	3.220.000,00	357.369,78	2.862.630,22
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.816.306,00	,00	1.816.306,00	10.000,00	1.806.306,00
0000000130	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON (INSTITUÍDO P/ LEI 14.975/2005, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/14)	676.306,00	,00	676.306,00	5.000,00	671.306,00
0000000258	DIRETAMENTE ARRECADADO COM UTILIZAÇÃO VINCULADA	1.140.000,00	,00	1.140.000,00	5.000,00	1.135.000,00
4	INVESTIMENTOS	1.403.694,00	,00	1.403.694,00	347.369,78	1.056.324,22
0000000130	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON (INSTITUÍDO P/ LEI 14.975/2005, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/14)	903.694,00	,00	903.694,00	243.846,00	659.848,00
0000000258	DIRETAMENTE ARRECADADO COM UTILIZAÇÃO VINCULADA	500.000,00	,00	500.000,00	103.523,78	396.476,22
9197	ENCARGOS ESPECIAIS - FECON	70.000,00	,00	70.000,00	36.000,00	34.000,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00	,00	70.000,00	36.000,00	34.000,00
0000000130	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON (INSTITUÍDO P/ LEI 14.975/2005, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/14)	20.000,00	,00	20.000,00	16.000,00	4.000,00
0000000258	DIRETAMENTE ARRECADADO COM UTILIZAÇÃO VINCULADA	50.000,00	,00	50.000,00	20.000,00	30.000,00
	TOTAL	3.290.000,00	,00	3.290.000,00	393.369,78	2.896.630,22

Assinado digitalmente por: **Ederson Jose Pinheiro Colaço** em 24/04/2020 16:49, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 29/04/2020 18:41. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 16:25. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **a9863f3d63f6d5d221117aa2ad9c64b1**.

13. Demonstrativo da Dívida Pública (XI - Demonstrativo da Dívida Flutuante -)

ANEXO 17 DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR / SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	,00	,00	,00	,00
RESTOS A PAGAR E SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	127,28	175.597,84	175.725,12	,00
SUBTOTAL (1)	127,28	175.597,84	175.725,12	,00
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	,00	,00	,00	,00
CAUÇÕES	375,81	379,18	362,86	392,13
CONSIGNAÇÕES	,00	,00	,00	,00
GARANTIAS	,00	,00	,00	,00
ENTIDADES ESTADUAIS CREDORAS	,00	,00	,00	,00
OUTROS DEPÓSITOS	,00	,00	,00	,00
SOMA (1)	375,81	379,18	362,86	392,13
RECEITA DE TERCEIROS	,00	,00	,00	,00
PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL	,00	,00	,00	,00
PARTICIPAÇÕES DIVERSAS	,00	,00	,00	,00
SOMA (2)	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL (2)	375,81	379,18	362,86	392,13
DÉBITOS DE TESOURARIA	,00	,00	,00	,00
EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA	,00	,00	,00	,00
OBRIGAÇÕES INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	,00	,00	,00
SOMA (3)	,00	,00	,00	,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	,00	,00	,00	,00
TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE	503,09	175.977,02	176.087,98	392,13

Nota 1: Como informação adicional, apenas para fins de análise, foram inclusos Restos a Pagar Não Processados.

RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	957,44	23.402,94	24.360,38	,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	,00	363.619,25	,00	363.619,25

Nota 2: Segundo as Normas do PCASP, a Dívida Flutuante corresponde ao Passivo Financeiro Circulante (conta contábil 2.1.0.0.0.00.00.00, Atributo Financeiro "F") e Não Circulante (conta contábil 2.2.0.0.0.00.00.00, Atributo Financeiro "F"), bem como as Contas Contábeis 6.2.2.1.3.05.00.00 (Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar Não Processados) e 6.3.1.1.0.00.00.00 (Restos a Pagar Não Processados a Liquidar)

Assinado digitalmente por: **Ederson Jose Pinheiro Colaço** em 24/04/2020 16:49, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 29/04/2020 18:41. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 16:25. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **4ea2f63f51834431e69453484c889040**.

14. Relação de Restos a Pagar (XII - Relação de Restos a Pagar)

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 41
Mov. 12

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 04962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR — PERÍODO: 12/19

UNIDADE/SUBUNIDADE: 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2019	128286	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE V	59.104.422/0103-84	01/11/19	19000008	OC	44905252	4185	0000000130		243.846,00
									TOTAL CREDOR		243.846,00
2019	131481	BANCO DO BRASIL	00.000.000/5084-97	20/02/19	19000002	OU	33903981	4185	0000000258		4.077,89
									TOTAL CREDOR		4.077,89
2019	151325	PASEPPROG DE FORMPATR SERV PUBLICO	76.416.890/0001-89	25/02/19	19000003	OU	33904701	4185	0000000130		101,09
2019	151325	PASEPPROG DE FORMPATR SERV PUBLICO	76.416.890/0001-89	18/04/19	19000004	OU	33904701	9197	0000000258		574,62
2019	151325	PASEPPROG DE FORMPATR SERV PUBLICO	76.416.890/0001-89	06/06/19	19000005	OU	33904701	9197	0000000130		9.313,64
2019	151325	PASEPPROG DE FORMPATR SERV PUBLICO	76.416.890/0001-89	09/07/19	19000006	OU	33904701	9197	0000000258		2.182,23
									TOTAL CREDOR		12.171,58
2019	445224	TORINO INFORMATICA LTDA	03.619.767/0005-15	04/10/19	19000007	OC	44905235	4185	0000000258		103.523,78
									TOTAL CREDOR		103.523,78
									TOTAL UNIDADE / SUBUNIDADE		363.619,25
									TOTAL ÓRGÃO		363.619,25

RESUMO GERAL DO EXERCÍCIO POR FONTE - ÓRGÃO: 04962

0000000130	253.260,73
0000000258	110.358,52
TOTAL	363.619,25

Assinado digitalmente por: **Ederson Jose Pinheiro Colaço** em 24/04/2020 16:49, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 29/04/2020 18:41. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 16:25. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **9e9e0b8d207bd73cbae3e0dc583fc75e**.

15. Balancete Sem Encerramento (XIII - Balancete sem Encerramento)

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 42
Mov. 13

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019
Período: Dezembro

Órgão 49 - SEJU CURITIBA
Unidade Contábil 04962 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Unidade 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	10000000000	1			ATIVO	7.259.269,82	14.529.115,12	9.171.874,76	12.616.510,18
	11000000000	2			ATIVO CIRCULANTE	6.602.229,13	14.521.913,24	9.171.874,76	11.952.267,61
	11100000000	3			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.600.576,14	14.521.913,24	9.171.874,76	11.950.614,62
	11110000000	4			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	6.600.576,14	14.521.913,24	9.171.874,76	11.950.614,62
	11111000000	5			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	6.600.576,14	14.521.913,24	9.171.874,76	11.950.614,62
F	11111190000	6			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	6.600.576,14	14.521.913,24	9.171.874,76	11.950.614,62
	11300000000	3			DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.652,99	,00	,00	1.652,99
	11380000000	4			OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.652,99	,00	,00	1.652,99
	11381000000	5			OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.652,99	,00	,00	1.652,99
	11381980000	6			CRÉDTOS CURTO PRAZO	1.652,99	,00	,00	1.652,99
F	11381980100	7			CRÉDTOS CURTO PRAZO F	1.652,99	,00	,00	1.652,99
	12000000000	2			ATIVO NÃO CIRCULANTE	657.040,69	7.201,88	,00	664.242,57
	12300000000	3			IMOBILIZADO	657.040,69	7.201,88	,00	664.242,57
	12310000000	4			BENS MOVEIS	657.040,69	7.201,88	,00	664.242,57
	12311000000	5			BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	657.040,69	7.201,88	,00	664.242,57
	12311010000	6			MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	8.299,14	2.722,00	,00	11.021,14
P	12311010200	7			APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	4.200,00	,00	,00	4.200,00
P	12311010800	7			MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	1.100,64	,00	,00	1.100,64
P	12311019900	7			OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.998,50	2.722,00	,00	5.720,50
	12311020000	6			BENS DE INFORMÁTICA	404.578,90	,00	,00	404.578,90
P	12311020100	7			EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	404.578,90	,00	,00	404.578,90
	12311030000	6			MÓVEIS E UTENSÍLIOS	233.480,00	,00	,00	233.480,00
P	12311030300	7			MOBILIÁRIO EM GERAL	233.480,00	,00	,00	233.480,00
	12311040000	6			MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	10.682,65	4.479,88	,00	15.162,53

Assinado digitalmente por: **Ederson Jose Pinheiro Colaço** em 24/04/2020 16:49, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 29/04/2020 18:41. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 16:25. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **6010087966aefdf3c74e1482fb95120a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 43
Mov. 13

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019
Período: Dezembro

Órgão 49 - SEJU CURITIBA
Unidade Contábil 04962 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Unidade 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
P	12311040500	7			EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		10.682,65	4.479,88	,00	15.162,53	
	20000000000	1			PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	C	7.259.269,82	6.814.624,95	6.814.513,99	7.259.158,86	C
	21000000000	2			PASSIVO CIRCULANTE	C	503,09	176.087,98	175.977,02	392,13	C
	21300000000	3			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	C	127,28	38.448,67	38.321,39	,00	
	21310000000	4			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	C	127,28	38.448,67	38.321,39	,00	
	21311000000	5			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	C	127,28	38.448,67	38.321,39	,00	
	21311010000	6			FORNECEDORES NACIONAIS	C	127,28	35.476,01	35.348,73	,00	
X	21311010100	7			FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	C	127,28	35.476,01	35.348,73	,00	
F	21311010101	8			FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	C	127,28	35.476,01	35.348,73	,00	
	21311030000	6			CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		,00	2.972,66	2.972,66	,00	
X	21311030100	7			CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR		,00	2.972,66	2.972,66	,00	
F	21311030101	8			CONTAS NÃO FINANCIADAS A PAGAR		,00	2.972,66	2.972,66	,00	
	21400000000	3			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		,00	137.276,45	137.276,45	,00	
	21410000000	4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		,00	137.276,45	137.276,45	,00	
	21413000000	5			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO		,00	137.276,45	137.276,45	,00	
X	21413110000	6			PIS/PASEP A RECOLHER		,00	137.276,45	137.276,45	,00	
F	21413110100	7			FINANCEIRO - PIS/PASEP A RECOLHER		,00	137.276,45	137.276,45	,00	
	21800000000	3			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	C	375,81	362,86	379,18	392,13	C
	21880000000	4			VALORES RESTITUÍVEIS	C	375,81	362,86	379,18	392,13	C
	21881000000	5			VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	C	375,81	362,86	379,18	392,13	C
	21881040000	6			DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	C	375,81	362,86	379,18	392,13	C
F	21881040100	7			DEPÓSITOS E CAUÇÕES	C	375,81	362,86	379,18	392,13	C
	23000000000	2			PATRIMÔNIO LIQUIDO	C	7.258.766,73	6.638.536,97	6.638.536,97	7.258.766,73	C
	23700000000	3			RESULTADOS ACUMULADOS	C	7.258.766,73	6.638.536,97	6.638.536,97	7.258.766,73	C

Assinado digitalmente por: **Ederson Jose Pinheiro Colaço** em 24/04/2020 16:49, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 29/04/2020 18:41. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 16:25. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **6010087966aefdf3c74e1482fb95120a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 44
Mov. 13

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019
Período: Dezembro

Órgão 49 - SEJU CURITIBA
Unidade Contábil 04962 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Unidade 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	23710000000	4			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	C	7.258.766,73	6.638.536,97	6.638.536,97	7.258.766,73	C
	23711000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	C	1.533.568,21	1.569.792,21	1.569.792,21	1.533.568,21	C
	23711010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	C	1.569.792,21	1.569.792,21	,00	,00	
	23711020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		36.224,00	,00	1.569.792,21	1.533.568,21	C
	23712000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	C	5.761.143,22	5.054.460,83	5.054.460,83	5.761.143,22	C
	23712010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	C	5.054.460,83	5.054.460,83	,00	,00	
	23712020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C	706.682,39	,00	5.054.460,83	5.761.143,22	C
	23713000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO		35.944,70	14.283,93	14.283,93	35.944,70	
	23713010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		14.283,93	,00	14.283,93	,00	
	23713020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.660,77	14.283,93	,00	35.944,70	
	30000000000	1			VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		,00	41.640,46	2.691,41	38.949,05	
	33000000000	2			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		,00	1.176,67	113,52	1.063,15	
	33200000000	3			SERVIÇOS		,00	1.176,67	113,52	1.063,15	
	33230000000	4			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		,00	1.176,67	113,52	1.063,15	
	33231000000	5			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO		,00	1.176,67	113,52	1.063,15	
	33231320000	6			SERVIÇOS BANCARIOS		,00	1.176,67	113,52	1.063,15	
	37000000000	2			TRIBUTÁRIAS		,00	40.463,79	2.577,89	37.885,90	
	37200000000	3			CONTRIBUIÇÕES		,00	40.463,79	2.577,89	37.885,90	
	37210000000	4			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		,00	40.463,79	2.577,89	37.885,90	
	37213000000	5			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		,00	40.463,79	2.577,89	37.885,90	
	37213020000	6			PIS/PASEP		,00	40.463,79	2.577,89	37.885,90	
	40000000000	1			VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		,00	3.678.177,12	9.074.477,49	5.396.300,37	C
	44000000000	2			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		,00	,00	154.064,89	154.064,89	C
	44500000000	3			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		,00	,00	154.064,89	154.064,89	C
	44510000000	4			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		,00	,00	154.064,89	154.064,89	C

Assinado digitalmente por: **Ederson Jose Pinheiro Colaço** em 24/04/2020 16:49, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 29/04/2020 18:41. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 16:25. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **6010087966aefdf3c74e1482fb95120a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 45
Mov. 13

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019
Período: Dezembro

Órgão 49 - SEJU CURITIBA
Unidade Contábil 04962 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Unidade 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	44511000000	5			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	,00	154.064,89	154.064,89	C
	44511990000	6			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DIVERSOS	,00	,00	154.064,89	154.064,89	C
	45000000000	2			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	,00	,00	11.585,27	11.585,27	C
	45100000000	3			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	,00	11.585,27	11.585,27	C
	45110000000	4			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	,00	11.585,27	11.585,27	C
	45112000000	5			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	,00	,00	11.585,27	11.585,27	C
	45112020000	6			REPASSE RECEBIDO	,00	,00	11.585,27	11.585,27	C
	49000000000	2			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	,00	3.678.177,12	8.908.827,33	5.230.650,21	C
	49900000000	3			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	,00	3.678.177,12	8.908.827,33	5.230.650,21	C
	49950000000	4			MULTAS ADMINISTRATIVAS	,00	54.620,56	5.285.270,77	5.230.650,21	C
	49951000000	5			MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	,00	54.620,56	5.285.270,77	5.230.650,21	C
	49951990000	6			OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS	,00	54.620,56	5.285.270,77	5.230.650,21	C
	49990000000	4			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	,00	3.623.556,56	3.623.556,56	,00	
	49991000000	5			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	3.623.556,56	3.623.556,56	,00	
	49991990000	6			DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	,00	3.623.556,56	3.623.556,56	,00	
	50000000000	1			CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	24.487,66	5.535.487,66	45.487,66	5.514.487,66	
	52000000000	2			ORÇAMENTO APROVADO	,00	5.511.000,00	21.000,00	5.490.000,00	
	52100000000	3			PREVISÃO DA RECEITA	,00	2.200.000,00	,00	2.200.000,00	
	52110000000	4			PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	,00	2.200.000,00	,00	2.200.000,00	
	52111000000	5			PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	,00	2.200.000,00	,00	2.200.000,00	
	52200000000	3			FIXAÇÃO DA DESPESA	,00	3.311.000,00	21.000,00	3.290.000,00	
	52210000000	4			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	3.311.000,00	21.000,00	3.290.000,00	
	52211000000	5			DOTAÇÃO INICIAL	,00	3.290.000,00	,00	3.290.000,00	

Assinado digitalmente por: **Ederson Jose Pinheiro Colaço** em 24/04/2020 16:49, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 29/04/2020 18:41. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 16:25. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **6010087966aefdf3c74e1482fb95120a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 46
Mov. 13

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019
Período: Dezembro

Órgão 49 - SEJU CURITIBA
Unidade Contábil 04962 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Unidade 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	52211010000	6			CREDITO INICIAL	,00	3.290.000,00	,00	3.290.000,00	
	52212000000	5			DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	,00	21.000,00	,00	21.000,00	
	52212010000	6			CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	,00	21.000,00	,00	21.000,00	
	52219000000	5			CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	,00	,00	21.000,00	21.000,00	C
	52219040000	6			(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	,00	,00	21.000,00	21.000,00	C
	53000000000	2			INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	24.487,66	24.487,66	24.487,66	24.487,66	
	53100000000	3			INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	24.360,38	24.360,38	24.360,38	24.360,38	
	53110000000	4			RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	957,44	23.402,94	957,44	23.402,94	
	53120000000	4			RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	,00	957,44	,00	957,44	
	53170000000	4			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	23.402,94	,00	23.402,94	,00	
	53200000000	3			INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	127,28	127,28	127,28	127,28	
	53210000000	4			RP PROCESSADOS - INSCRITOS	,00	127,28	,00	127,28	
	53270000000	4			RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	127,28	,00	127,28	,00	
	60000000000	1			CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	C 24.487,66	17.003.259,02	22.493.259,02	5.514.487,66	C
	62000000000	2			EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	,00	16.922.440,34	22.412.440,34	5.490.000,00	C
	62100000000	3			EXECUÇÃO DA RECEITA	,00	12.741.069,34	14.941.069,34	2.200.000,00	C
	62110000000	4			RECEITA A REALIZAR	,00	9.062.892,22	5.878.177,12	3.184.715,10	
	62120000000	4			RECEITA REALIZADA	,00	3.678.177,12	9.062.892,22	5.384.715,10	C
	62200000000	3			EXECUÇÃO DA DESPESA	,00	4.181.371,00	7.471.371,00	3.290.000,00	C
	62210000000	4			DISPONIBILIDADES DE CREDITO	,00	4.181.371,00	7.471.371,00	3.290.000,00	C
	62211000000	5			CREDITO DISPONÍVEL	,00	1.560.062,78	3.798.692,00	2.238.629,22	C
	62212000000	5			CREDITO INDISPONÍVEL	,00	1.762.123,56	2.420.124,56	658.001,00	C
	62212010000	6			BLOQUEIO DE CREDITO	,00	,00	658.001,00	658.001,00	C
	62212020000	6			CREDITO PRE-EMPENHADO	,00	1.762.123,56	1.762.123,56	,00	
	62212020100	7			CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO A LIBERAR	,00	1.124.907,78	1.124.907,78	,00	
	62212020200	7			CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO LIBERADO	,00	637.215,78	637.215,78	,00	
	62213000000	5			CREDITO UTILIZADO	,00	859.184,66	1.252.554,44	393.369,78	C

Assinado digitalmente por: **Ederson Jose Pinheiro Colaço** em 24/04/2020 16:49, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 29/04/2020 18:41. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 16:25. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **6010087966aefdf3c74e1482fb95120a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 47
Mov. 13

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019
Período: Dezembro

Órgão 49 - SEJU CURITIBA
Unidade Contábil 04962 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Unidade 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	62213010000	6			CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		,00	789.430,97	789.430,97	,00	
	62213010100	7			CRÉDITO EMPENHADO A LIBERAR		,00	393.369,78	393.369,78	,00	
	62213010200	7			CRÉDITO EMPENHADO LIBERADO		,00	396.061,19	396.061,19	,00	
	62213020000	6			CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO		,00	35.430,30	35.430,30	,00	
	62213030000	6			CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR		,00	33.531,14	33.531,14	,00	
	62213040000	6			CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO		,00	792,25	30.542,78	29.750,53	C
	62213050000	6			EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		,00	,00	363.619,25	363.619,25	C
	63000000000	2			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	C	24.487,66	80.818,68	80.818,68	24.487,66	C
	63100000000	3			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	C	24.360,38	80.564,12	80.564,12	24.360,38	C
	63110000000	4			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	C	957,44	24.360,38	23.402,94	,00	
	63120000000	4			RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO		,00	16.400,40	16.400,40	,00	
	63130000000	4			RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR		,00	16.400,40	16.400,40	,00	
	63140000000	4			RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		,00	,00	16.400,40	16.400,40	C
	63170000000	4			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	C	23.402,94	23.402,94	,00	,00	
	63171000000	5			RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	C	23.402,94	23.402,94	,00	,00	
	63190000000	4			RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS		,00	,00	7.959,98	7.959,98	C
	63199000000	5			OUTROS CANCELAMENTOS DE RP		,00	,00	7.959,98	7.959,98	C
	63200000000	3			EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	C	127,28	254,56	254,56	127,28	C
	63210000000	4			RP PROCESSADOS A PAGAR		,00	127,28	127,28	,00	
	63220000000	4			RP PROCESSADOS PAGOS		,00	,00	127,28	127,28	C
	63270000000	4			RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	C	127,28	127,28	,00	,00	
	70000000000	1			CONTROLES DEVEDORES		6.602.229,13	12.719.121,91	4.981.250,93	14.340.100,11	
	71000000000	2			ATOS POTENCIAIS		,00	349.688,78	2.319,00	347.369,78	
	71200000000	3			ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		,00	349.688,78	2.319,00	347.369,78	
	71230000000	4			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		,00	349.688,78	2.319,00	347.369,78	

Assinado digitalmente por: **Ederson Jose Pinheiro Colaço** em 24/04/2020 16:49, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 29/04/2020 18:41. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 16:25. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **6010087966aefdf3c74e1482fb95120a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 48
Mov. 13

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019
Período: Dezembro

Órgão 49 - SEJU CURITIBA
Unidade Contábil 04962 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Unidade 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	71231000000	5			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	,00	349.688,78	2.319,00	347.369,78	
	71231040000	6			CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	,00	105.842,78	2.319,00	103.523,78	
	71231990000	6			OUTROS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	,00	243.846,00	,00	243.846,00	
	72000000000	2			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.602.229,13	12.369.433,13	4.978.931,93	13.992.730,33	
	72100000000	3			DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	6.602.229,13	9.792.766,32	4.396.449,63	11.998.545,82	
	72110000000	4			CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	6.602.229,13	9.792.766,32	4.396.449,63	11.998.545,82	
	72111000000	5			RECURSOS ORDINÁRIOS	5.497.308,89	2.076.012,33	495.232,01	7.078.089,21	
	72112000000	5			RECURSOS VINCULADOS	1.104.544,43	7.716.733,92	3.901.213,87	4.920.064,48	
	72113000000	5			RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	375,81	20,07	3,75	392,13	
	72210000000	3			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	,00	517.666,81	499.482,30	18.184,51	
	72211000000	4			CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	,00	517.666,81	499.482,30	18.184,51	
	72211010000	5			CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	,00	517.666,81	499.482,30	18.184,51	
	72300000000	3			INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	,00	2.059.000,00	83.000,00	1.976.000,00	
	72310000000	4			CONTROLE DO LIMITE DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS	,00	2.059.000,00	83.000,00	1.976.000,00	
	72311000000	5			COTAS ORÇAMENTÁRIAS LIBERADAS	,00	2.059.000,00	83.000,00	1.976.000,00	
	80000000000	1			CONTROLES CREDORES	C 6.602.229,13	8.453.189,17	16.191.060,15	14.340.100,11	C
	81000000000	2			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	,00	19.041,76	366.411,54	347.369,78	C
	81200000000	3			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	,00	19.041,76	366.411,54	347.369,78	C
	81230000000	4			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	,00	19.041,76	366.411,54	347.369,78	C
	81231000000	5			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	,00	19.041,76	366.411,54	347.369,78	C
	81231040000	6			CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	,00	4.638,00	108.161,78	103.523,78	C
	81231040100	7			A EXECUTAR	,00	2.319,00	105.842,78	103.523,78	C
	81231040200	7			EXECUTADOS	,00	2.319,00	2.319,00	,00	
	81231990000	6			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	,00	14.403,76	258.249,76	243.846,00	C
	81231990100	7			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - A EXECUTAR	,00	,00	243.846,00	243.846,00	C
	81231990200	7			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - EM EXECUÇÃO	,00	7.201,88	7.201,88	,00	

Assinado digitalmente por: **Ederson Jose Pinheiro Colaço** em 24/04/2020 16:49, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 29/04/2020 18:41. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 16:25. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **6010087966aefdf3c74e1482fb95120a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 49
Mov. 13

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019
Período: Dezembro

Órgão 49 - SEJU CURITIBA
Unidade Contábil 04962 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Unidade 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	81231990300	7			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - EXECUTADOS		,00	7.201,88	7.201,88	,00	
	82000000000	2			EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	C	6.602.229,13	8.434.147,41	15.824.648,61	13.992.730,33	C
	82100000000	3			EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	C	6.602.229,13	6.648.385,23	12.044.701,92	11.998.545,82	C
	82110000000	4			EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	C	6.602.229,13	6.648.385,23	12.044.701,92	11.998.545,82	C
	82111000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	C	6.577.365,66	4.937.654,57	9.948.545,14	11.588.256,23	C
	82111010000	6			RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C	6.577.365,66	4.937.654,57	9.948.545,14	11.588.256,23	C
	82112000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	C	24.360,38	1.613.601,38	1.952.860,25	363.619,25	C
	82112010000	6			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C	24.360,38	1.192.592,68	1.531.851,55	363.619,25	C
	82112020000	6			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO		,00	421.008,70	421.008,70	,00	
	82113000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	C	503,09	50.058,82	49.947,86	392,13	C
	82113010000	6			COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C	127,28	50.058,82	49.931,54	,00	
	82113030000	6			COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	C	375,81	,00	16,32	392,13	C
	82114000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA		,00	47.070,46	93.348,67	46.278,21	C
	82200000000	3			EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		,00	522.652,84	540.837,35	18.184,51	C
	82210000000	4			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO		,00	522.652,84	540.837,35	18.184,51	C
	82211000000	5			EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO		,00	522.652,84	540.837,35	18.184,51	C
	82211010100	6			PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER		,00	511.067,57	517.666,81	6.599,24	C
	82211010200	6			PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA		,00	11.585,27	11.585,27	,00	

Assinado digitalmente por: **Ederson Jose Pinheiro Colaço** em 24/04/2020 16:49, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 29/04/2020 18:41. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 16:25. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **6010087966aefdf3c74e1482fb95120a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 50
Mov. 13

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019
Período: Dezembro

Órgão 49 - SEJU CURITIBA
Unidade Contábil 04962 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Unidade 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	82211010300	6			PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - CONSUMIDAS	,00	,00	11.585,27	11.585,27	C
	82300000000	3			EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	,00	1.263.109,34	3.239.109,34	1.976.000,00	C
	82310000000	4			EXECUÇÃO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	,00	1.263.109,34	3.239.109,34	1.976.000,00	C
	82311000000	5			COTAS ORÇAMENTÁRAS EM EXECUÇÃO	,00	1.263.109,34	3.239.109,34	1.976.000,00	C
	82311010000	6			COTAS ORÇAMENTÁRIAS LIBERADAS	,00	869.739,56	2.452.369,78	1.582.630,22	C
	82311020000	6			COTAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADAS	,00	393.369,78	786.739,56	393.369,78	C
					TOTAL DAS CONTAS	**,00**	**68.774.615,41**	**68.774.615,41**	**,00**	

Assinado digitalmente por: **Ederson Jose Pinheiro Colaço** em 24/04/2020 16:49, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 29/04/2020 18:41. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 16:25. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **6010087966aefdf3c74e1482fb95120a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 51
Mov. 13

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019
Período: Dezembro

Órgão 49 - SEJU CURITIBA
Unidade Contábil 04962 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Unidade 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON

	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
ATIVO FINANCEIRO	6.602.229,13	14.521.913,24	9.171.874,76	11.952.267,61
ATIVO PERMANENTE	657.040,69	7.201,88	,00	664.242,57
PASSIVO FINANCEIRO	503,09-	176.087,98	175.977,02	392,13 C
PASSIVO PERMANENTE	,00	,00	,00	,00

Assinado digitalmente por: **Ederson Jose Pinheiro Colaço** em 24/04/2020 16:49, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 29/04/2020 18:41. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 16:25. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **6010087966aefdf3c74e1482fb95120a**.

16. Parecer do Conselho (XIV - Parecer do Conselho)

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 85
Mov. 25

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONFECON

PARECER

O Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – CONFECON, em atendimento às exigências legais, para fins de Prestação de Contas Anual, do exercício de 2019, do Fundo de Defesa do Consumidor – FECON, inscrito no CNPJ sob nº 07.810.423/0001-16, é de parecer que as contas estão **REGULARES**, encontrando-se o processo em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O Parecer supracitado está consubstanciado nos resultados do acompanhamento periódico e no relatório de Gestão Anual do FECON, relativamente ao exercício financeiro de 2019 conduzidos pela contadoria do CONFECON, segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho.

ADAYR CABRAL FILHO
Diretor Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho e Suplente do Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor

CLAUDIA FRANCISCA SILVANO
Diretora do PROCON/PR
Representante Titular do PROCON/PR

ANTONIO CARLOS EFING
Representante Titular da OAB/PR

CIRO EXPEDITO SCHERAIBER:25538063968 Assinado de forma digital por CIRO EXPEDITO SCHERAIBER:25538063968
Dados: 2020.04.30 10:42:20 -03'00'

CIRO EXPEDITO SCHERAIBER
Representante Titular da Promotoria de Defesa do Consumidor do Ministério Público do Estado do Paraná – MP/PRODEC

Assinado por: **Claudia Francisca Silvano** em 30/04/2020 15:15. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 30/04/2020 14:52. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **7e71de6e1fcb83902291f68619f7ed65**.

PROTOCOLO
Fls. 86
Mov. 25
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON

PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO DE 2019

Assinado por: **Claudia Francisca Silvano** em 30/04/2020 15:15. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 30/04/2020 14:52. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **7e71de6e1fcb83902291f68619f7ed65**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 87
Mov. 25

Relatório Financeiro Analítico

• Saldo em 31/12/2018		R$ 6.600.200,33
• Receitas		
Procon/PR		R$ 1.019.047,66
Ministério Público do Paraná		R$ 437.300,13
Tribunal de Justiça do Paraná		R$ 145.609,75
Depósitos não identificados		R$ 4.194,34
Rendimento das aplicações		R$ 154.064,89
Estorno tarifa debitada indev.		R$ 5,16
Devolução SEFA		R$ 3.624.498,33
TOTAL		R$ 11.984.920,59
• Despesas		
Pasep		R$ 19.029,48
Tarifas/taxas bancárias	R$	1.195,59
Pagamentos/devoluções/bloqueios	R$	7.201,88
Pasep – pagamento cnpj SEFA	R$	7.271,15
TOTAL	R$	34.698,10
• SALDO EM 31/12/2019		R$ 11.950.222,49

Assinado por: **Claudia Francisca Silvano** em 30/04/2020 15:15. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 30/04/2020 14:52. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **7e71de6e1fcb83902291f68619f7ed65**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 88
Mov. 25

Quadro Resumo

Saldo em 31/12/2018	R$ 6.600,200,33
(+) Receitas	R$ 11.984.920,59
(-) Despesas	R$ 34.698,10
Saldo em 31/12/2019	R$ 11.950.222,49

Assinado por: **Claudia Francisca Silvano** em 30/04/2020 15:15. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 30/04/2020 14:52. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **7e71de6e1fcb83902291f68619f7ed65**.

17. Declaração de Bens (XV - Declaração GRHS)

PROTOCOLO
Fls. 52
Mov. 14
INTEGRADO DO ESTADO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 13 DA LEI FEDERAL Nº 8.429/92

Declaro, para os devidos fins, que os Gestores das Contas do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FECON no exercício de 2019, Srs. Ney Leprevost Neto, RG N.º 5.032.727-2, e Adayr Cabral Filho, RG N.º 1.912.719-2, estão em dia com a obrigação de apresentação da declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado de que trata o artigo 13 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, e Lei Estadual nº 13.047, de 16 de janeiro de 2001, estando devidamente arquivadas nesta Unidade de Pessoal.

Curitiba, 13 de abril de 2020

Alexandra Fiorese Maciel

Chefe do GRHS/SEJUF

Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 16:25.

18. Balanço Orçamentário (DCASP) (XVI - DCASP - A - Balanço Orçamentário)

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 53
Mov. 15

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO (D=C-B)
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.200.000,00**	**2.200.000,00**	**5.384.715,10**	**3.184.715,10**
RECEITA TRIBUTÁRIA	,00	,00	,00	,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	,00	,00	,00	,00
RECEITA PATRIMONIAL	500.000,00	500.000,00	154.064,89	345.935,11-
RECEITA AGROPECUÁRIAS	,00	,00	,00	,00
RECEITA INDUSTRIAL	,00	,00	,00	,00
RECEITA DE SERVIÇOS	,00	,00	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	,00	,00	,00	,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.700.000,00	1.700.000,00	5.230.650,21	3.530.650,21
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	,00	,00	,00	,00
ALIENAÇÃO DE BENS	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	,00	,00	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	,00	,00	,00	,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**2.200.000,00**	**2.200.000,00**	**5.384.715,10**	**3.184.715,10**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNA	,00	,00	,00	,00
MOBILIÁRIA	,00	,00	,00	,00
CONTRATUAL	,00	,00	,00	,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	,00	,00	,00	,00
MOBILIÁRIA	,00	,00	,00	,00
CONTRATUAL	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**2.200.000,00**	**2.200.000,00**	**5.384.715,10**	**3.184.715,10**
DÉFICIT (VI)1	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**2.200.000,00**	**2.200.000,00**	**5.384.715,10**	**3.184.715,10**

Assinado digitalmente por: **Ederson Jose Pinheiro Colaço** em 24/04/2020 16:49, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 29/04/2020 18:37. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 16:26. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **26d1349fdbec90fc8486282107dc77a8**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 54
Mov. 15

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO (D=C-B)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	,00	,00	,00	,00
Superávit Financeiro	,00	,00	,00	,00
Reabertura de Créditos Adicionais	,00	,00	,00	,00

Assinado digitalmente por: **Ederson Jose Pinheiro Colaço** em 24/04/2020 16:49, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 29/04/2020 18:37. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 16:26. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **26d1349fdbec90fc8486282107dc77a8**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 55
Mov. 15

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F)	DESPESAS EMPENHADAS (G)	DESPESAS LIQUIDADAS (H)	DESPESAS PAGAS (I)	SALDO DA DOTAÇÃO (I=F-G)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.886.306,00	1.886.306,00	46.000,00	29.750,53	29.750,53	1.840.306,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	,00	,00	,00	,00	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.886.306,00	1.886.306,00	46.000,00	29.750,53	29.750,53	1.840.306,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.403.694,00	1.403.694,00	347.369,78	,00	,00	1.056.324,22
INVESTIMENTOS	1.403.694,00	1.403.694,00	347.369,78	,00	,00	1.056.324,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	,00	,00	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**3.290.000,00**	**3.290.000,00**	**393.369,78**	**29.750,53**	**29.750,53**	**2.896.630,22**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
Amortização da Dívida Interna	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Dívida Mobiliária	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Outras Dívidas	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Amortização da Dívida Externa	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Dívida Mobiliária	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Outras Dívidas	,00	,00	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**3.290.000,00**	**3.290.000,00**	**393.369,78**	**29.750,53**	**29.750,53**	**2.896.630,22**
SUPERÁVIT (XIII)	**,00**	**,00**	**4.991.345,32**	**,00**	**,00**	**,00**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**3.290.000,00**	**3.290.000,00**	**5.384.715,10**	**29.750,53**	**29.750,53**	**2.896.630,22**
RESERVA DO RPPS	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**

Assinado digitalmente por: **Ederson Jose Pinheiro Colaço** em 24/04/2020 16:49, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 29/04/2020 18:37. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 16:26. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **26d1349fdbec90fc8486282107dc77a8**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 56
Mov. 15

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (B)	(C)	(D)	(E)	(F=A+B-D-E)
DESPESAS CORRENTES	957,44	16.201,06	9.198,52	9.198,52	7.959,98	,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	,00	,00	,00	,00	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	957,44	16.201,06	9.198,52	9.198,52	7.959,98	,00
DESPESAS DE CAPITAL	,00	7.201,88	7.201,88	7.201,88	,00	,00
INVESTIMENTOS	,00	7.201,88	7.201,88	7.201,88	,00	,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
TOTAL	**957,44**	**23.402,94**	**16.400,40**	**16.400,40**	**7.959,98**	**,00**

Assinado digitalmente por: **Ederson Jose Pinheiro Colaço** em 24/04/2020 16:49, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 29/04/2020 18:37. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 16:26. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **26d1349fdbec90fc8486282107dc77a8**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 57
Mov. 15

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (B)	(C)	(D)	(E)=A+B-C-D)
DESPESAS CORRENTES	,00	127,28	127,28	,00	,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	,00	,00	,00	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	,00	127,28	127,28	,00	,00
DESPESAS DE CAPITAL	,00	,00	,00	,00	,00
INVESTIMENTOS	,00	,00	,00	,00	,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00
TOTAL	**,00**	**127,28**	**127,28**	**,00**	**,00**

Assinado digitalmente por: **Ederson Jose Pinheiro Colaço** em 24/04/2020 16:49, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 29/04/2020 18:37. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 16:26. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **26d1349fdbec90fc8486282107dc77a8**.

19. Balanço Financeiro (DCASP) (XVI - DCASP - B - Balanço Financeiro)

PROTOCOLO
Fls. 58
Mov. 16
ESTADO DO ESTADO

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	**5.384.715,10**	**1.574.949,88**
ORDINÁRIA	1.569.195,05	442.230,27
VINCULADA	3.815.520,05	1.132.719,61
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	,00	,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	3.815.520,05	1.132.719,61
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**11.585,27**	**5.447.681,06**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11.585,27	,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	5.447.681,06
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	,00	,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**363.998,43**	**23.553,76**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	363.619,25	23.402,94
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	,00	127,28
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	379,18	23,54
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	,00	,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**6.602.229,13**	**359,11**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	6.600.576,14	359,11
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	,00	,00
OUTROS VALORES	1.652,99	,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**12.362.527,93**	**7.046.543,81**

Assinado digitalmente por: **Ederson Jose Pinheiro Colaço** em 24/04/2020 16:49, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 29/04/2020 18:37. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 16:26. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **df0edccb15b8ff0b7239a882f6d58ae7**.

PROTOCOLO
Fls. 59
Mov. 16
ESTADO DO ESTADO

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	**393.369,78**	**51.087,61**
ORDINÁRIA	,00	,00
VINCULADA	393.369,78	51.087,61
RECURSOS DESTINADO A EDUCAÇÃO	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A PREVIDÊNCIA SOCIAL-RGPS	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	,00	,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	393.369,78	51.087,61
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	**,00**	**393.220,23**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	393.220,23
TRANSFERÊNCIA CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	,00	,00
TRANSFERÊNCIA CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	,00	,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	**16.890,54**	**6,84**
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	16.400,40	,00
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	127,28	,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	362,86	6,84
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	,00	,00
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	**11.952.267,61**	**6.602.229,13**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	11.950.614,62	6.600.576,14
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	,00	,00
OUTROS VALORES	1.652,99	1.652,99
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**12.362.527,93**	**7.046.543,81**

Assinado digitalmente por: **Ederson Jose Pinheiro Colaço** em 24/04/2020 16:49, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 29/04/2020 18:37. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 16:26. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **df0edccb15b8ff0b7239a882f6d58ae7**.

20. Balanço Patrimonial (DCASP) (XVI - DCASP - C - Balanço Patrimonial)

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 60
Mov. 17

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

ATIVOS

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	**12.616.510,18**	**7.259.269,82**
ATIVO CIRCULANTE	11.952.267,61	6.602.229,13
CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA	11.950.614,62	6.600.576,14
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.652,99	1.652,99
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	,00	,00
ESTOQUES	,00	,00
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	,00	,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	664.242,57	657.040,69
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	,00	,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	,00	,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	,00	,00
ESTOQUES	,00	,00
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	,00	,00
INVESTIMENTOS	,00	,00
IMOBILIZADO	664.242,57	657.040,69
INTANGÍVEL	,00	,00

PASSIVOS

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**12.616.510,18**	**7.259.269,82**
PASSIVO CIRCULANTE	392,13	503,09
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV. E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	,00	,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	,00	,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	,00	127,28
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	,00	,00
OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	,00	,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO	,00	,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	392,13	375,81
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	,00	,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	,00	,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	,00	,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	,00	,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	,00	,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	,00	,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	,00	,00
RESULTADO DIFERIDO	,00	,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.616.118,05	7.258.766,73
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	,00	,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	,00	,00
RESERVAS DE CAPITAL	,00	,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	,00	,00
RESERVAS DE LUCROS	,00	,00
DEMAIS RESERVAS	,00	,00
RESULTADOS ACUMULADOS	12.616.118,05	7.258.766,73
(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	,00	,00

Assinado digitalmente por: **Ederson Jose Pinheiro Colaço** em 24/04/2020 16:49, **Harieli Suelen Nery Karpe** em 29/04/2020 18:36. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 16:26. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **2a66daed98dac82b6ccb2fd74f67cd52.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 61
Mov. 17

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO (I)	**12.616.510,18**	**7.259.269,82**
ATIVO FINANCEIRO	11.952.267,61	6.602.229,13
ATIVO PERMANENTE	664.242,57	657.040,69
PASSIVO (II)	**364.011,38**	**24.863,47**
PASSIVO FINANCEIRO	364.011,38	24.863,47
PASSIVO PERMANENTE	,00	,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I-II)	12.252.498,80	7.234.406,35

Assinado digitalmente por: **Ederson Jose Pinheiro Colaço** em 24/04/2020 16:49, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 29/04/2020 18:36. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 16:26. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **2a66daed98dac82b6ccb2fd74f67cd52.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 62
Mov. 17

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**,00**	**,00**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	,00	,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	,00	,00
DIREITOS CONTRATUAIS	,00	,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	,00	,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**347.369,78**	**,00**
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS CONCEDIDAS	,00	,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	,00	,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	347.369,78	,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	,00	,00

Assinado digitalmente por: **Ederson Jose Pinheiro Colaço** em 24/04/2020 16:49, **Harie| Suelen Nery Karpe** em 29/04/2020 18:36. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 16:26. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **2a66daed98dac82b6ccb2fd74f67cd52.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 63 Mov. 17

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0000000100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	436,09-	436,09-
0000000101-RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	1.619.258,97	50.063,92
0000000102 -FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - FECP	,00	,00
0000000103-AUXÍLIO AOS ESTADOS EXPORTADORES	,00	,00
0000000104-COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	,00	,00
0000000105-RESULTADO DA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, PETRÓLEO, GÁS NATURAL E OUTROS	,00	,00
0000000106-FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ - FEPGE/PR	,00	,00
0000000107-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	,00	,00
0000000108 -ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	,00	,00
0000000109-RECURSOS PROVENIENTES DE PERCENTUAL S/ BILHETES DE PASSAGENS INTERMUNIC. P/ AÇÕES VOLTADAS À CRIANÇA /ADOLESC	,00	,00
0000000110-RECEITAS DECORRENTES DOS FUNDOS ESPECIAIS DO TJPR (FUNREJUS, FUNJUS E FUNSEG)	,00	,00
0000000111-COTA PARTE DAS MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO DO FUNRESTRAN DESTINADO AO FUNESP	,00	,00
0000000112-CONVÊNIO DA POLÍCIA MILITAR - FUNESP/PR	,00	,00
0000000113-FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNESP/PR	,00	,00
0000000114-FUNDO DE MAN E DESENVOLVIMENTO DA EDUC E DE VALOR DOS PROF DA EDUC - FUNDEB -40%	,00	,00
0000000115-RECEITA EXCEDENTE DOS COLÉGIOS AGRÍCOLAS	,00	,00
0000000116-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	,00	,00
0000000119-RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LEI 9703/98	,00	,00
0000000120-OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	,00	,00
0000000121-RECEITA DE EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS NATURAIS - LEI 18.878/2016	,00	,00
0000000122-RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA PARANÁ COMPETITIVO	,00	,00
0000000123-FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN (INSTITUIDO P/ LEI 4.955/1964,VINC ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000124-MULTAS E TAXAS DE SAÚDE PÚBLICA - FUNSAUDE	,00	,00
0000000125- VENDA DE AÇÕES E/OU DEVOLUÇÃO DO CAPITAL SUBSCRITO OU NÃO E OUTROS INGRESSOS	,00	,00
0000000126- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE	,00	,00
0000000127-FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP (INSTITUÍDO PELA LEI 823/1951, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000128-FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO	,00	,00
0000000129-FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - FESD (INSTITUÍDO P/LEI 17.244/2012, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/14)	,00	,00
0000000130-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON (INSTITUÍDO P/ LEI 14.975/2005, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/14)	5.193.802,54	5.446.105,83
0000000131-PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR E DE NATUREZA SOCIAL - LEI N 11.091/95	,00	,00
0000000132-PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	,00	,00

Assinado digitalmente por: **Ederson Jose Pinheiro Colaço** em 24/04/2020 16:49, **Harie| Suelen Nery Karpe** em 29/04/2020 18:36. Inserido ao protocolo **16,530,875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 16:26. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www,eprotocolo,pr,gov,br/spiweb/validarAssinatura,do** com o código: **2a66daed98dac82b6ccb2fd74f67cd52.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 64 Mov. 17

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0000000133-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM O EXTERIOR	,00	,00
0000000134-FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO (INSTITUÍDO PELA LEI 16.732/2010, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000135 - CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	,00	,00
0000000136 -RECURSOS ORIUNDOS DA TARIFA DE CONCURSOS PÚBLICOS	,00	,00
0000000137-RECURSOS PROVENIENTES DA COMPENSAÇÃO DE PRECATÓRIOS COM DÉBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA	,00	,00
0000000138-FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA (INSTITUIDO P/ LEI 12.945/2000, VINC ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000139-FUNDO ESPECIAL DO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS - FETC	,00	,00
0000000140-ESCOLA DO LEGISLATIVO ESTADUAL E DA TV ASSEMBLEIA	,00	,00
0000000142-OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS	,00	,00
0000000143-OUTRAS OPERAÇOES DE CRÉDITO EXTERNAS - BID	,00	,00
0000000144-CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - FUNDO FINANCEIRO E FUNDO MILITAR	,00	,00
0000000145-FUNDO DE MAN E DESENVOLVIMENTO DA EDUC E DE VALOR DOS PROF DA EDUC - FUNDEB -60%	,00	,00
0000000146-FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FRHI (INSTITUÍDO P/LEI 12.726/1999, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000147-RECEITAS RECOLHIDAS AO TESOURO GERAL DO ESTADO POR DETERMINAÇÃO LEGAL	,00	,00
0000000148-OUTROS CONVÊNIOS / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	,00	,00
0000000150-FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA DESTINADO AO FIA – LEI 19.049/2017	,00	,00
0000000151-SISTEMA ESTADUAL DE PARQUES TECNOLÓGICOS -SEPARTEC (DECRETO Nº9.194/2018)	,00	,00
0000000152-FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FAG (LEI Nº 19.478/2018)	,00	,00
0000000153-FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DO ESTADO DO PARANÁ - FCR (LEI Nº 19.479/2018)	,00	,00
0000000154-FUNDO DE INOVAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FIME (LEI Nº 19.480/2018)	,00	,00
0000000155-DIREITOS CREDITÓRIOS DO ANTIGO BADEP	,00	,00
0000000156-INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	,00	,00
0000000157-COMANDO DO CORPO DE BOMBEIRO DO PARANÁ	,00	,00
0000000160-AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR	,00	,00
0000000161--RECURSOS ORIUNDOS DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL	,00	,00
0000000250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	,00	,00
0000000251-OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA	,00	,00
0000000252-OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA	,00	,00
0000000254-MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - FUNRESTRAN	,00	,00
0000000255-TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - SUS	,00	,00
0000000256-REPOSIÇÃO FLORESTAL - SERFLOR	,00	,00

Assinado digitalmente por: **Ederson Jose Pinheiro Colaço** em 24/04/2020 16:49, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 29/04/2020 18:36. Inserido ao protocolo **16,530,875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 16:26. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **2a66daed98dac82b6ccb2fd74f67cd52.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 65 Mov. 17

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0000000257-RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS A ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR DETERMINAÇÃO LEGAL	,00	,00
0000000258-DIRETAMENTE ARRECADADO COM UTILIZAÇÃO VINCULADA	4.775.630,81	1.081.632,00
0000000259-RECEITAS DESVINCULADAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PELA EC 93/2016	,00	,00
0000000260-ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	,00	,00
FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – FUNSUSP/PR	,00	,00
0000000281-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	,00	,00
0000000283- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM O EXTERIOR	,00	,00
0000000284-OUTROS CONVÊNIOS / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	,00	,00
TOTAL	**11.588.256,23**	**6.577.365,66**

Assinado digitalmente por: **Ederson Jose Pinheiro Colaço** em 24/04/2020 16:49, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 29/04/2020 18:36. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 16:26. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **2a66daed98dac82b6ccb2fd74f67cd52.**

21. Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (XVI - DCASP - D - Demonstrações das Vari)

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**,00**	**,00**
IMPOSTOS	,00	,00
TAXAS	,00	,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	,00
CONTRIBUIÇÕES	**,00**	**,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	,00	,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS,SERVIÇOS E DIREITOS	**,00**	**,00**
VENDAS DE MERCADORIAS	,00	,00
VENDAS DE PRODUTOS	,00	,00
EXPLORAÇÃO DE BENS,DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	,00	,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**154.064,89**	**100.848,84**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	,00	,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	,00	,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	,00	,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	154.064,89	100.848,84
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS-FINANCEIRAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**11.585,27**	**5.447.681,06**
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	11.585,27	5.447.681,06
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	,00	,00
DELEGAÇÕES RECEBIDAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	,00	,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	,00	,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**,00**	**,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	,00	,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	,00	,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	,00	,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**5.230.650,21**	**1.474.101,04**

Assinado digitalmente por: **Ederson Jose Pinheiro Colaço** em 24/04/2020 16:49, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 29/04/2020 18:35. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 16:26. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **a8f80611ba985b6f764752096fc87f84**.

PROTOCOLO
Fls. 69
Mov. 19
GRADO DO ESTADO

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA A CLASSIFICAR	,00	,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	,00	,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES PARA PERDAS	,00	,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	5.230.650,21	1.474.101,04
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**5.396.300,37**	**7.022.630,94**

Assinado digitalmente por: **Ederson Jose Pinheiro Colaço** em 24/04/2020 16:49, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 29/04/2020 18:35. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 16:26. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **a8f80611ba985b6f764752096fc87f84**.

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	**,00**	**,00**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	,00	,00
ENCARGOS PATRONAIS	,00	,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	,00	,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS-PESSOAL E ENCARGOS	,00	,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**,00**	**,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	,00	,00
PENSÕES	,00	,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	,00	,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	,00	,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	,00	,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	,00	,00
USO DE BENS,SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**1.063,15**	**2.185,01**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	,00	,00
SERVIÇOS	1.063,15	2.185,01
DEPRECIAÇÃO,AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	,00	,00
CUSTO DE MATERIAIS,SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	,00	,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**,00**	**,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	,00	,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	,00	,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS-FINANCEIRAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**,00**	**393.220,23**
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	,00	393.220,23
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	,00	,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**,00**	**,00**
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	,00	,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	,00	,00

Assinado digitalmente por: **Ederson Jose Pinheiro Colaço** em 24/04/2020 16:49, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 29/04/2020 18:35. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 16:26. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **a8f80611ba985b6f764752096fc87f84**.

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	,00	,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	,00	,00
TRIBUTÁRIAS	**37.885,90**	**14.283,93**
IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	,00
CONTRIBUIÇÕES	37.885,90	14.283,93
CUSTO COM TRIBUTOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**,00**	**2.972,66**
PREMIAÇÕES	,00	,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	,00	,00
INCENTIVOS	,00	,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	,00	,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	,00	,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	,00	,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	,00	2.972,66
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**38.949,05**	**412.661,83**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	**5.357.351,32**	**6.609.969,11**

Assinado digitalmente por: **Ederson Jose Pinheiro Colaço** em 24/04/2020 16:49, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 29/04/2020 18:35. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 16:26. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **a8f80611ba985b6f764752096fc87f84**.

22. Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (XVI - DCASP - D - Demonstrações das Vari)

PROTOCOLO
Fls. 66
Mov. 18
GRADO DO ESTADO

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SINTÉTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	,00
CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS,SERVIÇOS E DIREITOS	,00	,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	154.064,89	100.848,84
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	11.585,27	5.447.681,06
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	5.230.650,21	1.474.101,04
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	5.396.300,37	7.022.630,94

Assinado digitalmente por: **Ederson Jose Pinheiro Colaço** em 24/04/2020 16:49, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 29/04/2020 18:35. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 16:26. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **b095f17dccee1573cecf648a946d4c7d**.

PROTOCOLO
Fls. 67
Mov. 18
ESTADO DO PARANÁ

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SINTÉTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	,00	,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	,00	,00
USO DE BENS,SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.063,15	2.185,01
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	,00	393.220,23
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	,00
TRIBUTÁRIAS	37.885,90	14.283,93
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	,00	2.972,66
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	38.949,05	412.661,83
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	5.357.351,32	6.609.969,11

Assinado digitalmente por: **Ederson Jose Pinheiro Colaço** em 24/04/2020 16:49, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 29/04/2020 18:35. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 16:26. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **b095f17dccee1573cecf648a946d4c7d**.

23. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (XVI - DCASP - E - Demonstração dos Fluxo)

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	5.398.332,54	7.022.654,48
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	5.384.715,10	1.574.949,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	,00	,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	13.617,44	5.447.704,60
DESEMBOLSOS	41.092,18	414.194,38
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	39.076,33	19.314,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	,00	,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	2.015,85	394.880,06
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	5.357.240,36	6.608.460,10
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	,00	,00
ALIENAÇÃO DE BENS	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	,00	,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	,00	,00
DESEMBOLSOS	7.201,88	8.243,07
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	7.201,88	8.243,07
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	,00	,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	,00	,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	7.201,88-	8.243,07-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	,00	,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	,00	,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	,00	,00
TRANSFERÊNCIAL DE CAPITAL RECEBIDAS	,00	,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTOS	,00	,00
DESEMBOLSOS	,00	,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	,00	,00

Assinado digitalmente por: **Ederson Jose Pinheiro Colaço** em 24/04/2020 16:49, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 29/04/2020 18:41. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 16:26. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **dcbd62135dcf14db03aed2609e77a49a**.

PROTOCOLO
ESTADO DO PARANÁ

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS	,00	,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	,00	,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**5.350.038,48**	**6.600.217,03**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	6.600.576,14	359,11
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	11.950.614,62	6.600.576,14

Assinado digitalmente por: **Ederson Jose Pinheiro Colaço** em 24/04/2020 16:49, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 29/04/2020 18:41. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 16:26. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **dcbd62135dcf14db03aed2609e77a49a**.

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	5.384.715,10	1.574.949,88
RECEITA TRIBUTÁRIA	,00	,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
RECEITA PATRIMONIAL	,00	,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	,00	,00
RECEITA INDUSTRIAL	,00	,00
RECEITA DE SERVIÇOS	,00	,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	154.064,89	100.848,84
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	5.230.650,21	1.474.101,04

Assinado digitalmente por: **Ederson Jose Pinheiro Colaço** em 24/04/2020 16:49, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 29/04/2020 18:41. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 16:26. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **dcbd62135dcf14db03aed2609e77a49a**.

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	,00	,00
INTERGOVERNAMENTAIS	,00	,00
DA UNIÃO	,00	,00
DE ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	,00	,00
DE MUNICÍPIOS	,00	,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	,00	,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	,00	,00
INTERGOVERNAMENTAIS	,00	,00
A UNIÃO	,00	,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	,00	,00
A MUNÍCIPIOS	,00	,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	,00	,00

Assinado digitalmente por: **Ederson Jose Pinheiro Colaço** em 24/04/2020 16:49, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 29/04/2020 18:41. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 16:26. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **dcbd62135dcf14db03aed2609e77a49a**.

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	39.076,33	19.314,32
LEGISLATIVA	,00	,00
JUDICIÁRIA	,00	,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	,00	,00
ADMINISTRAÇÃO	,00	,00
DEFESA NACIONAL	,00	,00
SEGURANÇA PÚBLICA	,00	,00
RELAÇÕES EXTERIORES	,00	,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	,00	,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	,00	,00
SAÚDE	,00	,00
TRABALHO	,00	,00
EDUCAÇÃO	,00	,00
CULTURA	,00	,00
DIREITOS DA CIDADANIA	6.089,34	5.030,39
URBANISMO	,00	,00
HABITAÇÃO	,00	,00
SANEAMENTO	,00	,00
GESTÃO AMBIENTAL	,00	,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	,00	,00
AGRICULTURA	,00	,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	,00	,00
INDÚSTRIA	,00	,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	,00	,00
COMUNICAÇÕES	,00	,00
ENERGIA	,00	,00
TRANSPORTE	,00	,00
DESPORTO E LAZER	,00	,00
ENCARGOS ESPECIAIS	32.986,99	14.283,93

Assinado digitalmente por: **Ederson Jose Pinheiro Colaço** em 24/04/2020 16:49, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 29/04/2020 18:41. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 16:26. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **dcbd62135dcf14db03aed2609e77a49a**.

UNIDADE - 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL DOS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	,00	,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	,00	,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00

Assinado digitalmente por: **Ederson Jose Pinheiro Colaço** em 24/04/2020 16:49, **Hariel Suelen Nery Karpe** em 29/04/2020 18:41. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 16:26. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **dcbd62135dcf14db03aed2609e77a49a**.

24. Notas explicativas às DCASP (XVI - DCASP - F - Nota Explicativa)

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 81
Mov. 23

NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário demonstrou as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo. Demonstrou também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

As receitas que compõem o FECON são provenientes das seguintes arrecadações:

I - dos valores destinados ao Estado em virtude da aplicação de multas previstas no art. 56, inciso I e no art. 57, Parágrafo único da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

II - das condenações judiciais de que tratam os arts. 11 e 13 da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985;

III - das multas e indenizações decorrentes da aplicação da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, desde que não destinadas à reparação de danos e interesses individuais;

IV - das condenações judiciais de que trata o § 2º, do art. 2º, da Lei Federal nº 7.913, de 07 de dezembro de 1989;

V - de multas provenientes do descumprimento de obrigação assumida em compromisso de ajustamento de conduta, firmado perante órgãos públicos legitimados do Estado;

VI - dos valores de indenizações de que trata o art. 100, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

VII - dos rendimentos auferidos com a aplicação dos recursos do FECON;

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 29/04/2020 18:41. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 29/04/2020 18:37. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **48c858cde292f049a7ab362e7fdfad8e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 82
Mov. 23

VIII - de outras receitas que vierem a ser destinadas ao FECON;

IX - de doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

X - de recursos oriundos de convênios firmados com órgãos e entidades de direito público e privado, nacionais ou estrangeiras;

XI - da transferência do Fundo Federal de Defesa de Direitos Difusos e dos Fundos Municipais de Defesa do Consumidor, no Estado do Paraná;

XII - de recursos através de taxas destinadas para este fim; e

XIII - do saldo financeiro de exercícios anteriores.

As despesas somaram o valor de R$ 393.369,78 (trezentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta e nove reais, setenta e oito centavos), referente a:

- Aquisição de 38 impressoras (R$ 103.523,78 – cento e três mil, quinhentos e vinte e três reais, setenta e oito centavos);
- Aquisição de 02 camionetes (R$ 243.846,00 – duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais);
- Taxas bancárias (R$5.000,00 – cinco mil reais); e
- Pagamento de PASEP (R$ 41.000,00 – quarenta e um mil reais).

Segue abaixo detalhamento por Projeto/Atividade:

P/A: 4185 – Ações do FECON

Natureza	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago
3390.1400	R$253.333,00	R$253.333,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
3390.3300	R$316.667,00	R$316.667,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
3390.3900	R$550.000,00	R$550.000,00	R$5.000,00	R$922,11	R$922,11
3390.4700	R$0,00	R$5.000,00	R$5.000,00	R$4.898,91	R$4.898,91
3390.9200	R$338.153,00	R$333.153,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
3390.9300	R$358.153,00	R$358.153,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
4490.5200	R$1.403.694,00	R$2.307.551,00	R$347.369,78	R$0,00	R$0,00
TOTAL	**R$3.220.000,00**	**R$3.220.00000**	**R$357.369,78**	**R$5.821,02**	**R$5.821,02**

Fonte de Dados – Gerencial de Despesa – 31/12/2019 – Novo SIAF

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 29/04/2020 18:41. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 29/04/2020 18:37. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **48c858cde292f049a7ab362e7fdfad8e**.

PROTOCOLO
Fls. 83
Mov. 23
INTEGRADO DO ESTADO

P/A: 9197 – Encargos Especiais – FECON

Natureza	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago
3390.4700	R$25.000,00	R$41.000,00	R$36.000,00	R$23.929,51	R$23.929,51
3390.9200	R$35.000,00	R$27.000,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
3390.9300	R$10.000,00	R$2.000,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	**R$70.00000**	**R$70.000,00**	**R$36.000,00**	**R$23.929,51**	**R$23.929,51**

Fonte de Dados – Gerencial de Despesa – 31/12/2019 – Novo SIAF

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O valor total das Variações Patrimoniais Aumentativas de R$ 5.396.300,37 (cinco milhões, trezentos e noventa e seis mil, trezentos reais, trinta e sete centavos) refere-se a recursos arrecadados a título de dívida ativa do PROCON/PR, os quais a partir de 2018, passaram a ser registrados na Fonte vinculada 130/FECON.

O valor total das Variações Patrimoniais Diminutivas de R$ 38.949,05 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais, cinco centavos) refere-se a aquisição de equipamentos, PASEP, tarifas bancárias.

Curitiba, 28 de abril de 2020.

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 29/04/2020 18:41. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 29/04/2020 18:37. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **48c858cde292f049a7ab362e7fdfad8e**.

25. Outros Documentos (Ofício nº 187-GS-SEJUF)

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 79
Mov. 22

Ofício nº 187/2020-GS/SEJUF
PD 16.530.875-1

Palácio das Araucárias - Curitiba, 27 de abril de 2020

Assunto: Prestação de Contas do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FECON, exercício de 2019.

Senhor Presidente,

Em atenção à Instrução Normativa nº 153/2020-TCE, encaminhamos a Vossa Excelência, os documentos de Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FECON, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.810.423/0001-16, referente ao exercício de 2019.

Atenciosamente,

Ney Leprevost
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Excelentíssimo Senhor
Nestor Baptista,
Presidente do Tribunal de Constas do Estado do Paraná,
Curitiba – Paraná.
cs/ep

Assinado por: **Ana Claudia Pereira Breda** em 28/04/2020 16:30. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Ana Claudia Pereira Breda** em: 28/04/2020 16:30. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **6e62212565c885e2b256f5b8f5adc904**.

26. Termo de Distribuição - 2176-20 - DP

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2176/2020

Processo Nº: 275870/20

Data e hora da distribuição: 30/04/2020 17:41:59

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Interessado: ADAYR CABRAL FILHO, NEY LEPREVOST NETO

Exercício: 2019

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ETF3.KIK9.MHIC.JWEA.L

27. Relatorio de Fiscalizacao_ICES_2019_FECON

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON

7ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Superintendente: Ivens Zschoper Linhares



2019

INSPETOR

Márcio José Assumpção

SUMÁRIO:

1 APRESENTAÇÃO 1

2 INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS 2

2.1 IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DIRIGENTES E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS 2

2.2 CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO JURISDICIONADO 2

2.2.1 Órgão Vinculador 3

2.3 ORÇAMENTO 3

3 RELATÓRIO 4

3.1 DESPESAS 5

4 ACHADOS DE FISCALIZAÇÃO 6

4.1 ACHADOS DO EXERCÍCIO 6

4.2 MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES/ DETERMINAÇÕES 7

4.3 TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA 7

5 CONCLUSÃO 8

6 DECLARAÇÃO DE PROCEDIMENTOS 9

6.1 RESPONSABILIDADE DOS TÉCNICOS 10

RELATÓRIO PARCIAL DE FISCALIZAÇÃO – EXERCÍCIO DE 2019

1 APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 157 do Regimento Interno (RI) deste Tribunal, esta Inspetoria apresenta este Relatório de Fiscalização, referente ao período de 01/01/2019 a 05/09/2019, nos termos da Portaria nº 894/2019, revogada pela Portaria nº 1.052/2019, sobre os atos e fatos de gestão praticados pelo jurisdicionado, elaborado sob as normas regimentais e demais atos normativos desta Corte de Contas.

Nos termos do art. 157 do Regimento Interno – dentre outras atribuições – destaca-se que:

> Art. 157. Compete às Inspetorias as seguintes atribuições:
> I - exercer a fiscalização contábil, financeira, operacional, patrimonial e de gestão dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, nos exercícios para os quais for designada;
> [...]
> IV - propor e instruir tomada de contas extraordinária, de atos e contratos da administração, sugerindo as medidas administrativas e legais cabíveis, quando verificar falta de prestação de contas, desvio de bens, atos ilegais, desatendimento a determinações da Inspetoria e outras irregularidades que resultem prejuízos para a Fazenda Pública Estadual ou retardamento às medidas de ressarcimento ao erário, na forma do art. 262.

Em síntese, a principal finalidade deste relatório é a de, com base no escopo e amostras definidos, apresentar o resultado da fiscalização, em atendimento ao mandamento constitucional, às leis que regem a matéria, bem como aos atos normativos desta Corte de Contas.

2 INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

2.1 IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DIRIGENTES E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Jurisdicionado	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
CNPJ	07.810.423/0001-16
Natureza Jurídica	Fundo
Ordenador de Despesas	Adayr Cabral Filho – CPF 319.230.110-49 – de 01/01/2019 a 05/02/2019; Ney Leprevost Neto – CPF 984.512.789-49 – de 06/02/2019 a 31/12/2022
Responsável Técnico	Elizângela Aparecida Cordeiro – CPF 022.545.049-67 – de 01/01/2015 a 02/06/2019; Elias dos Passos Silva – CPF 566.246.469-34 – de 03/06/2019 a 31/07/2019; Lirionor Nascimento Guimarães – CPF 021.212.519-28 – de 01/08/2019 a 31/12/2022.

2.2 CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO JURISDICIONADO

O Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FECON) foi criado pela Lei Estadual nº 14.975, de 28 de dezembro de 2005, e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 10.332, de 02 de julho de 2018. Tem como finalidade a concentração de recursos destinados ao financiamento de planos, programas ou projetos que objetivem a informação, orientação, proteção, defesa e/ou reparação de danos causados ao consumidor.

A mesma Lei que criou o FECON também criou o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (CONFECON), ao qual compete, entre outras atribuições, zelar pela utilização dos recursos do FECON na consecução de suas metas, examinar e aprovar planos, programas e projetos e promover atividades e eventos que contribuam para a finalidade do Fundo. O Regimento Interno do CONFECON foi aprovado pela Resolução nº 001, de 04/04/2018.

Os recursos arrecadados pelo FECON, após aprovação pelo seu Conselho Gestor, deverão ser aplicados: na defesa dos direitos básicos do consumidor; na promoção de eventos educativos e edição de material informativo; na modernização administrativa dos órgãos públicos integrantes do Sistema Estadual de

Defesa do Consumidor, responsáveis pela execução das políticas relativas à área; na aquisição de material permanente ou de consumo e na estruturação e instrumentalização do PROCON/PR, na reconstituição de bens lesados.

2.2.1 ÓRGÃO VINCULADOR[1]

NOME
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEJU

2.3 ORÇAMENTO

O orçamento do FECON, para o exercício de 2019, foi aprovado pela Lei nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018.

[1] Antes da publicação da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019.

3 RELATÓRIO

Conforme divisão de grupos estabelecida de forma normativa, nos termos da Portaria nº 865/18 - DETC-PR nº 1971, de 18/12/2018, ficou a cargo desta Inspetoria de Controle a fiscalização da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU e, consequentemente, do FECON , para o quadriênio 2019-2022.

Ocorre que o Governo do Estado submeteu, em 12/02/2019, à apreciação do Poder Legislativo Estadual, o Projeto de Lei nº 57/2019, pretendendo alterar as estruturas administrativas do Poder Executivo.

Desde o início do exercício já se pretendia alterar a organização do Estado e, dados os trâmites legislativos, essa pretensão veio a se concretizar em 03/05/2019, com a aprovação da Lei Estadual nº 19.848/2019, a qual dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, sendo que, com base nesse novo ordenamento, extinguiu-se a SEJU, passando a existir a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, sendo que essa nova pasta passou a absorver as atribuições e atividades correlatas aos antigos Órgãos, no caso SEDS, SEJU e seus respectivos fundos.

No sentido de buscar readequar os trabalhos de fiscalização deste Tribunal de Contas, diante da mudança e com a nova estrutura do Poder Executivo, em 02/09/2019 foi editada a Portaria nº 894/19[2], publicada no Diário Eletrônico nº 2137, de 05/09/2019, a qual estabeleceu nova distribuição às Inspetorias das Unidades Administrativas e Entidades Públicas do Estado para o quadriênio 2019-2022, na qual coube à 6ª Inspetoria de Controle a competência de fiscalizar a SEJUF e seus fundos.

A equipe de fiscalização desta Inspetoria de Controle Externo exerceu sua função institucional de fiscalizar no período de sua competência, para isso foram realizadas inspeções em que foram obtidas informações dentro do escopo de trabalho definido.

---

[2] Revogada pela Portaria nº 1.052/2019, de 04 de novembro de 2019.

3.1 DESPESAS

No período de janeiro a agosto de 2019 foram realizados pagamentos no montante de R$ 17.365,41 (dezessete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavo), sendo R$ 16.794,37 (dezessete mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos) relativos a obrigações tributárias e contributivas.

Diante da pequena monta pode ser considerada irrelevante a execução desses valores, não sendo verificadas situações que configurassem irregularidades das despesas executadas.

4 ACHADOS DE FISCALIZAÇÃO

Achados de fiscalização são fatos que resultam da aplicação do planejamento das atividades de fiscalização para diversas áreas em análise, referindo-se às deficiências constatadas durante o exame e suportadas por informações disponíveis no órgão auditado.

Quando o achado de fiscalização tratar de deficiência de controle interno, erro formal ou não esteja em conformidade com as normas e leis aplicáveis, poderá ensejar a apresentação de recomendações, ressalvas ou determinações, sendo:

- Recomendações: medidas sugeridas para a correção das falhas e deficiências verificadas no exame das contas;
- Ressalvas: constituem as observações de natureza restritiva em relação a certos fatos verificados no exame das contas, quer porque haja discordância do que foi registrado, quer porque tais fatos não estejam em conformidade com as normas e leis aplicáveis;
- Determinações: medidas indicadas para fins de atendimento de dispositivo constitucional ou legal.

Quando o achado de fiscalização for decorrente de ato ou procedimento de que possa resultar dano ao erário ou irregularidade, estará consubstanciado em Tomadas de Contas Extraordinárias, nos termos do art. 262 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.1 ACHADOS DO EXERCÍCIO

No período em análise não foram constatadas novas falhas que resultassem em recomendações, ressalvas ou determinações.

4.2 MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES/ DETERMINAÇÕES

No período em análise não foi verificado o atendimento às recomendações, ressalvas e/ou determinações de 2018, uma vez que a Prestação de Contas Anual do FECON[3], relativa ao exercício citado, ainda não havia sido julgada até 05/09/2019.

4.3 TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

No período em análise não se constatou nenhuma situação que ensejasse a efetivação de Tomada de Contas Extraordinária.

[3] Processo nº 273.584/19.

5 CONCLUSÃO

Nos termos do art. 157 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, procederam-se aos trabalhos de fiscalização no FECON, conforme item 3 deste Relatório, referente ao exercício de 2019 (até 05/09), com base no escopo e amostras definidos.

A responsabilidade pelas informações de natureza contábil, financeira, operacional e patrimonial, bem como pelo Controle Interno é da Administração da entidade, sendo que os trabalhos se desenvolveram com base em amostras selecionadas e foram realizadas de acordo com as informações fornecidas pelo Jurisdicionado.

Os trabalhos foram conduzidos em conformidade com o ordenamento Constitucional, com leis que regem a matéria, com normas regimentais e demais atos normativos desta Corte de Contas, bem como com os procedimentos de fiscalização adotados por esta Inspetoria de Controle Externo.

Sob a ótica dos resultados apontados neste relatório, dentro do escopo analisado, conclui-se pela **Regularidade.**

Destaca-se, contudo, que a conclusão não elide responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo do presente Relatório, por divergências nas informações prestadas, ressalvados, ainda, fatos supervenientes ou denúncias que possam vir a ser apresentadas.

6 DECLARAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

O objetivo da fiscalização da Inspetoria consiste no acompanhamento das operações dos jurisdicionados, aplicando os procedimentos e critérios estabelecidos pela ICE. Salienta-se, entretanto, que a fiscalização não avalia as contas anuais, não fornece parecer sobre as demonstrações contábeis, contratações e movimentação de pessoal e não analisa transferências voluntárias, tendo em vista serem tais atividades específicas atribuições de outras Unidades do Tribunal.

A amostra está arquivada e registrada nos papéis de trabalho oficiais da Inspetoria. A fiscalização foi realizada tendo por base amostra selecionada a partir de informações disponibilizadas pelo jurisdicionado e/ou adquiridas a partir do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado (SIAF) e/ou demais sistemas contábeis, corporativos e auxiliares adotados pelos jurisdicionados.

A fiscalização por amostragem tem por fundamento a racionalização dos trabalhos e as limitações de tempo e de estrutura dos jurisdicionados e da Inspetoria, não tendo sido aplicado método estatístico que possa dar suporte a generalizações, quando disponibilizado para os respectivos registros.

Os principais procedimentos utilizados, sobre uma base seletiva, foram:

- Pesquisa em material informatizado;
- Consulta a dados e informações nos sistemas corporativos do jurisdicionado e do Tribunal de Contas;
- Exame da documentação da amostra e de cálculos diversos;
- Inspeção “*in loco*”;
- Entrevistas com representantes do órgão e responsáveis.

6.1 RESPONSABILIDADE DOS TÉCNICOS

Considerando que o objetivo do trabalho de fiscalização é detectar possíveis inconformidades, por meio de testes, escopo definido, mediante seleção de áreas, atos e fatos praticados pelo jurisdicionado, a responsabilidade da equipe está adstrita às verificações trazidas ao presente relatório, circunscrita aos registros constantes em papéis de trabalho que lastreiam a posição da equipe, manifestada na conclusão deste relatório.

A seguir a equipe de fiscalização que atuou no FECON:

- Geovane Karvat
- Fabíola Ferreira Delazari Cecato
- Marilda de Camargo
- Paulo Cesar Keinert Castor
- Sérgio Matychevicz Chemin

É o relatório.

Curitiba, 30 de março de 2020.

GEOVANE KARVAT

Gerente de Fiscalização – Matrícula nº 51.226-5

MARCIO JOSÉ ASSUMPÇÃO

Inspetor de Controle – Matrícula nº 51.094-7

28. Relatorio de Fiscalizacao_ICES_2019_FECON





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO 2019

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

FECON

Conselheiro Superintendente:
FABIO DE SOUZA CAMARGO

Inspetora:
REGINA CRISTINA BRAZ

Coordenadora de Fiscalização:
ANA CAROLINA DA ROCHA

Gerente de Fiscalização:
PAULO JOSÉ BARBOSA

Equipe de Fiscalização:
LILIAN ELIZABETH RYCHUV
JOSÉ DINIZ

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 3
2. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS 3
2.1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DIRIGENTES E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS 3
2.2. CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO JURISDICIONADO 4
2.3. ORÇAMENTO 4
2.4. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 4
2.5. COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE E/OU TOMADAS DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA, RELATÓRIO DE AUDITORIA E REPRESENTAÇÕES 5
3. DO RELATÓRIO 5
3.1. ÁREA CONTÁBIL/FINANCEIRA/ORÇAMENTÁRIA 5
3.1.1. Execução de Despesas 5
3.1.2. Conciliação Bancária 7
3.1.3. Receitas 7
3.2. ÁREA PATRIMONIAL 8
4. ACHADOS DE FISCALIZAÇÃO 9
5. TOMADAS DE CONTAS EXTRAORDINÁRIAS 10
6. CONCLUSÃO 11
7. DECLARAÇÃO DE PROCEDIMENTOS 11
7.1. Objetivo e Alcance da Fiscalização 11
7.2. Amostra Selecionada 12
7.3. Metodologia Aplicada 12

1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 157 do Regimento Interno[1] (RI) deste Tribunal de Contas, esta 6ª Inspetoria de Controle Externo (6ª ICE) apresenta o **Relatório Anual de Fiscalização,** referente ao exercício financeiro de 2019, sobre os fatos ocorridos e os atos de gestão praticados no âmbito do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FECON.

A principal finalidade deste relatório é a de, com base no escopo e amostras definidos, apresentar o resultado da fiscalização, em atendimento as normas regimentais e demais atos normativos desta Corte de Contas.

2. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

2.1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DIRIGENTES E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Entidade	Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FECON
CNPJ	07.810.423/0001-16
Endereço	Rua Jacy Loureiro de Campos S/N
Natureza Jurídica	Fundo Especial
Secretário Estadual	Ney Leprevost Neto
Diretor Geral/Ordenador de Despesas	Adayr Cabral Filho
Responsável Técnico/n° CRC 24983-O/PR	Marcela Divair Martins Evangelista
Controlador Interno (01/06/2019 - 31/12/2022)	Elaine Cristine de Oliveira
Controlador Interno (01/01/2019 - 31/05/2019)	Wesley Leandro de Paula

Fonte: Sistema de Cadastro de Entidades do TCE-PR – SICAD)

[1] Art. 157. Compete às Inspetorias as seguintes atribuições: (Redação dada pela Resolução n° 58/2016)
[...]
V - emitir e encaminhar à Coordenadoria de Gestão Estadual os relatórios anuais de fiscalização, que deverão ser publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; (Redação dada pela Resolução n° 64/2018).

2.2. CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO JURISDICIONADO

O Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FECON, foi criado pela Lei Estadual nº 14.975, de 28/12/2005, e regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 10.332, de 02/07/2018. O fundo tem como finalidade a concentração de recursos destinados ao financiamento de planos, programas ou projetos que objetivem a informação, orientação, proteção, defesa e/ou reparação de danos causados ao consumidor.

O FECON é gerido pelo Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – CONFECON, que tem por atribuição deliberar sobre a gestão dos recursos do fundo nas políticas públicas para a defesa do consumidor, aprovando e fiscalizando a aplicação dos recursos.

2.3. ORÇAMENTO

O orçamento de 2019 para o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FECON, previsto na Lei de Orçamentária Anual (LOA) nº 19.766 de 17 de dezembro de 2018, foi de R$ 3.290.000,00.

Esse valor foi atualizado e executado de acordo com os montantes apresentados a seguir:

ORÇAMENTO PREVISTO E EXECUTADO EM 2019				
Natureza	**Previsão Inicial (LOA) R$**	**Orçamento Atualizado* R$**	**Empenhado* R$**	**Pago* R$**
Despesas Correntes	1.886.306,00	1.886.306,00	46.000,00	29.750,53
Despesas de Capital	1.403.694,00	1.403.694,00	347.369,78	- 0 -
TOTAL	3.290.000,00	3.290.000,00	393.369,78	29.750,53

* Valores Atualizados até 31/12/2019 – FONTE: Consulta ao Novo SIAF realizada em 13/02/2020

2.4. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

O quadro a seguir retrata a situação das Prestações de Contas Anuais relativas aos 3 (três) últimos exercícios:

SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIOS DE 2016 A 2018					
Protocolo	**Exercício**	**Relator**	**Trâmite**	**Acórdão**	**Resultado**
306205/17	2016	IVAN LELIS BONILHA	CGE	Certidão de sobrestamento de processo nº 25/2019 -	Sobrestado
228968/18	2017	JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL	DP	Acórdão 1114/ 2019	Regular com ressalvas com recomendações
273584/19	2018	IVENS ZSCHOERPER LINHARES	3ICE	Ainda em trâmite	Ainda em trâmite

FONTE: Sistema de Trâmite do TCE-PR. Data de Levantamento dos Dados: 13/02/2020

2.5. COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE E/OU TOMADAS DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA, RELATÓRIO DE AUDITORIA E REPRESENTAÇÕES

Em pesquisa realizada no sistema de trâmite do TCE-PR, constatou-se que está em andamento a Comunicação de Irregularidade autuada sob o protocolo nº 353943/16, que versa sobre a transferência irregular do superávit financeiro e das disponibilidades financeiras do exercício de 2015.

3. DO RELATÓRIO

3.1. ÁREA CONTÁBIL/FINANCEIRA/ORÇAMENTÁRIA

3.1.1. Execução de Despesas

De início, cumpre noticiar que nos termos da Portaria nº 894/19 da Presidência desta Corte de Contas, a atividade de fiscalização do FECON – FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR passou a ser atribuição desta 6ª ICE a partir de 02 de setembro de 2019. Assim, tendo como marco os fatos ocorridos de setembro a dezembro de 2019, esta 6ª ICE procedeu à fiscalização das receitas e despesas do fundo, nos termos adiante relatados.

Do lado das despesas, foram aprovados gastos iniciais de R$ 3.290.000,00 (três milhões e duzentos e noventa mil reais), previsão inicial esta, mantida durante todo o exercício financeiro de 2019.

Do montante de despesas previstas, foram efetivamente empenhadas R$ 393.369,78 (trezentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Fazendo um cotejo entre as receitas arrecadadas (R$ 9.062.892,22) com as despesas empenhadas (R$ 393.369,78), vê se que houve um superávit orçamentário de R$ 8.669.522,44 (oito milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Do exposto, percebe-se que o superávit obtido, num primeiro momento, é demasiadamente discrepante com os gastos inicialmente previstos; porém, vendo por outro prisma, os valores arrecadados a maior foram registrados na Contabilidade do Fundo no mês de dezembro de 2019. Por certo, dada a característica do orçamento público, é certo que não haveria tempo até o encerramento do exercício financeiro de 2019 para os procedimentos de realização de despesas, com o fito de aplicação dos valores arrecadados.

Ao analisar o detalhe das despesas, no Balancete[2] apresentado, evidencia-se que das 8 (oito) notas de empenhos emitidas pelo ente neste exercício financeiro, 2 (duas) delas foram com aquisição de equipamentos (38 impressoras) e veículos (2 camionetes) para uso do PROCON-PR, totalizando o valor de R$ 347.369,78 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos). Frise-se, que até o encerramento do exercício financeiro de 2019, referidas despesas ainda não tinham sido pagas. O que levou referidos valores para inscrição em Restos a Pagar não processados, vez que ainda não estavam liquidados[3].

Na análise dessas despesas não foram encontradas inconformidades capazes de macular as contas da entidade.

---

[2] Pesquisa realizada no SEI-CED em 13/02/2020 – Relação de Empenhos Emitidos – 3º Quadrimestre/2019.

[3] Conforme demonstrado no Relatório Gerencial da Despesa da Entidade, extraído do SIAF: https://financeiro.siaf.pr.gov.br/jde/E1Menu.maf?jdeowpBackButtonProtect=PROTECTED, pesquisa feita em 13/02/2019.

3.1.2. Conciliação Bancária

Em análise realizada na conciliação bancária do FECON – Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, não foram coletadas evidências que indicassem inconformidades.

3.1.3. Receitas

O FECON neste exercício financeiro foi contemplado na aprovação da LOA/2019 com uma previsão inicial de arrecadação de receitas no valor de R$ 3.290.000,00 sendo: (receitas próprias R$ 1.690.000,00 e mais R$ 1.600.000,00 de previsão de repasse do Tesouro Estadual).

Em que pese o fato de tais valores estarem contemplados na LOA/2019, cumpre informar que esta análise levou em consideração os valores constantes do Balancete das Receitas Orçamentárias gerado por meio de consulta ao SEI-CED, onde constata-se que o FECON encerrou o exercício financeiro de 2019 com previsão atualizada de R$ 2.2000.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) de receitas a serem arrecadadas.

Assim, adotando-se os valores constante do Balancete já referido acima, vê-se que esta previsão inicial foi mantida durante todo o exercício financeiro. Do total previsto, foram realizadas receitas no montante de R$ 9.062.892,22. Com isso, houve um superávit de previsão versus arrecadação no montante de R$ 6.862.892,22 (312% em relação ao previsto).

Essa diferença, em parte, é explicada pela arrecadação de receitas que não foram previstas no orçamento inicial da entidade, tais como:

I - R$ 3.623.556,56 à conta de “Outras Restituições – Não Especificadas Anteriormente”;

II – R$ 5.285.270,77 à conta de “Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais”;

As demais receitas constantes do Balancete somam R$ 154.064,89 e referem-se à receitas correntes de ganhos com juros e correções monetárias, decorrentes dos

valores monetários da entidade aplicados em contas de aplicações financeiras durante o exercício financeiro.

Outro ponto digno de nota, trata-se de resposta ao questionamento verbal junto ao GOFS – Grupo Orçamentário Financeiro Setorial da SEJUF, a respeito dos ingressos dos valores citados nos itens I e II acima referidos. A informação prestada foi no sentido de que tais valores são referentes às transferências financeiras realizadas ao fundo pela SEFA-PR.

Uma questão a remarcar aqui é sobre o que restou consignado no Relatório Anual da 3ª ICE (peça 28, p.9), então responsável pela fiscalização do FECON, referente à Prestação de Contas Anual – PCA/2018 (Processo 273584/19). Em apertada síntese, trata-se de apontamento feito pela não utilização dos recursos do FECON para execução dos projetos aprovados pelo CONFECON. Referida prestação de contas ainda está em fase de apreciação por esta Corte de Contas, conforme informado no item 2.4 deste relatório, no quadro "Situação das Prestações de Contas Anuais – Exercícios de 2016 a 2018."

Assim, tendo em vista que o processo de prestação de contas ainda está em trâmite neste Tribunal, esta 6ª ICE passa a acompanhar os próximos passos processuais, haja vista ainda não ter sido apreciado o mérito das contas, em especial quanto à ausência de aplicação dos recursos do fundo nos projetos aprovados pelo Conselho Estadual.

3.2. ÁREA PATRIMONIAL

Na análise do Balanço Patrimonial referente a 2019 do FECON, gerado pelo SEI-CED, nota-se a existência de registro contábil no Grupo Ativo Não Circulante - Imobilizado, no valor de R$ 664.242,57 para este exercício de 2019 e de R$ 657.040,69 no exercício de 2018.

Embora as contas ora em análise tratem especificamente do exercício de 2019, destacamos os valores do exercício anterior, tendo em vista que no Relatório do Controle Interno apresentado na Prestação de Contas Anual de 2018 (Processo 273584/19 peça 5), restou consignado que na verificação realizada sobre a gestão do patrimônio foram desenvolvidas atividades pela Comissão de Inventário e Patrimônio,

Inservibilidade/Desnecessidade dos Bens Móveis da SEJU e que, ainda em 2018, os bens adquiridos com recursos financeiros do FECON foram devidamente incorporados no inventário da SEJU. No entanto, verifica-se que ainda constam referidos valores no Balanço Patrimonial do FECON para o exercício ora em análise, 2019.

E ainda, o Anexo do Decreto Estadual nº 10.332/18, que regulamentou a lei criadora do FECON, Lei Estadual nº 14.975/2005, traz no seu artigo 15, que:

> "Os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do FECON serão incorporados ao patrimônio público estadual, patrimoniado aos órgãos ou entidades desta administração pública responsáveis pelas atividades de que trata o art. 1º deste Regulamento, como dispuser o Conselho Estadual Gestor do FECON."

Desta feita, tendo em vista que o FECON é um fundo de natureza contábil, não possuindo personalidade jurídica e que, os bens adquiridos com recursos do fundo, conforme determina a legislação de regência, devem ser incorporados no patrimônio do órgão gestor, no caso a SEJUF, esta equipe deixa consignada recomendação no item 4 "Achados e Fiscalização" para que o gestor adote o procedimento de contabilizar os bens adquiridos pelos fundos públicos geridos pela SEJUF, na contabilidade da respectiva secretaria.

4. ACHADOS DE FISCALIZAÇÃO

Os achados resumidos no quadro a seguir contemplam deficiências e falhas de natureza formal e irregularidades que não se enquadram nas hipóteses descritas no art. 236[4] do Regimento Interno, ou ainda, o dano causado/estimado foi inferior ao mínimo

[4] Art. 236. Será instaurada Tomada de Contas Extraordinária em caso de: (Redação dada pela Resolução nº 73/2019) I - não cumprimento dos prazos fixados em lei, neste Regimento e demais atos normativos do Tribunal, para o encaminhamento de documentos, dados e informações; (Incluído pela Resolução nº 73/2019) II - ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos; (Incluído pela Resolução nº 73/2019) III - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico em virtude do qual seja cabível a aplicação de sanção; (Incluído pela Resolução nº 73/2019) IV - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário. (Incluído pela Resolução nº 73/2019)

previsto no §5º do artigo 1º da Resolução 60/2017-TCE-PR e, portanto, não ensejaram a propositura de Tomada de Contas Extraordinária.

No entanto, devido à necessidade da adoção de medidas para a correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes[5], e de aprimorar a gestão da coisa pública, esta ICE entende que os achados devem compor a prestação de contas da entidade e, por conseguinte, deve ser oportunizado o contraditório ao gestor.

SÍNTESE DOS ACHADOS			
Item do Relatório	**Situação Encontrada**	**Fundamento Legal**	**Proposta de Encaminhamento**
3.2.	Valores registrados no ativo permanente do fundo.	Artigo 15 do Anexo do Decreto Estadual nº 10.332/18 – Regulamento do FECON[6] Artigos 71 a 74, da Lei nº 4.320/64[7].	Recomendar ao Gestor que adote o procedimento de contabilizar os bens adquiridos pelos fundos públicos geridos pela SEJUF, na contabilidade da respectiva secretaria.

5. TOMADAS DE CONTAS EXTRAORDINÁRIAS

Não foi instaurada Tomada de Contas Extraordinária em face do FECON – FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR neste período de análise.

---

[5] Lei Orgânica do TCE/PR **Art. 17.** Ao julgar as contas, o Tribunal de Contas decidirá se são regulares, regulares com ressalva ou irregulares, definindo conforme o caso, a responsabilidade patrimonial dos gestores, ordenadores de despesa e demais responsáveis por bens e valores públicos.
Parágrafo único. Quando julgar as contas regulares com ressalva, o Tribunal de Contas dará quitação ao responsável e lhe determinará, ou a quem lhe haja sucedido, a adoção de medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

[6] Art. 15. Os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do FECON serão incorporados ao patrimônio público estadual, patrimoniado aos órgãos ou entidades desta administração pública responsáveis pelas atividades de que trata o art. 1º deste Regulamento, como dispuser o Conselho Estadual Gestor do FECON

[7] Lei nº 4.320/74, art. 71: Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada à adoção de normas peculiares de aplicação.
Art. 72:A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas a fundos especiais far-se-á através de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em créditos adicionais.
Art. 73: Salvo determinação em contrário da lei que o instituiu, o saldo positivo do fundo especial apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.
Art. 74: A lei que instituir o fundo especial poderá determinar normas peculiares de controle, prestação e tomada de contas, se, de qualquer modo, elidir a competência do Tribunal de Contas ou órgão equivalente.

6. CONCLUSÃO

Nos termos do art. 157 do Regimento Interno, procedemos aos trabalhos de fiscalização na FECON – FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR relativos às áreas contábil e financeira, referentes ao período de 02 de setembro a 31 de dezembro de 2019, com base no escopo e amostras definidos, e nas informações prestadas pela administração do órgão.

O objetivo dos trabalhos é exercer a fiscalização sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia. Os trabalhos foram conduzidos em conformidade com ordenamento constitucional, leis que regem a matéria, normas regimentais e demais atos normativos desta Corte de Contas, bem como procedimentos de fiscalização adotados por esta Inspetoria de Controle Externo.

Sob a ótica dos resultados apontados neste relatório, embasado no escopo, amostras e critérios evidenciados nos papéis de trabalho anexados ao *Channel*, conclui-se pela regularidade das contas do FECON – FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, relativas ao exercício de 2019 (de 02 de setembro a 31 de dezembro), com a recomendação sugerida no item 5 deste relatório.

Ressalta-se, no entanto, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo do presente Relatório, por divergências nas informações prestadas, ressalvados, ainda, fatos supervenientes ou denúncias que possam vir a ser apresentados.

7. DECLARAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

7.1. OBJETIVO E ALCANCE DA FISCALIZAÇÃO

O objetivo da fiscalização da Inspetoria consiste no acompanhamento das operações dos jurisdicionados, aplicando os procedimentos e critérios estabelecidos pela ICE e registrados nos papéis de trabalho. Salienta-se, entretanto, que referida fiscalização não avalia as contas anuais, não fornece parecer sobre as demonstrações contábeis e não analisa transferências voluntárias, tendo em vista serem tais atividades específicas atribuições de outras Unidades do Tribunal.

A conclusão obtida, no exercício da fiscalização, se refere exclusivamente à amostra selecionada, cumprindo registrar que as análises efetuadas não afastam eventuais irregularidades que, porventura, sejam constatadas por outros meios ou em eventos subsequentes.

7.2. AMOSTRA SELECIONADA

A amostra verificada está registrada nos papéis de trabalho da Inspetoria anexados ao *Channel.* A fiscalização foi realizada tendo por base amostra selecionada a partir das informações disponibilizadas pelo jurisdicionado, em informações utilizadas junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado – Novo SIAF e/ou demais sistemas contábeis, corporativos e auxiliares adotados pelos jurisdicionados.

A fiscalização por amostragem tem por fundamento a racionalização dos trabalhos e as limitações de tempo e de estrutura dos jurisdicionados e da Inspetoria, não tendo sido aplicados métodos estatísticos que possam dar suporte a generalizações, quando disponibilizado para os respectivos registros.

7.3. METODOLOGIA APLICADA

Constitui o método de trabalho empregado nas atividades de fiscalização traduzidas em técnicas e ações que foram utilizadas para a obtenção dos resultados explicitados neste relatório.

A metodologia utilizada consistiu em:

- pesquisa em material informatizado;
- consulta a dados e informações nos sistemas corporativos do jurisdicionado e do Tribunal de Contas;
- exame da documentação da amostra e de cálculos diversos;
- inspeção *"in loco"*;
- entrevistas com representantes do órgão e responsáveis.

Quanto à metodologia aplicada na execução dos trabalhos, vale ressaltar que a consulta aos sistemas de informação e base de dados do jurisdicionado aos quais o Tribunal de Contas tem acesso foi utilizado somente no intuito de subsidiar a execução das atividades de fiscalização da Inspetoria, não sendo objeto de escopo a validação dos sistemas e respectivas informações.

Curitiba, 27 de abril de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
LILIAN ELIZABETH RYCHUV
Analista de Controle

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
JOSÉ DINIZ
Assessor Jurídico de Conselheiro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO JOSÉ BARBOSA
Gerente de Fiscalização

De acordo[8]:
ANA CAROLINA DA ROCHA
Coordenadora de Fiscalização
REGINA CRISTINA BRAZ
Inspetora de Controle

[8] Documento assinado digitalmente.

29. Instrução - 807-20 - CGE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO : 275870/20

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

ENTIDADE : FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXERCÍCIO : 2019

INSTRUÇÃO N.º: 807/2020 - CGE - 1ª ANÁLISE

GESTORES:

Nome	Cargo	Início	Fim
ADAYR CABRAL FILHO	Diretor Geral	01/01/19	03/02/19
NEY LEPREVOST NETO	Secretário Estadual	04/02/19	31/12/19

Prestação de Contas Estadual. Fundo Estadual. Exercício de 2019. Primeiro Exame. Encaminhamento para abertura de prazo para contraditório.

1 - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Entidade	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Vinculação	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO - SEJUF
Natureza Jurídica	FUNDO
Responsável Técnico	LIRIONOR NASCIMENTO GUIMARAES - CONTADOR - CRC:049002O

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 96AT.W0KD.PNTO.F59Z.4

2 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Nos termos do art. 175-J do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, vem a esta Coordenadoria de Gestão Estadual o presente processo de Prestação de Contas para análise e instrução sobre os aspectos formais, técnico-contábeis e de gestão, tendo por base os fatos constatados na análise desta Coordenadoria, bem como nos relatórios de inspeção in loco das Inspetorias de Controle Externo deste Tribunal.

Os exames foram conduzidos em observância às técnicas contábeis geralmente aceitas e sob a ótica das legislações aplicadas a estas Entidades, reunindo e apontando os fatos importantes que marcaram a gestão, no exercício em análise.

A presente Prestação de Contas foi protocolada em 30/04/2020, portanto dentro do prazo estipulado no art. 222 do Regimento Interno deste Tribunal.

Confrontando a documentação enviada com a exigida na Instrução Normativa nº 153/2020, que define a documentação mínima que deve compor o processo de Prestação de Contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, inclusive os Fundos Especiais, pôde-se constatar o atendimento à mencionada Instrução Normativa.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 96AT.W0KD.PNTO.F59Z.4

3 - FORMALIZAÇÃO DO SEI-CED

Com relação aos dados dos Módulos Planejamento e Orçamento, Contábil e Tesouraria, a responsabilidade pelo envio dos dados é da Divisão de Contabilidade do Estado, conforme definido nos respectivos Leiautes, portanto a verificação do cumprimento dos prazos é objeto da análise da prestação de contas do Governo Estadual.

Já com relação aos dados dos Módulos Licitação, Contrato e Controle Interno, cuja responsabilidade pelo envio é da própria Entidade, a verificação do cumprimento dos prazos será objeto de exame nesta prestação de contas.

Os dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED, aplicáveis à entidade para o período, foram encaminhados dentro dos prazos fixados na Instrução Normativa nº 113/2015, conforme situação demonstrada a seguir:

Dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED:

Quadrimestre	Prazo para Envio	Data de Envio	Situação
1º	31/05/2019	31/05/2019	Dentro do Prazo
2º	30/09/2019	03/09/2019	Dentro do Prazo
3º	31/01/2020	08/01/2020	Dentro do Prazo

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 96AT.W0KD.PNTO.F59Z.4

4 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

As operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais do exercício, elaboradas sob a égide da Lei Orçamentária, bem como das normas e critérios estabelecidos na Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, encontram-se evidenciadas a seguir:

4.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

N°	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	VALOR	% s/ ORÇ. INICIAL
1	Orçamento Inicial	3.290.000,00	100,00
2	Atualização	0,00	0,00
3	Créditos Suplementares	21.000,00	0,64
4	Créditos Especiais	0,00	0,00
5	Créditos Extraordinários	0,00	0,00
6	Remanejamento	0,00	0,00
7	Transposições	0,00	0,00
8	Transferências	0,00	0,00
9	Cancelamentos	21.000,00	0,64
10	Resultado = (2+3+4+5+6+7+8-9)	0,00	0,00
11	Orçamento Final = (1+10)	3.290.000,00	100,00

Fonte: SEI/CED

N°	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	% s/ TOTAL
1	Anulação de Dotações	21.000,00	100,00
2	Excesso de Arrecadação	0,00	0,00
3	Superávit Financeiro	0,00	0,00
4	Operações de Crédito	0,00	0,00
5	Dotação Transferida	0,00	0,00
6	Reserva de Contingência	0,00	0,00
7	Total	21.000,00	100,00

Fonte: SEI/CED

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 96AT.W0KD.PNTO.F59Z.4

4.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade
Entidade: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Ano: 2019
Até o Mês: 12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Gerado em: 04/08/2020 14h02min

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
RECEITAS CORRENTES(I)	2.200.000,00	2.200.000,00	5.384.715,10	-3.184.715,10
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	500.000,00	500.000,00	154.064,89	345.935,11
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.700.000,00	1.700.000,00	5.230.650,21	-3.530.650,21
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	2.200.000,00	2.200.000,00	5.384.715,10	-3.184.715,10
Operações de Crédito / Refinanciamento(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III + IV)	2.200.000,00	2.200.000,00	5.384.715,10	-3.184.715,10

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 96AT.W0KD.PNTO.F59Z.4

DÉFICIT (VI)	1.090.000,00	1.090.000,00	0,00	6.081.345,32
TOTAL (VII)=(V + VI)	3.290.000,00	3.290.000,00	5.384.715,10	2.896.630,22
Saldo de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
Despesas Correntes(VIII)	1.886.306,00	1.886.306,00	46.000,00	29.750,53	29.750,53	1.840.306,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.886.306,00	1.886.306,00	46.000,00	29.750,53	29.750,53	1.840.306,00
Despesas de Capital(IX)	1.403.694,00	1.403.694,00	347.369,78	0,00	0,00	1.056.324,22
Investimentos	1.403.694,00	1.403.694,00	347.369,78	0,00	0,00	1.056.324,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(XI)=(VIII + IX + X)	3.290.000,00	3.290.000,00	393.369,78	29.750,53	29.750,53	2.896.630,22
Amortização da Dívida/Refinanciamento(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XII)=(XI - XII)	3.290.000,00	3.290.000,00	393.369,78	29.750,53	29.750,53	2.896.630,22
Superávit=(XIII)	0,00	0,00	4.991.345,32	5.354.964,57	5.354.964,57	0,00
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	3.290.000,00	3.290.000,00	5.384.715,10	5.384.715,10	5.384.715,10	2.896.630,22
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SEI/CED

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 96AT.W0KD.PNTO.F59Z.4

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade
Entidade: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Até o Mês: 12
Ano: 2019

BALANÇO PATRIMONIAL Gerado em: 04/08/2020 14h02min

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	12.616.510,18	7.259.269,82
ATIVO CIRCULANTE	11.952.267,61	6.602.229,13
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.950.614,62	6.600.576,14
Créditos a Curto Prazo	1.652,99	1.652,99
ATIVO NÃO CIRCULANTE	664.242,57	657.040,69
Imobilizado	664.242,57	657.040,69
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.616.510,18	7.259.269,82
PASSIVO CIRCULANTE	392,13	503,09
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	127,28
Demais Obrigações a Curto Prazo	392,13	375,81
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.616.118,05	7.258.766,73
Resultados Acumulados	12.616.118,05	7.258.766,73
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4320/1964)		
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	11.952.267,61	6.602.229,13
Ativo Permanente	664.242,57	657.040,69
TOTAL DO ATIVO	12.616.510,18	7.259.269,82
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	364.011,38	24.863,47
TOTAL DO PASSIVO	364.011,38	24.863,47
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	12.252.498,80	7.234.406,35

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 96AT.W0KD.PNTO.F59Z.4

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÕES (Lei nº 4320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais	347.369,78	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	347.369,78	0,00

Fonte: SEI/CED

4.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade
Entidade: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Ano: 2019
Até o Mês: 12

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Gerado em: 04/08/2020 14h02min

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	5.396.300,37	7.022.630,94
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	154.064,89	100.848,84
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	154.064,89	100.848,84
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	11.585,27	5.447.681,06
Transferências Intragovernamentais	11.585,27	5.447.681,06
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	5.230.650,21	1.474.101,04
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	5.230.650,21	1.474.101,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	38.949,05	412.661,83
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.063,15	2.185,01
Serviços	1.063,15	2.185,01
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	393.220,23
Transferências Intragovernamentais	0,00	393.220,23
TRIBUTÁRIAS	37.885,90	14.283,93
Contribuições	37.885,90	14.283,93
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	2.972,66

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 96AT.W0KD.PNTO.F59Z.4

Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	2.972,66
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	5.357.351,32	6.609.969,11

Fonte: SEI/CED

4.5 - EXECUÇÃO FINANCEIRA

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.384.715,10	43,56
Ordinária	1.569.195,05	-
Vinculada	3.815.520,05	-
Transferências Financeiras Recebidas	11.585,27	0,1
Recebimentos Extra-Orçamentários	363.998,43	2,94
Saldo do Exercício Anterior	6.602.229,13	53,40
Total dos Ingressos	12.362.527,93	100,00
DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	393.369,78	3,19
Ordinária	0,00	-
Vinculada	393.369,78	-
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Pagamentos Extra-Orçamentários	16.890,54	0,14
Saldo para o Exercício Seguinte	11.952.267,61	96,67
Total dos Dispêndios	12.362.527,93	100,00

Fonte: Balanço Financeiro PCA

Na análise contábil, financeira e patrimonial não houve irregularidades/anomalias nos resultados apresentados.

4.6 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Resultado da Execução Orçamentária	Valores
Receita Orçamentária Arrecadada	5.384.715,10
(+/-) Transferências Financeiras Recebidas/Concedidas para a Execução Orçamentária	11.585,27
(-) Despesa Realizada	393.369,78
(=) Resultado Superávit / Déficit	5.002.930,59
(%) Resultado	1.271,81

Fonte: SEI-CED

O Resultado Orçamentário apurado no exercício foi superavitário, uma vez que as Despesas Realizadas foram inferiores às Receitas Arrecadadas/Transferências Financeiras Recebidas em R$ 5.002.930,59.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 96AT.W0KD.PNTO.F59Z.4

No entanto, o resultado apresentado demonstra na verdade uma baixa execução orçamentária no período, visto que deixou de executar projetos.

4.7 - METAS FÍSICAS

P/A - METAS	UNIDADE	METAS		%
		PREVISTAS	REALIZADAS	REALIZADO
4185 - Ações do FECON	R$	3.220.000,00	357.369,78	11,10
9197 - Encargos Especiais - FECON	R$	70.000,00	36.000,00	51,43

Da análise da tabela anterior pode-se concluir que a entidade não apresentou um desempenho satisfatório quanto as metas físicas/financeiras estabelecidas.

Devendo assim, em sede de contraditório, apresentar justificativas em relação a realização de apenas 11,10% das Metas previstas em Ações do FECON.

4.8 - DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES EM RELAÇÃO À RECEITA ARRECADADA

N°	TÍTULOS	R$
1	Transferências Financeiras Recebidas para a Execução Orçamentária	11.585,27
2	Receita não repassada da Fonte Específica	-2.803.563,99
3	Saldo Financeiro Exercício Anterior	6.577.365,66
4	Receita Ajustada (1+2+3)	9.170.102,04
5	Despesas Correntes Liquidadas	29.750,53
6	Limite Legal 70% - Lei nº 13.387/01 art. 3º § único	6.419.071,43
7	Percentual de Aplicação (5/4)	0,32

Fonte: SEI/CED

Verificando o cumprimento da Lei Estadual nº 11.962/97, combinada com o parágrafo único do art. 3º da Lei Estadual nº 13.387/01, a qual determina que os Fundos deverão aplicar em Despesas Correntes, até 70% dos recursos arrecadados. Verifica-se que o Fundo cumpriu o dispositivo legal, aplicando 0,32 % da arrecadação em Despesas Correntes, de acordo com a metodologia adotada no Acórdão nº 3485/2010 que utilizou o total arrecadado na fonte específica vinculada ao Fundo como parâmetro do cálculo.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 96AT.W0KD.PNTO.F59Z.4

4.9 - COMPARATIVO DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENTIDADE X DADOS SEI-CED

ESPECIFICAÇÃO	VALOR PCA	VALOR SEI-CED	DIFERENÇA
BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	12.616.510,18	12.616.510,18	0,00
Ativo Circulante	11.952.267,61	11.952.267,61	0,00
Ativo Não Circulante	664.242,57	664.242,57	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.616.510,18	12.616.510,18	0,00
Passivo Circulante	392,13	392,13	0,00
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	12.616.118,05	12.616.118,05	0,00
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	5.396.300,37	5.396.300,37	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	154.064,89	154.064,89	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	11.585,27	11.585,27	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorp. de Passivos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	5.230.650,21	5.230.650,21	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	38.949,05	38.949,05	0,00
Pessoal e Encargos	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.063,15	1.063,15	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorp. de Passivos	0,00	0,00	0,00
Tributárias	37.885,90	37.885,90	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	5.357.351,32	5.357.351,32	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 96AT.W0KD.PNTO.F59Z.4

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.384.715,10	5.384.715,10	0,00
Receitas Correntes	5.384.715,10	5.384.715,10	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	393.369,78	393.369,78	0,00
Despesas Correntes	46.000,00	46.000,00	0,00
Despesas de Capital	347.369,78	347.369,78	0,00

A comparação entre os valores dos grupos do Balanço Patrimonial, da Demonstração das Variações Patrimoniais e do Balanço Orçamentário, emitido pela contabilidade, não evidenciou divergências significativas com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema Estadual de Informações – SEI/CED.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 96AT.W0KD.PNTO.F59Z.4

5 - CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988 dispõe, em seus arts. 70 e 74, sobre a necessidade de criação de sistema de controle interno de cada Poder, acompanhados em igual sentido pelos arts. 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná.

No campo infraconstitucional, as normas de Controle Interno são temas de capítulo específico na Lei Federal nº 4.320/64 (arts. 76 a 80); a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) também reafirma a importância do Controle Interno, delegando ao responsável por esse várias atribuições (parágrafo único do art. 54 e art. 59); e a Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas) dedicou um capítulo específico ao tema (Título III, arts. 4º a 8º).

A Controladoria Geral do Estado (CGE), criada pela Lei nº 17.745/13, por meio da sua Coordenadoria de Controle Interno, atua como órgão central de coordenação e tem por finalidade e competência, planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. Esta coordenação por sua vez, se dá de forma descentralizada em cada Entidade da Administração Estadual, por meio dos Agentes de Controle Interno, que atuam na avaliação in loco.

Além do exigido pelo art. 74 da Constituição Federal, o Relatório será composto pelo resultado das avaliações efetivadas pelo Agente de Controle Interno Avaliativo, conjugadas com o Relatório encaminhado pela Controladoria Geral do Estado. Deverá evidenciar o resultado das ações decorrentes dos controles existentes, atendendo às orientações técnicas da CGE (IN nº 03/2020-CGE).

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS

Origem da Operação	Achado	Ano Achado	Atesto Art. 74 C.F	Descrição do achado	Medidas para o Achado	Notas Explicativas Monitoramento
Monitoramento	-	-	S	Não houve achados.		

RELATÓRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Origem do Relatório CGE	Núm. Relatório CGE	Ano Relatório CGE	Atesto Relatório CGE	Medidas Implementadas	Notas Explicativas Monitoramento CGE

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 96AT.W0KD.PNTO.F59Z.4

Relatório de Recomendações da Coordenadoria de Corregedoria	-	-	S	De acordo com as informações cedidas pela Coordenadoria de Corregedoria da Controladoria Geral do Estado, houve:00 SIND e 00 PAD	Não há nenhuma observação.
Relatório de Avaliação da Coordenadoria de Ouvidoria.	-	-	S	De acordo com as informaçoes cedidas pela Coordenadoria de Ouvidoria da Controladoria Geral do Estado, houve: 0 Atendimentos.	
Relatório de Avaliação da Coordenadoria de Transparência e Acesso à Informação.	-	-	S	De acordo com as informaçoes cedidas pela Coordenadoria de Transparência e Acesso a Informação da Controladoria Geral do Estado, houve: 0 Pedidos de Acesso a Informação.	

A partir da análise do Relatório do Controle Interno e o Relatório da Controladoria Geral do Estado encaminhado via SEI-CED, foi possível concluir que não houve Achados do Controle Interno que comprometam a gestão da Entidade.

Por fim, o Relatório do Controle Interno elaborado pelo agente de Controle Interno designado pela Entidade apresentou o atesto do fiel cumprimento das exigências contidas no art. 74 da Constituição Federal.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 96AT.W0KD.PNTO.F59Z.4

6 - RELATÓRIOS DAS ICES

Nos termos do art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal, as Inspetorias de Controle Externo realizam fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, visando subsidiar as atividades desta Coordenadoria de Gestão Estadual.

Cabe ainda às ICEs elaborar relatórios de inspeção, anualmente, contendo o resultado destes trabalhos de fiscalização.

A cópia do respectivo Relatório de Fiscalização foi juntada na peça anterior a esta instrução.

A seguir apresenta-se a conclusão dos Relatórios de 2019, emitido pela 7ª Inspetoria de Controle Externo, superintendida pelo Conselheiro Ivens Zchoper Linhares e pela 6ª Inspetoria de Controle Externo, superintendida pelo Conselheiro Fábio de Souza Camargo.

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DA 7ª ICE (período de 01/01 a 05/09/2019)

4. ACHADOS DA FISCALIZAÇÃO

Achados de fiscalização são fatos que resultam da aplicação do planejamento das atividades de fiscalização para diversas áreas em análise, referindo-se às deficiências constatadas durante o exame e suportadas por informações disponíveis no órgão auditado.

Quando o achado de fiscalização tratar de deficiência de controle interno, erro formal ou não esteja em conformidade com as normas e leis aplicáveis, poderá ensejar a apresentação de recomendações, ressalvas ou determinações, sendo:

- Recomendações: medidas sugeridas para a correção das falhas e deficiências verificadas no exame das contas;
- Ressalvas: constituem as observações de natureza restritiva em relação a certos fatos verificados no exame das contas, quer porque haja discordância do que foi

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 96AT.W0KD.PNTO.F59Z.4

registrado, quer porque tais fatos não estejam em conformidade com as normas e leis aplicáveis;

- Determinações: medidas indicadas para fins de atendimento de dispositivo constitucional ou legal.

Quando o achado de fiscalização for decorrente de ato ou procedimento de que possa resultar dano ao erário ou irregularidade, estará consubstanciado em Tomadas de Contas Extraordinárias, nos termos do art. 262 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.1 ACHADOS DO EXERCÍCIO

No período em análise não foram constatadas novas falhas que resultassem em recomendações, ressalvas ou determinações.

4.2 MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES/ DETERMINAÇÕES

No período em análise não foi verificado o atendimento às recomendações, ressalvas e/ou determinações de 2018, uma vez que a Prestação de Contas Anual do FECON, relativa ao exercício citado, ainda não havia sido julgada até 05/09/2019.

4.3 TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

No período em análise não se constatou nenhuma situação que ensejasse a efetivação de Tomada de Contas Extraordinária.

5 CONCLUSÃO

Nos termos do art. 157 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, procederam-se aos trabalhos de fiscalização no FECON, conforme item 3 deste Relatório, referente ao exercício de 2019 (até 05/09), com base no escopo e amostras definidos.

A responsabilidade pelas informações de natureza contábil, financeira, operacional e patrimonial, bem como pelo Controle Interno é da Administração da entidade, sendo que os trabalhos se desenvolveram com base em amostras selecionadas e foram realizadas de acordo com as informações fornecidas pelo Jurisdicionado.

Os trabalhos foram conduzidos em conformidade com o ordenamento Constitucional, com leis que regem a matéria, com normas regimentais e demais atos normativos desta Corte de Contas, bem como com os procedimentos de fiscalização adotados por esta Inspetoria de Controle Externo.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 96AT.W0KD.PNTO.F59Z.4

Sob a ótica dos resultados apontados neste relatório, dentro do escopo analisado, conclui-se pela **Regularidade.**

Destaca-se, contudo, que a conclusão não elide responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo do presente Relatório, por divergências nas informações prestadas, ressalvados, ainda, fatos supervenientes ou denúncias que possam vir a ser apresentadas.

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DA 6ª ICE (período de 06/09 a 31/12/2019)

4. ACHADOS DE FISCALIZAÇÃO

Os achados resumidos no quadro a seguir contemplam deficiências e falhas de natureza formal e irregularidades que não se enquadram nas hipóteses descritas no art. 236[4] do Regimento Interno, ou ainda, o dano causado/estimado foi inferior ao mínimo previsto no §5º do artigo 1º da Resolução 60/2017-TCE-PR e, portanto, não ensejaram a propositura de Tomada de Contas Extraordinária.

No entanto, devido à necessidade da adoção de medidas para a correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes[5], e de aprimorar a gestão da coisa pública, esta ICE entende que os achados devem compor a prestação de contas da entidade e, por conseguinte, deve ser oportunizado o contraditório ao gestor.

SÍNTESE DOS ACHADOS			
Item	**Situação Encontrada**	**Fundamento Legal**	**Proposta de Encaminhamento**
3.2.	Valores registrados no ativo permanente do fundo.	Artigo 15 do Anexo do Decreto Estadual nº 10.332/18 – Regulamento do FECON6 Artigos 71 a 74, da Lei nº 4.320/647.	Recomendar ao Gestor que adote o procedimento de contabilizar os bens adquiridos pelos fundos públicos geridos pela SEJUF, na contabilidade da respectiva secretaria

5. TOMADAS DE CONTAS EXTRAORDINÁRIAS

Não foi instaurada Tomada de Contas Extraordinária em face do FECON – FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR neste período de análise.

6. CONCLUSÃO

Nos termos do art. 157 do Regimento Interno, procedemos aos trabalhos de fiscalização na FECON – FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR relativos às áreas contábil e financeira, referentes ao período de 02 de setembro a 31 de dezembro de 2019, com base no escopo e amostras definidos, e nas informações prestadas pela administração do órgão.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 96AT.W0KD.PNTO.F59Z.4

O objetivo dos trabalhos é exercer a fiscalização sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia. Os trabalhos foram conduzidos em conformidade com ordenamento constitucional, leis que regem a matéria, normas regimentais e demais atos normativos desta Corte de Contas, bem como procedimentos de fiscalização adotados por esta Inspetoria de Controle Externo.

Sob a ótica dos resultados apontados neste relatório, embasado no escopo, amostras e critérios evidenciados nos papéis de trabalho anexados ao *Channel*, conclui-se pela regularidade das contas do FECON – FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, relativas ao exercício de 2019 (de 02 de setembro a 31 de dezembro), com a recomendação sugerida no item 5 deste relatório.

Ressalta-se, no entanto, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo do presente Relatório, por divergências nas informações prestadas, ressalvados, ainda, fatos supervenientes ou denúncias que possam vir a ser apresentados.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 96AT.W0KD.PNTO.F59Z.4

7 - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES

Nos termos do artigo 352, VI do Regimento Interno deste Tribunal, informa-se a seguir a situação da Prestação de Contas do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, relativa ao último exercício, a fim de verificação da existência de recomendações, determinações legais ou ressalvas, para subsidiar o julgamento deste processo.

EXERCÍCIO	PROCESSO Nº	ASSUNTO	ACORDÃO Nº	SITUAÇÃO
2018	273584/19	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	1653/2020	Regular com determinações

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 96AT.W0KD.PNTO.F59Z.4

8 - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Nada consta em processos de responsabilidade da Entidade no exercício de 2019, relativos a Processos de Comunicação de Irregularidade (art. 262 do RI), Tomada de Contas Extraordinária (art. 236 do RI), Denúncia (art. 276 do RI), Representação (art. 277 do RI) e Auditorias (art. 253 do RI).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 96AT.W0KD.PNTO.F59Z.4

9 - CONCLUSÃO

RESULTADO DA ANÁLISE:

Item	Item de Análise	Referência	Base Legal	Resultado
a	Atendimento do prazo para envio da prestação de contas	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 22 e arts. 221 e 222 do Regimento Interno deste Tribunal e Instrução Normativa-TC nº 153/2020	Regular
b	Formalização do processo	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 153/2020	Regular
c	Atendimento dos prazos para envio dos dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED	Título 3	LCE nº 113/2005, art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	Regular
d	Comparativo dos saldos das classes e grupos entre o Balanço Patrimonial elaborado a partir dos dados encaminhados pelo SEI-CED e o demonstrativo encaminhado na prestação de contas	Título 4	Lei 4.320/64, arts. 83 a 89 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	Regular
e	Análise do Resultado Orçamentário	Título 4	LC 101/2000 art. 1º, § 1º, arts. 9 e 13	Regular
f	Análise da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial	Título 4	Lei nº 4.320/64 e Instruções Normativas nºs 113/2015 e 153/2020	Regular
g	Cumprimento das Metas Físicas	Título 4	LC 101/2000, art. 4º, "e" e art. 59, §1º, V	Contraditório
h	Aplicação de até 70% dos recursos arrecadados em despesas correntes - Fundos	Título 4	Leis Estaduais nºs 11.962/97 e 13.387/01	Regular
i	Relatório do Controle Interno	Título 5	CF art. 74, LCE nº 113/2005, arts. 4º a 8º e Lei Estadual 15.524/2007	Regular
j	Relatórios da Inspetoria de Controle Externo	Título 6	art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal	Contraditório

Procedida a análise técnico-contábil da Prestação de Contas do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, referente ao exercício financeiro de 2019, alicerçada nos exames procedidos por esta Coordenadoria, e ainda, nos relatórios emitidos pela 6º e 7ª Inspetorias de Controle Externo, foi possível avaliar a administração dos responsáveis pela Entidade.

Os exames realizados se pautaram pela legislação vigente e demais dispositivos que norteiam as Entidades ligadas à Administração Pública.

Destaca-se que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 96AT.W0KD.PNTO.F59Z.4

À luz das constatações relatadas nesta Instrução, a presente Prestação de Contas apresenta situações que necessitam de apresentação de justificavas pelos responsáveis, conforme demonstrado no quadro “Resultado da Análise”, cujos itens tiveram como Resultado Contraditório, itens “g” e “j”.

Face aos apontamentos, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

Assim, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação/citação dos responsáveis, para que, querendo, apresentem defesa acerca dos apontamentos listados nesta instrução.

Conforme delegado pela Instrução de Serviço nº 71/2014, sugere-se oportunizar o direito de contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal, ao seguinte Gestor das Contas:

NOME	CPF	CARGO
Ney Leprevost Neto	984.512.789-49	Secretário de Estado

É a instrução.

CGE, em 10 de agosto de 2020.

Ato elaborado por:

LUCIANO MARQUES - Analista de Controle
(documento assinado digitalmente)

De acordo.

ALCIVAN TAVARES NOBRE - Coordenador
(documento assinado digitalmente)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 96AT.W0KD.PNTO.F59Z.4

30. Despacho - 278-20 - CGE

PROCESSO N º: **275870/20**

ORIGEM: **FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

INTERESSADO: **ADAYR CABRAL FILHO, EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO, MAURO ROCKENBACH, NEY LEPREVOST NETO**

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

DESPACHO Nº: **278/20 - CGE**

Por delegação do Conselheiro Fábio de Souza Camargo, Relator deste processo, em cumprimento à Instrução de Serviço nº 104/2016, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para a adoção das seguintes providências:

I. Proceda-se à CITAÇÃO da(s) parte(s) a seguir nominada(s) para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 807/2020, da Coordenadoria de Gestão Estadual, nos termos dos artigos 355, 386, 380-A, 389 e 32, § 2º, do Regimento Interno.

a) Sr. Ney Leprevost Neto, Secretário de Estado, CPF: 984.512.789-49;

b) Sr. Adayr Cabral Filho, Diretor Geral, CPF: 319.230.110-49;

II. Proceda-se à INTIMAÇÃO da(s) parte(s) a seguir nominada(s) para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução/Parecer/Relatório nº ..., da Coordenadoria de Gestão Estadual, nos termos dos artigos 355, 386, 380-A, 389 e 32, § 2º, do Regimento Interno.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 96AT.W0KD.PNTO.F5BL.V

a) **FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, CNPJ: 07.820.423/0001-16,** na pessoa do seu representante legal, e procuradores constituídos.

III. Alerte-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

CGE, em 11 de agosto de 2020.

(documento assinado digitalmente)

ALCIVAN TAVARES NOBRE

Coordenador

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 96AT.W0KD.PNTO.F5BL.V

31. Certidão de Publicação DETC - 13507-20 - DG

PROCESSO Nº: 275870/20
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
INTERESSADO: ADAYR CABRAL FILHO, EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO, FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MAURO ROCKENBACH, NEY LEPREVOST NETO

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 278/2020 – Coordenadoria de Gestão Estadual, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2360, do dia 13/08/2020, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 14/08/2020

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 4XOC.ZGKD.TY4N.AVGQ

32. Certidão de Comunicação Processual Eletrônica - 4207-20 - DP

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº	**- 275870/20**
ASSUNTO	**- PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**
Entidade	**- FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**
Gestor atual	**- MAURO ROCKENBACH**
Gestor das Contas	**- ADAYR CABRAL FILHO**
Gestor das Contas	**- NEY LEPREVOST NETO**
Interessado	**- FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**
Ex-Gestor	**- EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO**
Ex-Gestor	**- NEY LEPREVOST NETO**

CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL ELETRÔNICA

Certifico que a comunicação eletrônica nº 4207/2020, referente ao Despacho Processual Diverso nº 278/2020, foi disponibilizada no dia 13/08/2020, com prazo de resposta inicial de 15 dias, tendo sido intimado(s) **FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**.

Diretoria de Protocolo, em 13/08/2020

Documento assinado digitalmente

JERUSA HELENA PIAZ KLOCK

ANALISTA DE CONTROLE - matricula nº 512818

33. Ofício de contraditório - 2480-20 - DP

PROCESSO Nº: 275870/20
ASSUNTO: Prestação de Contas Anual
ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
INTERESSADO: ADAYR CABRAL FILHO, EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO, FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MAURO ROCKENBACH, NEY LEPREVOST NETO
RELATOR: FABIO DE SOUZA CAMARGO

Ofício nº 2480/20-OCN-DP Curitiba, 13 de agosto de 2020.

Ref.: *CONCESSÃO DE CONTRADITÓRIO*

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao Despacho nº 278/2020, fica CITADO o Sr. **NEY LEPREVOST NETO** (CPF n° 984.512.789-49), para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos digitais, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto nos arts. 357 e 389, *caput,* do Regimento Interno do Tribunal.

A não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

Conforme o disposto no § 4º, do art. 380, do Regimento Interno, presumem-se válidas as citações e intimações dirigidas ao endereço declinado nas manifestações das partes e interessados, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço, sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

E ainda conforme o disposto no art. 383, também do Regimento Interno, após a citação da parte e interessados, se houver, as intimações realizar-se-ão da seguinte forma: I – por meio eletrônico à parte ou ao seu procurador, se houver, e desde que regularmente credenciado; II – por publicação, no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dos despachos e decisões do Relator ou dos órgãos colegiados.

A íntegra do processo eletrônico, com o seu andamento em tempo real, está disponível às partes, interessados e procuradores, desde que credenciados no Portal *e-Contas-Paraná,* acessível no *site* do Tribunal e com o uso do certificado digital[1], no seguinte caminho:

1. Inserir o certificado digital
2. Acessar o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
3. Clicar na opção ***Portal e-Contas Paraná*** *no menu à esquerda*
4. Clicar no ícone ***Acessar processo eletrônico***

Não havendo o credenciamento das partes, interessados e procuradores, a cópia do processo, com o seu andamento processual até a fase de

[1] Certificado digital – veja onde adquirir no site http://www.iti.gov.br/twiki/bin/view/Certificacao/CertificadoObterUsar

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete s/nº - Centro Cívico
Curitiba - PR
CEP: 80.530-910
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR UNEG.6IKD.VDKP.1180.E

expedição deste ofício, está disponível no *site* do Tribunal, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, no seguinte caminho:

1. Acessar o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção ***Portal e-Contas Paraná*** *no menu à esquerda*
3. Selecionar a opção ***Cópia de Autos Digitais***
4. Indicar o número do processo **275870/20**
5. Indicar o número do Cadastro CPF nº **984.512.789-49**
6. Clicar em ***Exibir cópia***

Os números do processo e deste ofício deverão ser indicados na resposta ao Relator, que deverá ser apresentada ao Tribunal, preferencialmente, por peticionamento eletrônico, com o uso do certificado digital.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria de Protocolo, e o andamento processual está acessível no *site* do Tribunal www.tce.pr.gov.br, **Consulta Processual**.

Atenciosamente,

PAULO SERGIO MOURA SANTOS

Diretor

TC 51.560-4

Ao Senhor
NEY LEPREVOST NETO
Fundo Estadual de Defesa do Consumidor
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1251 Casa Rosada
CURITIBA-PR
CEP 80.230-110

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete s/nº - Centro Cívico
Curitiba - PR
CEP: 80.530-910
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR UNEG.6IKD.VDKP.1180.E

34. Ofício de contraditório - 2481-20 - DP

PROCESSO Nº: 275870/20
ASSUNTO: Prestação de Contas Anual
ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
INTERESSADO: ADAYR CABRAL FILHO, EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO, FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MAURO ROCKENBACH, NEY LEPREVOST NETO
RELATOR: FABIO DE SOUZA CAMARGO

Ofício nº 2481/20-OCN-DP Curitiba, 13 de agosto de 2020.

Ref.: *CONCESSÃO DE CONTRADITÓRIO*

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao Despacho nº 278/2020, fica CITADO o Sr. **ADAYR CABRAL FILHO** (CPF n° 319.230.110-49), para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos digitais, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto nos arts. 357 e 389, *caput,* do Regimento Interno do Tribunal.

A não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

Conforme o disposto no § 4º, do art. 380, do Regimento Interno, presumem-se válidas as citações e intimações dirigidas ao endereço declinado nas manifestações das partes e interessados, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço, sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

E ainda conforme o disposto no art. 383, também do Regimento Interno, após a citação da parte e interessados, se houver, as intimações realizar-se-ão da seguinte forma: I – por meio eletrônico à parte ou ao seu procurador, se houver, e desde que regularmente credenciado; II – por publicação, no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dos despachos e decisões do Relator ou dos órgãos colegiados.

A íntegra do processo eletrônico, com o seu andamento em tempo real, está disponível às partes, interessados e procuradores, desde que credenciados no Portal *e-Contas-Paraná,* acessível no *site* do Tribunal e com o uso do certificado digital[1], no seguinte caminho:

1. Inserir o certificado digital
2. Acessar o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
3. Clicar na opção ***Portal e-Contas Paraná*** *no menu à esquerda*
4. Clicar no ícone ***Acessar processo eletrônico***

Não havendo o credenciamento das partes, interessados e procuradores, a cópia do processo, com o seu andamento processual até a fase de

[1] Certificado digital – veja onde adquirir no site http://www.iti.gov.br/twiki/bin/view/Certificacao/CertificadoObterUsar

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete s/nº - Centro Cívico
Curitiba - PR
CEP: 80.530-910
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR UNEG.6IKD.VDKP.1180.M

expedição deste ofício, está disponível no *site* do Tribunal, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, no seguinte caminho:

1. Acessar o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção ***Portal e-Contas Paraná*** *no menu à esquerda*
3. Selecionar a opção ***Cópia de Autos Digitais***
4. Indicar o número do processo **275870/20**
5. Indicar o número do Cadastro CPF nº **319.230.110-49**
6. Clicar em ***Exibir cópia***

Os números do processo e deste ofício deverão ser indicados na resposta ao Relator, que deverá ser apresentada ao Tribunal, preferencialmente, por peticionamento eletrônico, com o uso do certificado digital.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria de Protocolo, e o andamento processual está acessível no *site* do Tribunal www.tce.pr.gov.br, **Consulta Processual**.

Atenciosamente,

PAULO SERGIO MOURA SANTOS

Diretor

TC 51.560-4

Ao Senhor
ADAYR CABRAL FILHO
Rua Alferes Ângelo Sampaio, 1166 Apto 1902
CURITIBA-PR
CEP 80.420-160

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete s/nº - Centro Cívico
Curitiba - PR
CEP: 80.530-910
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR UNEG.6IKD.VDKP.1180.M

35. AR do Ofício OCN - 2481-2020 - DP

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP CURITIBA
19/08/2020
Lote: 1267

TCE-PR

AR
9912359285/2014/SE/PR
TCE-PR
Correios

DESTINATÁRIO:

ADAYR CABRAL FILHO
RUA ALFERES ANGELO SAMPAIO 1166 APTO 1902
BATEL
80420-160 - CURITIBA - PR

AR165396186ZX

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Posta restante de 7 (sete) dias corridos.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- [X] 1 Mudou-se
- [ ] 2 Endereço Insuficiente
- [ ] 3 Não Existe o Número
- [ ] 4 Desconhecido
- [ ] 5 Recusado
- [ ] 6 Não Procurado
- [ ] 7 Ausente
- [ ] 8 Falecido
- [ ] 9 Outros inf: Silvia Frisoli

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD REBOUÇAS
24 AGO 2020
DR/PR
BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

Maria José Silvestre
Agente do Correios
Matrícula 8506.213-5

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)
275870/20 - 2481/2020

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

DATA DE ENTREGA
____/____/____

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO DE ORIGEM

36. Recibo de Petição Intermediária - 577214-20, de 09-09-20

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 577214/20

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: **275870/20**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **RESPONDER CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (Encaminhamento Contraditório)

PETICIONÁRIO: **FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, CNPJ 07.810.423/0001-16, através do(a) Representante Legal MAURO ROCKENBACH, CPF 290.372.040-15**
Email: **maurorockenbach@sejuf.pr.gov.br**
Telefone: **33243248**

Curitiba, 09 de setembro de 2020 13:33:54

37. Petição (Encaminhamento Contraditório)

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 174
Mov. 45

Ofício nº 356/2020-GS/SEJUF
Protocolo Digital nº 16.530.875-1

Palácio das Araucárias – Curitiba, 3 de setembro de 2020

Assunto: Prestação de Contas do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FECON, exercício de 2019.

Senhor Conselheiro.

Em atenção a Comunicação Eletrônica nº 4207/2020 e em cumprimento à manifestação proferida no processo nº 275870/20-TC, quanto ao contido no Despacho nº 278/20-CGE, referente à Prestação de Contas Anual, do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FECON, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.810.423/0001-16, referente ao exercício de 2019, encaminhamos o Ofício nº 195/202-COO/PROCON e Informação nº 194/2020 do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial com os esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mauro Rockenbach
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Excelentíssimo Senhor
Fábio de Souza Camargo
Conselheiro Relator do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Nesta Capital

Cs/ep

Assinado por: **Mauro Rockenbach** em 04/09/2020 16:43. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Cristiane Simões** em: 04/09/2020 16:13. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **1c4f77b53825871c14bfb4846d1a890d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 153
Mov. 36

Ofício nº 195/2020-COO/PROCON-PR Curitiba, 19 de Agosto de 2020.

Assunto: Resposta ao Protocolo Integrado Digital nº 16.530.875-1 – Prestação de Contas Anual – 2019 – FECON.

Ao Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial – GOFS,

Cumprimentando-o, vimos por meio deste, atender o despacho nº 441/2020 (fl. 172), nos termos que seguem:

O Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FECON, criado pela Lei Estadual nº 14.975/2005 e regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 10.332/2018, tem por finalidade concentrar recursos destinados ao financiamento de planos, programas ou projetos que objetivem a informação, orientação, proteção, defesa e/ou reparação de danos causados ao consumidor.

O Fundo, de natureza meramente contábil, é gerido pelo Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – CONFECON, cuja atribuição é deliberar sobre a gestão dos recursos do fundo nas políticas públicas para a defesa do consumidor, aprovando e fiscalizando sua aplicação.

Para o exercício financeiro de 2019, restou previsto para o FECON o montante de R$ 3.290.000,00 (três milhões, duzentos e noventa mil reais), com despesas programadas nas ações 185 – Ações do FECON e 197 – Encargos Especiais – FECON, conforme Lei Orçamentária Anual – LOA Lei nº 19.766/2018, em consonância com o Plano Plurianual – PPA 2016-2019, Lei nº 18.661/2015.

As despesas foram programadas visando à implementação de projetos aprovados pelo CONFECON e provenientes dos Editais nº 001/2013 e nº 002/2013, cujo objeto era a apresentação, pelas entidades civis inscritas no Cadastro de Entidades não Governamentais de Defesa do Consumidor e pelos órgãos públicos integrantes do Sistema de Estadual de Defesa do Consumidor, de propostas de implementação de projetos de acordo com duas linhas temáticas:

a. Linha temática I: proteção e defesa do consumidor, tais como projetos educativos, modernização administrativa, proteção à saúde, vida e segurança do consumidor, especialização de conhecimentos jurídicos de direito do consumidor, incentivo á criação ou desenvolvimento de Associações de Defesa do Consumidor, e esclarecimentos ao consumidor acerca da tributação paga ao Erário; e

b. Linha temática II: outros projetos correlatos ao direito do consumidor.

Assinado por: **Claudia Francisca Silvano** em 19/08/2020 16:20. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Alane Mariana Borba dos Santos** em: 19/08/2020 16:19. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d8c0c4d8b0d08374be0338a93d7c536**.

Os projetos aprovados e considerados para a execução de 2019 foram:

PROTOCOLO	PROJETO	VALOR APROVADO (R$)	VALOR EXECUTADO (R$)	SALDO A EXECUTAR EM 2020 (R$)
13.003.895-6	Modernização administrativa do Procon	743.509,12	103.523,78	0,00
13.026.802-1	Modernização administrativa do Procon de Matelândia	8.700,00	8.649,69	50,31
13.011.555-1	Modernização administrativa do Procon de Sarandi	18.792,00	3.920,31	14.871,69
13.002.692-3	Fortalecimento do Sistema Estadual – Municipalização da Defesa do Consumidor	698.164,00	0,00	698.164,00
13.026.847-1	Capacitação na Defesa do Consumidor	216.860,00	72.585,82	65.777,99
	Projeto ABC do Consumidor	55.400,00	50.573,00	35.027,00
	Projeto de Apoio ao Consumidor Idoso	30.200,00		
13.026.847-1	Aquisição de veículos para o MP/PR	231.492,00	243.846,00	0,00
13.026.820-0	Modernização administrativa do MP/PR	11.497,00	0,00	11.497,00
	TOTAL	**1.987,414,12**	**1.132.920,36**	**1.150.567,35**

Os projetos referentes a modernizações administrativas incluem aquisições de impressoras, computadores, notebooks, móveis, câmeras digitais e projetores multimídia. Para os equipamentos de informática iniciou-se adesão aos Pregões Eletrônicos/Registro de Preço da SEAP/DEAM, protocolado 15.331-788-7, porém as empresas ganhadoras dos PE relativos aos equipamentos de informática não tiveram interesse em fornecer os itens.

Em 2019 foram então abertos novos protocolados: nº 15.766.377-1, solicitando a aquisição de 2 (dois) notebooks, para atender os projetos do MP-PR e o Procon de Matelândia, e nº 16.094.575-3, solicitando a aquisição de 80 (oitenta) computadores. Os itens serão adquiridos por adesão da SEJUF à ata de registro de preços da SEAP (carona).

No mesmo ano foi também aberto o protocolado nº 16.270.635-7, referente à aquisição de 02 (dois) projetores multimídia (01 para o MP/PR e 01 para o PROCON de Matelândia). Em 10/01/2020, a Procuradoria Consultiva de Matéria Residual – PCR/PGE se manifestou no sentido de que, sendo ano eleitoral, a referida aquisição, cuja finalidade /justificativa é a doação a município, constitui vedação expressa do art. 73, § 10º, da Lei Federal nº 9504/1997.

Já o protocolado nº 16.270.622-5, para aquisição de 01 (uma) câmera digital para o PROCON de Sarandi, foi atendido, sendo adquirido o item por meio de dispensa de licitação neste ano de 2020, conforme nota de empenho 20000003, de 10/03/2020.

Do previsto, foram adquiridas 38 (trinta e oito) impressoras, no valor total

Assinado por: **Claudia Francisca Silvano** em 19/08/2020 16:20. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Alane Mariana Borba dos Santos** em: 19/08/2020 16:19. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d8c0c4d8b0d08374be0338a93d7c536**.

de R$ 103.523,78 (cento e três mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos), conforme protocolado nº 15.331.764-0.

Quanto ao mobiliário destinado à modernização administrativa do Procon de Matelândia corre sob o protocolado nº 16.094.555-9, com a expectativa de abertura de licitação pela SEJUF, visto que à época não havia mais saldo no registro de preços em vigência pela SEAP. Já o mobiliário para o MP-PR teve seu processo iniciado, no entanto o Órgão não concordou com as especificações apresentadas.

Em relação ao projeto de Municipalização da Defesa do Consumidor – que representa o maior montante dentre os projetos para execução de 2019 – e que trata da formatação do Protocolo de Intenção visando a municipalização da defesa do consumidor, documento base para a destinação dos kits previstos no Projeto, manifestação da Procuradoria Geral do Estado – PGE foi de forma negativa quanto aos termos, sendo então arquivado o protocolado nº 13.718.818-0 em 29/04/2019.

Por fim, os veículos para o MP/PR foram adquiridos por meio do RP nº 908/2018 – SEAP, protocolado nº 15.963.359-4, no valor total de R$ 243.846,00 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

Diante do apresentado, foi possível o empenho, no exercício financeiro de 2019, do valor de R$ 393.369,78 (trezentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), referente a:

	OBJETO	VALOR (R$)
1	Aquisição de 38 impressoras	103.523,78
2	Aquisição de 02 camionetes para o MP/PR	243.846,00
3	Pagamento de taxas bancárias	5.000,00
4	Pagamento de PASEP	41.000,00
	TOTAL	**393.369,78**

O valor empenhado representa 11,96% do previsto para o exercício de 2019, mas não deve ser considerado fria e isoladamente. A administração se faz por meio de um conjunto de procedimentos dependentes entre si, de tal forma que os fins buscados dependem de diversos atores em diferentes polos. À Administração Pública ainda se somam seus princípios, seus ritos próprios, suas prerrogativas, dentre tantas outras características que vinculam o agente público.

Por tudo o quanto foi exposto, não obstante o conhecimento da responsabilidade na aplicação dos recursos do FECON, as propostas do CONFECON, no qual se inclui este Procon-PR, não puderam ter seu ciclo concretizado até o fim do exercício financeiro de 2019, conforme fora planejado. Todavia, restaram-se consignadas as iniciativas, que permanecem tramitando para serem realizadas.

Em relação item 4 “Achados e Fiscalização”, referente aos valores constantes no Balanço Patrimonial do FECON para o exercício 2019, sugere-se ao

Assinado por: **Claudia Francisca Silvano** em 19/08/2020 16:20. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Alane Mariana Borba dos Santos** em: 19/08/2020 16:19. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d8c0c4d8b0d08374be0338a93d7c536**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 156
Mov. 36

GOFS/SEJUF que eles sejam incorporados no patrimônio da SEJUF, considerando que o FECON é um fundo de natureza contábil, não possuindo personalidade jurídica, e considerando o art. 15 do Decreto Estadual nº 10.332/2018, que regulamentou a Lei Estadual nº 14.975/2005, que criou o FECON, que traz que:

> "Os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do FECON serão incorporados ao patrimônio público estadual, patrimoniado aos órgãos ou entidades desta administração pública responsáveis pelas atividades de que trata o art. 1º deste Regulamento, como dispuser o Conselho Estadual Gestor do FECON."

Atenciosamente,

Claudia Francisca Silvano
Chefe do PROCON/PR

Assinado por: **Claudia Francisca Silvano** em 19/08/2020 16:20. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Alane Mariana Borba dos Santos** em: 19/08/2020 16:19.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código: **6d8c0c4d8b0d08374be0338a93d7c536**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 158
Mov. 38

Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial

I N F O R M A Ç Ã O Nº 194/2020

Em atenção ao Despacho nº 278/20-CGE, no processo 275870/20-TC, da Prestação de Contas Anual do exercício de 2019, do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FECON temos a informar:

Quando ao tópico 9 – Conclusão – Resultado da Análise, item "J" referência Título 6 – Relatórios da Inspetoria de Controle Externo, que trata dos valores registrados no ativo permanente do fundo, esse GOFS, promoveu a transferência contábil dos valores constante no Ativo Imobilizado – Bens Móveis do Órgão/Unidade: 4962-Fundo Estadual de Defesa do Consumidor para o Balanço Contábil do Órgão/Unidade: 4900 - Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, através dos documentos JE:20000007; 20000008; 20000062 e 20000063.

Segue em anexo os documentos de baixa do Órgão/Unidade: 4962 e de ingresso no Órgão/Unidade: 4900.

Curitiba, 01 de setembro de 2020.

Elias dos Passos Silva
GOFS/SEJUF

Hariel Suelen Nery Karpe
Chefe do GOFS/SEJUF

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 03/09/2020 13:50. Assinado por: **Elias dos Passos Silva** em 03/09/2020 15:42. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 03/09/2020 12:57. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **59c87642e4e10113a3086d05ffa07271**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 159
Mov. 39

Nº/Tipo de Lote G 8150957 Contab. Desbalanc. N Conversão de Multimoedas Y
Data Lote 02/09/20 Mét. Ajuste entre Cias * Lcto Multimoeda entre Cia Y

... Tp	Nº do Documento	. . . Cia	Data Cont.	R E	Unidade Contábil	Descrição do Nº da Conta	Cód. Md.	Débito	Crédito	Unid.	Subcta.	T S	Nº do Ativo	Explicação Observação	
JE	20000007	04962	31/08/20		04962	35122020300	BRL	664.242,57						Tranf.Bens para SEJUF	
						TRANF CONCED DE BENS									1,0
JE	20000007	04962	31/08/20		04962	12311010200	BRL		4.200,00-					Tranf.Bens para SEJUF	
						APARELH E EQUIP DE CO									2,0
JE	20000007	04962	31/08/20		04962	12311010800	BRL		1.100,64-		00002601	D		Tranf.Bens para SEJUF	
						MÁQUINA EQUIPAMENTOS									3,0
JE	20000007	04962	31/08/20		04962	12311019900	BRL		2.722,00-		00002601	D		Tranf.Bens para SEJUF	
						OUT MÁQ, APAR, EQUIP									4,0
JE	20000007	04962	31/08/20		04962	12311019900	BRL		2.998,50-					Tranf.Bens para SEJUF	
						OUT MÁQ, APAR, EQUIP									5,0
JE	20000007	04962	31/08/20		04962	12311020100	BRL		404.578,90-					Tranf.Bens para SEJUF	
						EQUIPAMENTOS PROCESSA									6,0
JE	20000007	04962	31/08/20		04962	12311030300	BRL		231.890,00-					Tranf.Bens para SEJUF	
						MOBILIÁRIO EM GERAL									7,0
JE	20000007	04962	31/08/20		04962	12311030300	BRL		1.590,00-		00002601	D		Tranf.Bens para SEJUF	
						MOBILIÁRIO EM GERAL									8,0
JE	20000007	04962	31/08/20		04962	12311040500	BRL		5.130,22-					Tranf.Bens para SEJUF	
						EQUIP PARA ÁUDIO, VÍD									9,0
JE	20000007	04962	31/08/20		04962	12311040500	BRL		10.032,31-		00002601	D		Tranf.Bens para SEJUF	
						EQUIP PARA ÁUDIO, VÍD									10,0
						Totais-Tp.Razão	AA	664.242,57	664.242,57-						

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 03/09/2020 13:50. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 03/09/2020 12:59. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **2fea430f9eb33fb149286d5f11ea4e50**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 159a
Mov. 39

Documento: **NLCTRANSF.BENSFECONPARASEJUF20000007.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 03/09/2020 13:50.

Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 03/09/2020 12:59.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **2fea430f9eb33fb149286d5f11ea4e50**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 160
Mov. 40

Nº/Tipo de Lote G 8151051 Contab. Desbalanc. N Conversão de Multimoedas Y
Data Lote 02/09/20 Mét. Ajuste entre Cias * Lcto Multimoeda entre Cia Y

... Tp	Nº do Documento	. . . Cia	Data Cont.	R E	Unidade Contábil	Descrição do Nº da Conta	Cód. Md.	Débito	Crédito	Unid.	Subcta.	T S	Nº do Ativo	Explicação Observação	
JE	20000008	04962	31/08/20		04962	35122020300	BRL	347.369,78						Tranf.Bens para SEJUF	
						TRANF CONCED DE BENS									1,0
JE	20000008	04962	31/08/20		04962	12311020100	BRL		103.523,78-		00002601	D		Tranf.Bens para SEJUF	
						EQUIPAMENTOS PROCESSA									2,0
JE	20000008	04962	31/08/20		04962	12311050300	BRL		243.846,00-		05355689	D		Tranf.Bens para SEJUF	
						VEÍCULOS DE TRAÇÃO ME									3,0
						Totais-Tp.Razão	AA	347.369,78	347.369,78-						

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 03/09/2020 13:50. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 03/09/2020 12:59. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d97e259a947ad144d354045b404a73**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 160a
Mov. 40

Documento: **NLCTRANSF.BENSFECONPARASEJUF20000008.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 03/09/2020 13:50.

Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 03/09/2020 12:59.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d97e259a947ad144d354045b404a73**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 161
Mov. 41

Nº/Tipo de Lote G 8153088 Contab. Desbalanc. N Conversão de Multimoedas Y
Data Lote 02/09/20 Mét. Ajuste entre Cias * Lcto Multimoeda entre Cia Y

... Tp	Nº do Documento	. . . Cia	Data Cont.	R E	Unidade Contábil	Descrição do Nº da Conta	Cód. Md.	Débito	Crédito	Unid.	Subcta.	T S	Nº do Ativo	Explicação Observação	
JE	20000062	04900	31/08/20		04900	45122020300	BRL		664.242,57-					Tranf.Bens do FECON para SEJUF	
						TRANF RECEBIDAS DE BE									1,0
JE	20000062	04900	31/08/20		04900	12311010200	BRL	4.200,00						Tranf.Bens do FECON para SEJUF	
						APARELH E EQUIP DE CO									2,0
JE	20000062	04900	31/08/20		04900	12311010800	BRL	1.100,64						Tranf.Bens do FECON para SEJUF	
						MÁQUINA EQUIPAMENTOS									3,0
JE	20000062	04900	31/08/20		04900	12311019900	BRL	2.722,00						Tranf.Bens do FECON para SEJUF	
						OUT MÁQ, APAR, EQUIP									4,0
JE	20000062	04900	31/08/20		04900	12311019900	BRL	2.998,50						Tranf.Bens do FECON para SEJUF	
						OUT MÁQ, APAR, EQUIP									5,0
JE	20000062	04900	31/08/20		04900	12311020100	BRL	404.578,90						Tranf.Bens do FECON para SEJUF	
						EQUIPAMENTOS PROCESSA									6,0
JE	20000062	04900	31/08/20		04900	12311030300	BRL	231.890,00						Tranf.Bens do FECON para SEJUF	
						MOBILIÁRIO EM GERAL									7,0
JE	20000062	04900	31/08/20		04900	12311030300	BRL	1.590,00						Tranf.Bens do FECON para SEJUF	
						MOBILIÁRIO EM GERAL									8,0
JE	20000062	04900	31/08/20		04900	12311040500	BRL	5.130,22						Tranf.Bens do FECON para SEJUF	
						EQUIP PARA ÁUDIO, VÍD									9,0
JE	20000062	04900	31/08/20		04900	12311040500	BRL	10.032,31						Tranf.Bens do FECON para SEJUF	
						EQUIP PARA ÁUDIO, VÍD									10,0
						Totais-Tp.Razão	AA	664.242,57	664.242,57-						

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 03/09/2020 13:50. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 03/09/2020 12:59. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d61c68a2df75a36235698deb43ab876a**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 161a
Mov. 41

Documento: **NLCINCLESSOBENSNASEJUF20000062.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 03/09/2020 13:50.

Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 03/09/2020 12:59.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d61c68a2df75a36235698deb43ab876a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 162
Mov. 42

Nº/Tipo de Lote G 8153231 Contab. Desbalanc. N Conversão de Multimoedas Y
Data Lote 02/09/20 Mét. Ajuste entre Cias * Lcto Multimoeda entre Cia Y

... Tp	Nº do Documento	. . . Cia	Data Cont.	R E	Unidade Contábil	Descrição do Nº da Conta	Cód. Md.	Débito	Crédito	Unid.	Subcta.	T S	Nº do Ativo	Explicação Observação	
JE	20000063	04900	31/08/20		04900	45122020300	BRL		347.369,78-					Tranf.Bens do FECON para SEJUF	
						TRANF RECEBIDAS DE BE									1,0
JE	20000063	04900	31/08/20		04900	12311020100	BRL	103.523,78						Tranf.Bens do FECON para SEJUF	
						EQUIPAMENTOS PROCESSA									2,0
JE	20000063	04900	31/08/20		04900	12311050300	BRL	243.846,00						Tranf.Bens do FECON para SEJUF	
						VEÍCULOS DE TRAÇÃO ME									3,0
						Totais-Tp.Razão	AA	347.369,78	347.369,78-						

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 03/09/2020 13:50. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 03/09/2020 12:59. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **10110e04a304d7e39a77c40aab6d328b**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls.162a
Mov. 42

Documento: **NLCINCLESSOBENSNASEJUF20000063.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 03/09/2020 13:50.

Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 03/09/2020 12:59.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **10110e04a304d7e39a77c40aab6d328b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 163
Mov. 43

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Agosto

Órgão 49 - SEJUF CURITIBA
Unidade Contábil 04962 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Unidade 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	100000000000	1			ATIVO	12.616.510,18	22.318.356,27	2.528.423,26	32.406.443,19
	110000000000	2			ATIVO CIRCULANTE	11.952.267,61	20.959.374,14	505.198,56	32.406.443,19
	111000000000	3			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	11.950.614,62	20.959.374,14	505.198,56	32.404.790,20
	111100000000	4			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	11.950.614,62	20.959.374,14	505.198,56	32.404.790,20
	111110000000	5			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	11.950.614,62	20.959.374,14	505.198,56	32.404.790,20
F	111111900000	6			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	11.950.614,62	20.959.374,14	505.198,56	32.404.790,20
	113000000000	3			DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.652,99	,00	,00	1.652,99
	113800000000	4			OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.652,99	,00	,00	1.652,99
	113810000000	5			OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.652,99	,00	,00	1.652,99
	113819800000	6			CRÉDTOS CURTO PRAZO	1.652,99	,00	,00	1.652,99
F	113819801000	7			CRÉDTOS CURTO PRAZO F	1.652,99	,00	,00	1.652,99
	120000000000	2			ATIVO NÃO CIRCULANTE	664.242,57	1.358.982,13	2.023.224,70	,00
	123000000000	3			IMOBILIZADO	664.242,57	1.358.982,13	2.023.224,70	,00
	123100000000	4			BENS MOVEIS	664.242,57	1.358.982,13	2.023.224,70	,00
	123110000000	5			BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	664.242,57	1.358.982,13	2.023.224,70	,00
	123110100000	6			MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	11.021,14	11.021,14	22.042,28	,00
P	123110102000	7			APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	4.200,00	4.200,00	8.400,00	,00
P	123110108000	7			MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	1.100,64	1.100,64	2.201,28	,00
P	123110199000	7			OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.720,50	5.720,50	11.441,00	,00
	123110200000	6			BENS DE INFORMÁTICA	404.578,90	611.626,46	1.016.205,36	,00
P	123110201000	7			EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	404.578,90	611.626,46	1.016.205,36	,00
	123110300000	6			MÓVEIS E UTENSÍLIOS	233.480,00	233.480,00	466.960,00	,00
P	123110303000	7			MOBILIÁRIO EM GERAL	233.480,00	233.480,00	466.960,00	,00
	123110400000	6			MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	15.162,53	15.162,53	30.325,06	,00

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 03/09/2020 13:50, **Mauro Rockenbach** em 03/09/2020 15:01. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 03/09/2020 13:01. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **dd4927d7841061331f7eee833043344d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 164
Mov. 43

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Agosto

Órgão 49 - SEJUF CURITIBA
Unidade Contábil 04962 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Unidade 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
P	12311040500	7			EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	15.162,53	15.162,53	30.325,06	,00
	12311050000	6			VEÍCULOS	,00	487.692,00	487.692,00	,00
P	12311050300	7			VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	,00	487.692,00	487.692,00	,00
	20000000000	1			PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	C 12.616.510,18	6.443.551,25	6.443.164,63	12.616.123,56 C
	21000000000	2			PASSIVO CIRCULANTE	C 392,13	1.010.428,13	1.010.041,51	5,51 C
	21300000000	3			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	,00	695.400,29	695.405,80	5,51 C
	21310000000	4			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	,00	695.400,29	695.405,80	5,51 C
	21311000000	5			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	,00	695.400,29	695.405,80	5,51 C
	21311010000	6			FORNECEDORES NACIONAIS	,00	695.400,29	695.405,80	5,51 C
X	21311010100	7			FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	,00	695.400,29	695.405,80	5,51 C
F	21311010101	8			FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	,00	695.400,29	695.405,80	5,51 C
	21400000000	3			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	,00	314.628,38	314.628,38	,00
	21410000000	4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	,00	314.628,38	314.628,38	,00
	21413000000	5			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	,00	314.628,38	314.628,38	,00
X	21413110000	6			PIS/PASEP A RECOLHER	,00	314.628,38	314.628,38	,00
F	21413110100	7			FINANCEIRO - PIS/PASEP A RECOLHER	,00	314.628,38	314.628,38	,00
	21800000000	3			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	C 392,13	399,46	7,33	,00
	21880000000	4			VALORES RESTITUÍVEIS	C 392,13	399,46	7,33	,00
	21881000000	5			VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	C 392,13	399,46	7,33	,00
	21881040000	6			DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	C 392,13	399,46	7,33	,00
F	21881040100	7			DEPÓSITOS E CAUÇÕES	C 392,13	399,46	7,33	,00
	23000000000	2			PATRIMÔNIO LIQUIDO	C 12.616.118,05	5.433.123,12	5.433.123,12	12.616.118,05 C
	23700000000	3			RESULTADOS ACUMULADOS	C 12.616.118,05	5.433.123,12	5.433.123,12	12.616.118,05 C
	23710000000	4			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	C 12.616.118,05	5.433.123,12	5.433.123,12	12.616.118,05 C

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 03/09/2020 13:50, **Mauro Rockenbach** em 03/09/2020 15:01. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 03/09/2020 13:01. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **dd4927d7841061331f7eee833043344d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 165
Mov. 43

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Agosto

Órgão 49 - SEJUF CURITIBA
Unidade Contábil 04962 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Unidade 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	23711000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	C	6.917.220,16	5.383.651,95	5.383.651,95	6.917.220,16	C
	23711010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	C	5.383.651,95	5.383.651,95	,00	,00	
	23711020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C	1.533.568,21	,00	5.383.651,95	6.917.220,16	C
	23712000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	C	5.772.728,49	11.585,27	11.585,27	5.772.728,49	C
	23712010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	C	11.585,27	11.585,27	,00	,00	
	23712020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C	5.761.143,22	,00	11.585,27	5.772.728,49	C
	23713000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO		73.830,60	37.885,90	37.885,90	73.830,60	
	23713010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		37.885,90	,00	37.885,90	,00	
	23713020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		35.944,70	37.885,90	,00	73.830,60	
	30000000000	1			VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		,00	2.180.979,51	1.011.932,33	1.169.047,18	
	33000000000	2			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		,00	280,63	,00	280,63	
	33200000000	3			SERVIÇOS		,00	280,63	,00	280,63	
	33230000000	4			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		,00	280,63	,00	280,63	
	33231000000	5			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO		,00	280,63	,00	280,63	
	33231320000	6			SERVIÇOS BANCARIOS		,00	280,63	,00	280,63	
	35000000000	2			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		,00	2.023.224,70	1.011.612,35	1.011.612,35	
	35100000000	3			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		,00	2.023.224,70	1.011.612,35	1.011.612,35	
	35120000000	4			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		,00	2.023.224,70	1.011.612,35	1.011.612,35	
	35122000000	5			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		,00	2.023.224,70	1.011.612,35	1.011.612,35	
	35122020000	6			TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		,00	2.023.224,70	1.011.612,35	1.011.612,35	
	35122020300	7			TRANFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS		,00	2.023.224,70	1.011.612,35	1.011.612,35	
	37000000000	2			TRIBUTÁRIAS		,00	157.474,18	319,98	157.154,20	
	37200000000	3			CONTRIBUIÇÕES		,00	157.474,18	319,98	157.154,20	

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 03/09/2020 13:50, **Mauro Rockenbach** em 03/09/2020 15:01. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 03/09/2020 13:01. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **dd4927d7841061331f7eee833043344d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 166
Mov. 43

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Agosto

Órgão 49 - SEJUF CURITIBA
Unidade Contábil 04962 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Unidade 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	37210000000	4			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	,00	157.474,18	319,98	157.154,20	
	37213000000	5			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	,00	157.474,18	319,98	157.154,20	
	37213020000	6			PIS/PASEP	,00	157.474,18	319,98	157.154,20	
	40000000000	1			VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	,00	,00	20.959.366,81	20.959.366,81	C
	44000000000	2			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	,00	,00	81.781,90	81.781,90	C
	44500000000	3			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	,00	,00	81.781,90	81.781,90	C
	44510000000	4			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	,00	,00	81.781,90	81.781,90	C
	44511000000	5			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	,00	81.781,90	81.781,90	C
	44511990000	6			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DIVERSOS	,00	,00	81.781,90	81.781,90	C
	45000000000	2			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	,00	,00	277.418,41	277.418,41	C
	45100000000	3			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	,00	277.418,41	277.418,41	C
	45110000000	4			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	,00	277.418,41	277.418,41	C
	45112000000	5			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	,00	,00	277.418,41	277.418,41	C
	45112020000	6			REPASSE RECEBIDO	,00	,00	277.418,41	277.418,41	C
	49000000000	2			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	,00	,00	20.600.166,50	20.600.166,50	C
	49900000000	3			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	,00	,00	20.600.166,50	20.600.166,50	C
	49950000000	4			MULTAS ADMINISTRATIVAS	,00	,00	12.276.626,98	12.276.626,98	C
	49951000000	5			MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	,00	,00	12.276.626,98	12.276.626,98	C
	49951990000	6			OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS	,00	,00	12.276.626,98	12.276.626,98	C
	49990000000	4			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	,00	,00	8.323.539,52	8.323.539,52	C
	49991000000	5			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	,00	8.323.539,52	8.323.539,52	C
	49991990000	6			DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	,00	,00	8.323.539,52	8.323.539,52	C

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 03/09/2020 13:50, **Mauro Rockenbach** em 03/09/2020 15:01. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 03/09/2020 13:01. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **dd4927d7841061331f7eee833043344d**.

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Agosto

Órgão 49 - SEJUF CURITIBA
Unidade Contábil 04962 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Unidade 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	50000000000	1			CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	363.619,25	10.691.119,25	483.619,25	10.571.119,25	
	52000000000	2			ORÇAMENTO APROVADO	,00	10.327.500,00	120.000,00	10.207.500,00	
	52100000000	3			PREVISÃO DA RECEITA	,00	6.118.500,00	,00	6.118.500,00	
	52110000000	4			PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	,00	6.118.500,00	,00	6.118.500,00	
	52111000000	5			PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	,00	6.118.500,00	,00	6.118.500,00	
	52200000000	3			FIXAÇÃO DA DESPESA	,00	4.209.000,00	120.000,00	4.089.000,00	
	52210000000	4			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	4.209.000,00	120.000,00	4.089.000,00	
	52211000000	5			DOTAÇÃO INICIAL	,00	4.089.000,00	,00	4.089.000,00	
	52211010000	6			CREDITO INICIAL	,00	4.089.000,00	,00	4.089.000,00	
	52212000000	5			DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	,00	120.000,00	,00	120.000,00	
	52212010000	6			CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	,00	120.000,00	,00	120.000,00	
	52219000000	5			CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	,00	,00	120.000,00	120.000,00	C
	52219040000	6			(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	,00	,00	120.000,00	120.000,00	C
	53000000000	2			INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	363.619,25	363.619,25	363.619,25	363.619,25	
	53100000000	3			INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	363.619,25	363.619,25	363.619,25	363.619,25	
	53110000000	4			RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	,00	363.619,25	,00	363.619,25	
	53170000000	4			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	363.619,25	,00	363.619,25	,00	
	60000000000	1			CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	C 363.619,25	29.678.827,99	39.886.327,99	10.571.119,25	C
	62000000000	2			EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	,00	28.247.156,97	38.454.656,97	10.207.500,00	C
	62100000000	3			EXECUÇÃO DA RECEITA	,00	20.681.948,40	26.800.448,40	6.118.500,00	C
	62110000000	4			RECEITA A REALIZAR	,00	20.681.948,40	6.118.500,00	14.563.448,40	
	62120000000	4			RECEITA REALIZADA	,00	,00	20.681.948,40	20.681.948,40	C
	62200000000	3			EXECUÇÃO DA DESPESA	,00	7.565.208,57	11.654.208,57	4.089.000,00	C
	62210000000	4			DISPONIBILIDADES DE CREDITO	,00	7.565.208,57	11.654.208,57	4.089.000,00	C
	62211000000	5			CREDITO DISPONÍVEL	,00	4.412.125,00	6.293.500,00	1.881.375,00	C
	62212000000	5			CREDITO INDISPONÍVEL	,00	2.490.750,00	4.495.250,00	2.004.500,00	C
	62212010000	6			BLOQUEIO DE CREDITO	,00	2.084.500,00	4.089.000,00	2.004.500,00	C

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 03/09/2020 13:50, **Mauro Rockenbach** em 03/09/2020 15:01. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 03/09/2020 13:01. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **dd4927d7841061331f7eee833043344d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 168
Mov. 43

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Agosto

Órgão 49 - SEJUF CURITIBA
Unidade Contábil 04962 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Unidade 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	62212020000	6			CREDITO PRE-EMPENHADO		,00	406.250,00	406.250,00	,00	
	62212020100	7			CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO A LIBERAR		,00	203.125,00	203.125,00	,00	
	62212020200	7			CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO LIBERADO		,00	203.125,00	203.125,00	,00	
	62213000000	5			CREDITO UTILIZADO		,00	662.333,57	865.458,57	203.125,00	C
	62213010000	6			CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		,00	356.303,02	406.569,98	50.266,96	C
	62213010100	7			CRÉDITO EMPENHADO A LIBERAR		,00	203.125,00	203.125,00	,00	
	62213010200	7			CRÉDITO EMPENHADO LIBERADO		,00	153.178,02	203.444,98	50.266,96	C
	62213020000	6			CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO		,00	153.178,02	153.178,02	,00	
	62213030000	6			CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR		,00	152.852,53	152.858,04	5,51	C
	62213040000	6			CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO		,00	,00	152.852,53	152.852,53	C
	63000000000	2			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	C	363.619,25	1.431.671,02	1.431.671,02	363.619,25	C
	63100000000	3			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	C	363.619,25	1.431.453,82	1.431.453,82	363.619,25	C
	63110000000	4			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		,00	363.619,25	363.619,25	,00	
	63120000000	4			RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO		,00	351.999,06	351.999,06	,00	
	63130000000	4			RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR		,00	352.216,26	352.216,26	,00	
	63140000000	4			RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		,00	,00	351.946,57	351.946,57	C
	63170000000	4			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	C	363.619,25	363.619,25	,00	,00	
	63171000000	5			RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	C	363.619,25	363.619,25	,00	,00	
	63190000000	4			RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS		,00	,00	11.672,68	11.672,68	C
	63199000000	5			OUTROS CANCELAMENTOS DE RP		,00	,00	11.672,68	11.672,68	C
	63200000000	3			EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS		,00	217,20	217,20	,00	
	63210000000	4			RP PROCESSADOS A PAGAR		,00	217,20	217,20	,00	
	70000000000	1			CONTROLES DEVEDORES		12.299.637,39	24.102.288,87	527.437,53	35.874.488,73	
	71000000000	2			ATOS POTENCIAIS		347.369,78	,00	103.523,78	243.846,00	
	71200000000	3			ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		347.369,78	,00	103.523,78	243.846,00	
	71230000000	4			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		347.369,78	,00	103.523,78	243.846,00	

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 03/09/2020 13:50, **Mauro Rockenbach** em 03/09/2020 15:01. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 03/09/2020 13:01. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **dd4927d7841061331f7eee833043344d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 169
Mov. 43

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Agosto

Órgão 49 - SEJUF CURITIBA
Unidade Contábil 04962 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Unidade 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	71231000000	5			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	347.369,78	,00	103.523,78	243.846,00	
	71231040000	6			CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	103.523,78	,00	103.523,78	,00	
	71231990000	6			OUTROS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	243.846,00	,00	,00	243.846,00	
	72000000000	2			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	11.952.267,61	24.102.288,87	423.913,75	35.630.642,73	
	72100000000	3			DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	11.952.267,61	20.959.374,14	1,02	32.911.640,73	
	72110000000	4			CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	11.952.267,61	20.959.374,14	1,02	32.911.640,73	
	72111000000	5			RECURSOS ORDINÁRIOS	7.078.089,21	3.960.406,49	,00	11.038.495,70	
	72112000000	5			RECURSOS VINCULADOS	4.873.786,27	16.998.960,32	,00	21.872.746,59	
	72113000000	5			RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	392,13	7,33	1,02	398,44	
	72210000000	3			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	,00	938.413,73	303.912,73	634.501,00	
	72211000000	4			CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	,00	938.413,73	303.912,73	634.501,00	
	72211010000	5			CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	,00	938.413,73	303.912,73	634.501,00	
	72300000000	3			INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	,00	2.204.501,00	120.000,00	2.084.501,00	
	72310000000	4			CONTROLE DO LIMITE DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS	,00	2.204.501,00	120.000,00	2.084.501,00	
	72311000000	5			COTAS ORÇAMENTÁRIAS LIBERADAS	,00	2.204.501,00	120.000,00	2.084.501,00	
	80000000000	1			CONTROLES CREDORES	C 12.299.637,39	3.363.563,93	26.938.415,27	35.874.488,73	C
	81000000000	2			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	C 347.369,78	451.327,96	347.804,18	243.846,00	C
	81200000000	3			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	C 347.369,78	451.327,96	347.804,18	243.846,00	C
	81220000000	4			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	,00	217,20	217,20	,00	
	81221000000	5			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	,00	217,20	217,20	,00	
	81221010000	6			EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	,00	217,20	217,20	,00	
	81221010100	7			CONVÊNIOS A LIBERAR	,00	217,20	217,20	,00	
	81230000000	4			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	C 347.369,78	451.110,76	347.586,98	243.846,00	C
	81231000000	5			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	C 347.369,78	451.110,76	347.586,98	243.846,00	C

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 03/09/2020 13:50, **Mauro Rockenbach** em 03/09/2020 15:01. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 03/09/2020 13:01. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **dd4927d7841061331f7eee833043344d**.

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Agosto

Órgão 49 - SEJUF CURITIBA
Unidade Contábil 04962 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Unidade 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	81231040000	6			CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	C	103.523,78	207.047,56	103.523,78	,00	
	81231040100	7			A EXECUTAR	C	103.523,78	103.523,78	,00	,00	
	81231040200	7			EXECUTADOS		,00	103.523,78	103.523,78	,00	
	81231990000	6			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	C	243.846,00	244.063,20	244.063,20	243.846,00	C
	81231990100	7			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - A EXECUTAR	C	243.846,00	,00	,00	243.846,00	C
	81231990200	7			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - EM EXECUÇÃO		,00	244.063,20	217,20	243.846,00	
	81231990300	7			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - EXECUTADOS		,00	,00	243.846,00	243.846,00	C
	82000000000	2			EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	C	11.952.267,61	2.912.235,97	26.590.611,09	35.630.642,73	C
	82100000000	3			EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	C	11.952.267,61	1.730.350,40	22.689.723,52	32.911.640,73	C
	82110000000	4			EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	C	11.952.267,61	1.730.350,40	22.689.723,52	32.911.640,73	C
	82111000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	C	11.588.256,23	203.125,00	20.971.039,49	32.356.170,72	C
	82111010000	6			RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C	11.588.256,23	203.125,00	20.971.039,49	32.356.170,72	C
	82112000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	C	363.619,25	1.021.974,35	708.622,06	50.266,96	C
	82112010000	6			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C	363.619,25	516.797,27	203.444,98	50.266,96	C
	82112020000	6			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO		,00	505.177,08	505.177,08	,00	
	82113000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	C	392,13	505.251,05	504.864,43	5,51	C
	82113010000	6			COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO		,00	504.851,59	504.857,10	5,51	C
	82113030000	6			COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	C	392,13	399,46	7,33	,00	
	82114000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA		,00	,00	505.197,54	505.197,54	C
	82200000000	3			EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		,00	858.760,57	1.493.261,57	634.501,00	C
	82210000000	4			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO		,00	858.760,57	1.493.261,57	634.501,00	C

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 03/09/2020 13:50, **Mauro Rockenbach** em 03/09/2020 15:01. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 03/09/2020 13:01. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **dd4927d7841061331f7eee833043344d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 171
Mov. 43

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Agosto

Órgão 49 - SEJUF CURITIBA
Unidade Contábil 04962 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Unidade 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	82211000000	5			EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	,00	858.760,57	1.493.261,57	634.501,00	C
	82211010100	6			PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	,00	581.336,65	938.413,73	357.077,08	C
	82211010200	6			PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	,00	277.423,92	277.423,92	,00	
	82211010300	6			PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - CONSUMIDAS	,00	,00	277.423,92	277.423,92	C
	82300000000	3			EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	,00	323.125,00	2.407.626,00	2.084.501,00	C
	82310000000	4			EXECUÇÃO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	,00	323.125,00	2.407.626,00	2.084.501,00	C
	82311000000	5			COTAS ORÇAMENTÁRAS EM EXECUÇÃO	,00	323.125,00	2.407.626,00	2.084.501,00	C
	82311010000	6			COTAS ORÇAMENTÁRIAS LIBERADAS	,00	323.125,00	2.204.501,00	1.881.376,00	C
	82311020000	6			COTAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADAS	,00	,00	203.125,00	203.125,00	C
					TOTAL DAS CONTAS	**,00**	**98.778.687,07**	**98.778.687,07**	**,00**	

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 03/09/2020 13:50, **Mauro Rockenbach** em 03/09/2020 15:01. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 03/09/2020 13:01. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **dd4927d7841061331f7eee833043344d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 172
Mov. 43

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Agosto

Órgão 49 - SEJUF CURITIBA
Unidade Contábil 04962 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Unidade 4962 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON

	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
ATIVO FINANCEIRO	**11.952.267,61**	**20.959.374,14**	**505.198,56**	**32.406.443,19**
ATIVO PERMANENTE	**664.242,57**	**1.358.982,13**	**2.023.224,70**	**,00**
PASSIVO FINANCEIRO	**392,13-**	**1.010.428,13**	**1.010.041,51**	**5,51 C**
PASSIVO PERMANENTE	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**

ADAYR CABRAL
CPF: 319.230.110-49 - Diretor Geral

HARIEL SUELEN NERY KARPE
CRC-PR 064454 - Contador Responsável

Assinado digitalmente por: **Hariel Suelen Nery Karpe** em 03/09/2020 13:50, **Mauro Rockenbach** em 03/09/2020 15:01. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Elias dos Passos Silva** em: 03/09/2020 13:01. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **dd4927d7841061331f7eee833043344d**.

38. Devolução do Ofício - OCN - 2481-20 - DP

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº: 275870/20
ASSUNTO: Prestação de Contas Anual
ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
INTERESSADO: ADAYR CABRAL FILHO, EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO, FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MAURO ROCKENBACH, NEY LEPREVOST NETO
RELATOR: FABIO DE SOUZA CAMARGO

Ofício nº 2481/20-OCN-DP Curitiba, 13 de agosto de 2020.

Ref.: *CONCESSÃO DE CONTRADITÓRIO*

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao Despacho nº 278/2020, fica CITADO o Sr. **ADAYR CABRAL FILHO** (CPF n° 319.230.110-49), para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos digitais, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto nos arts. 357 e 389, *caput,* do Regimento Interno do Tribunal.

A não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

Conforme o disposto no § 4º, do art. 380, do Regimento Interno, presumem-se válidas as citações e intimações dirigidas ao endereço declinado nas manifestações das partes e interessados, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço, sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

E ainda conforme o disposto no art. 383, também do Regimento Interno, após a citação da parte e interessados, se houver, as intimações realizar-se-ão da seguinte forma: I – por meio eletrônico à parte ou ao seu procurador, se houver, e desde que regularmente credenciado; II – por publicação, no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dos despachos e decisões do Relator ou dos órgãos colegiados.

A íntegra do processo eletrônico, com o seu andamento em tempo real, está disponível às partes, interessados e procuradores, desde que credenciados no Portal *e-Contas-Paraná,* acessível no *site* do Tribunal e com o uso do certificado digital[1], no seguinte caminho:

1. Inserir o certificado digital
2. Acessar o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
3. Clicar na opção ***Portal e-Contas Paraná*** *no menu à esquerda*
4. Clicar no ícone ***Acessar processo eletrônico***

Não havendo o credenciamento das partes, interessados e procuradores, a cópia do processo, com o seu andamento processual até a fase de

[1] Certificado digital – veja onde adquirir no site http://www.iti.gov.br/twiki/bin/view/Certificacao/CertificadoObterUsar

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete s/nº - Centro Cívico
Curitiba - PR
CEP: 80.530-910
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR UNEG.6IKD.VDKP.1180.M

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO DE ORIGEM

42400007

expedição deste ofício, está disponível no *site* do Tribunal, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, no seguinte caminho:

1. Acessar o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção ***Portal e-Contas Paraná*** *no menu à esquerda*
3. Selecionar a opção ***Cópia de Autos Digitais***
4. Indicar o número do processo **275870/20**
5. Indicar o número do Cadastro CPF nº **319.230.110-49**
6. Clicar em ***Exibir cópia***

Os números do processo e deste ofício deverão ser indicados na resposta ao Relator, que deverá ser apresentada ao Tribunal, preferencialmente, por peticionamento eletrônico, com o uso do certificado digital.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria de Protocolo, e o andamento processual está acessível no *site* do Tribunal www.tce.pr.gov.br, **Consulta Processual**.

Atenciosamente,

PAULO SERGIO MOURA SANTOS

Diretor

TC 51.560-4

Ao Senhor
ADAYR CABRAL FILHO
Rua Alferes Ângelo Sampaio, 1166 Apto 1902
CURITIBA-PR
CEP 80.420-160

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO DE ORIGEM

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR UNEG.6IKD.VDKP.1180.M

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO DE ORIGEM

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO

TCE-PR TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DE SALETE, S/N - CENTRO CÍVICO
80530-910 CURITIBA-PR

CDD REBOUÇAS
24 AGO 2020

CDIP/CWB

PARA USO DOS CORREIOS

- [x] Mudou-se
- [ ] Desconhecido
- [ ] Recusado
- [ ] Endereço Insuficiente
- [ ] Não Existe o Nº Indicado
- [ ] Falecido
- [ ] Ausente
- [ ] Não Procurado
- [ ] Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico
- [ ] Outros

Reintegrado ao Serviço Postal em:

Responsável

Maria Jose Silvestre
Agente de Correios
Matrícula 8.566.213-5

Documento impresso e entregue pelos CORREIOS.

42400007

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AR Digital

e-Carta

9912359285/2014/SE/PR

TCE-PR

Correios

AO REMETENTE

Data de Postagem 19/08/2020

BH165396186BR

M inf. Silvia Finzi

ADAYR CABRAL FILHO
RUA ALFERES ANGELO SAMPAIO 1166 APTO 1902
BATEL
80420-160 - CURITIBA - PR

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO DE ORIGEM

39. Informação - 8488-20 - DP

PROCESSO N º : 275870/20
ORIGEM : FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
INTERESSADO : ADAYR CABRAL FILHO, EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO, FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MAURO ROCKENBACH, NEY LEPREVOST NETO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
INFORMAÇÃO : 8488/20

Diante da devolução do Ofício nº 2481/2020 - DP (peça 38), destinado ao senhor Adayr Cabral Filho, CPF n° 319.230.110-49, informo que, em consulta ao *site* da Receita Federal consta um endereço diverso e o SICAD foi atualizado. (Conforme imagem abaixo).

Importante ressaltar, que no *site* da COPEL, aparece um endereço rural, s/nº.

DP, em 14 de outubro de 2020.

NELY AMARO
Técnico de Controle
50.860-8
DP

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR UJOM.P3KG.AJHU.IZBJ.X

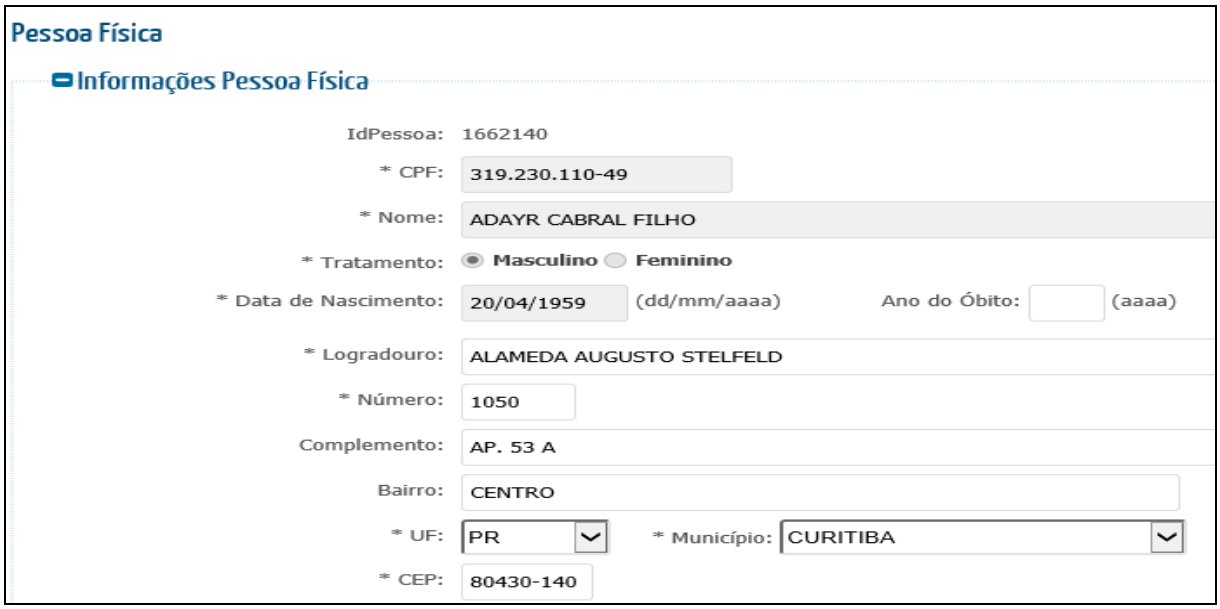

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR UJOM.P3KG.AJHU.IZBJ.X

40. Informação - 8541-20 - DP

PROCESSO N º : 275870/20
ORIGEM : FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
INTERESSADO : ADAYR CABRAL FILHO, EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO, FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MAURO ROCKENBACH, NEY LEPREVOST NETO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
INFORMAÇÃO : 8541/20

Considerando a devolução do Ofício n.º 2481/20 - DP (peça n.º 38), destinado ao Sr. ADAYR CABRAL FILHO, informo a emissão de novo ofício ao interessado.

DP, em 16 de outubro de 2020.

SUELI DO ROCIO ROSA DE FREITAS
Analista de Controle - Jurídica
50.692-3
DP

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR X5CC.W7KG.BYY8.AI1X.P

41. Ofício de contraditório - 3175-20 - DP

PROCESSO Nº: 275870/20
ASSUNTO: Prestação de Contas Anual
ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
INTERESSADO: ADAYR CABRAL FILHO, EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO, FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, NEY LEPREVOST NETO
RELATOR: FABIO DE SOUZA CAMARGO

Ofício nº 3175/20-OCN-DP Curitiba, 16 de outubro de 2020.

Ref.: *CONCESSÃO DE CONTRADITÓRIO*

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao Despacho nº 278/2020, fica CITADO o Sr. **ADAYR CABRAL FILHO** (CPF n° 319.230.110-49), para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos digitais, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto nos arts. 357 e 389, *caput,* do Regimento Interno do Tribunal.

A não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

Conforme o disposto no § 4º, do art. 380, do Regimento Interno, presumem-se válidas as citações e intimações dirigidas ao endereço declinado nas manifestações das partes e interessados, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço, sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

E ainda conforme o disposto no art. 383, também do Regimento Interno, após a citação da parte e interessados, se houver, as intimações realizar-se-ão da seguinte forma: I – por meio eletrônico à parte ou ao seu procurador, se houver, e desde que regularmente credenciado; II – por publicação, no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dos despachos e decisões do Relator ou dos órgãos colegiados.

A íntegra do processo eletrônico, com o seu andamento em tempo real, está disponível às partes, interessados e procuradores, desde que credenciados no Portal *e-Contas-Paraná,* acessível no *site* do Tribunal e com o uso do certificado digital[1], no seguinte caminho:

1. Inserir o certificado digital
2. Acessar o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
3. Clicar na opção ***Portal e-Contas Paraná*** *no menu à esquerda*
4. Clicar no ícone ***Acessar processo eletrônico***

Não havendo o credenciamento das partes, interessados e procuradores, a cópia do processo, com o seu andamento processual até a fase de

[1] Certificado digital – veja onde adquirir no site http://www.iti.gov.br/twiki/bin/view/Certificacao/CertificadoObterUsar

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete s/nº - Centro Cívico
Curitiba - PR
CEP: 80.530-910
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR FKKR.Z2KG.ETTS.B37J

expedição deste ofício, está disponível no *site* do Tribunal, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, no seguinte caminho:

1. Acessar o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção ***Portal e-Contas Paraná*** *no menu à esquerda*
3. Selecionar a opção ***Cópia de Autos Digitais***
4. Indicar o número do processo **275870/20**
5. Indicar o número do Cadastro CPF nº **319.230.110-49**
6. Clicar em ***Exibir cópia***

Os números do processo e deste ofício deverão ser indicados na resposta ao Relator, que deverá ser apresentada ao Tribunal, preferencialmente, por peticionamento eletrônico, com o uso do certificado digital.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria de Protocolo, e o andamento processual está acessível no *site* do Tribunal www.tce.pr.gov.br, **Consulta Processual**.

Atenciosamente,

PAULO SERGIO MOURA SANTOS

Diretor

TC 51.560-4

Ao Senhor
ADAYR CABRAL FILHO
Alameda Augusto Stellfeld, 1050 - Ap. 53 A - Centro
CURITIBA-PR
CEP 80.430-140

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete s/nº - Centro Cívico
Curitiba - PR
CEP: 80.530-910
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR FKKR.Z2KG.ETTS.B37J

42. Devolução do Ofício OCN - 2480-2020 - DP

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP CURITIBA
19/08/2020
Lote: 1267

TCE-PR

AR
9912359285/2014/SE/PR
TCE-PR
Correios

DESTINATÁRIO:

NEY LEPREVOST NETO
AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 1251 CASA
ROSADA - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO
CONSUMIDOR
REBOUÇAS
80230-110 - CURITIBA - PR

AR165396172ZX

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Posta restante de 7 (sete) dias corridos.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1	Mudou-se	5	Recusado
2	Endereço Insuficiente	6	Não Procurado
3	Não Existe o Número	7	Ausente
4	Desconhecido	8	Falecido
9	Outros CLÁUDIA FRANÇA		

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

IDERPR
28 SET 2020
CDD REBOUÇAS

BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

8367884-8

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)
275870/20 - 2480/2020

ASSINATURA DO RECEBEDOR AO REMETENTE

DATA DE ENTREGA 28/09/20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

424000043

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO DE ORIGEM

43. Informação - 8801-20 - DP

PROCESSO N º : 275870/20
ORIGEM : FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
INTERESSADO : ADAYR CABRAL FILHO, EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO, FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MAURO ROCKENBACH, NEY LEPREVOST NETO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
INFORMAÇÃO : 8801/20

Diante da devolução do Ofício nº 2480/2020 - DP (peça 42), destinado ao senhor Ney Leprevost Neto, CPF n° 984.512.789-49, informo que, em contato telefônico foi repassado o novo endereço residencial do destinatário e o SICAD foi atualizado. (Conforme imagem abaixo).

DP, em 23 de outubro de 2020.

NELY AMARO
Técnico de Controle
50.860-8
DP

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR FSFQ.RVKG.M9U8.AK43.J

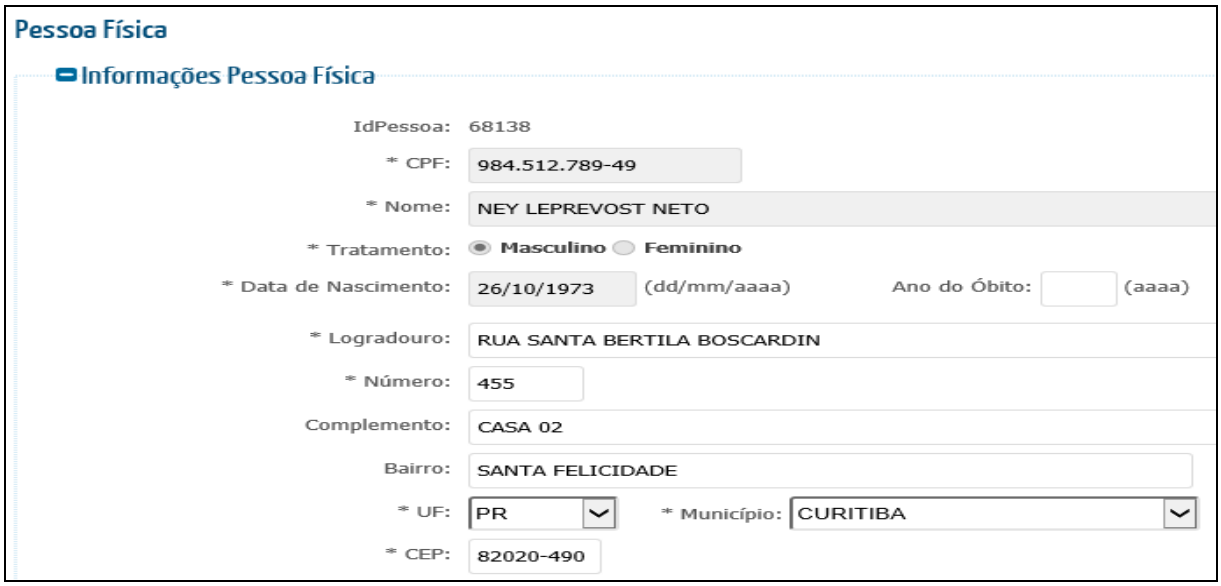

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR FSFQ.RVKG.M9U8.AK43.J

44. Informação - 8826-20 - DP

PROCESSO N º : 275870/20
ORIGEM : FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
INTERESSADO : ADAYR CABRAL FILHO, EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO, FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MAURO ROCKENBACH, NEY LEPREVOST NETO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
INFORMAÇÃO : 8826/20

Considerando a devolução do Ofício n.º 2480/20 - DP (peça n.º 42), destinado ao Sr. NEY LEPREVOST NETO, informo a emissão de novo ofício ao interessado.

DP, em 26 de outubro de 2020.

SUELI DO ROCIO ROSA DE FREITAS
Analista de Controle - Jurídica
50.692-3
DP

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR NEW5.KAKG.Q9E8.6L2B.U

45. Ofício de contraditório - 3243-20 - DP

PROCESSO Nº: 275870/20
ASSUNTO: Prestação de Contas Anual
ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
INTERESSADO: ADAYR CABRAL FILHO, EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO, FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, NEY LEPREVOST NETO
RELATOR: FABIO DE SOUZA CAMARGO

Ofício nº 3243/20-OCN-DP Curitiba, 26 de outubro de 2020.

Ref.: *CONCESSÃO DE CONTRADITÓRIO*

Excelentíssimo Senhor,

Em cumprimento ao Despacho nº 278/2020, fica CITADO o Sr. **NEY LEPREVOST NETO** (CPF n° 984.512.789-49), para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos digitais, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto nos arts. 357 e 389, *caput,* do Regimento Interno do Tribunal.

A não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

Conforme o disposto no § 4º, do art. 380, do Regimento Interno, presumem-se válidas as citações e intimações dirigidas ao endereço declinado nas manifestações das partes e interessados, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço, sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

E ainda conforme o disposto no art. 383, também do Regimento Interno, após a citação da parte e interessados, se houver, as intimações realizar-se-ão da seguinte forma: I – por meio eletrônico à parte ou ao seu procurador, se houver, e desde que regularmente credenciado; II – por publicação, no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dos despachos e decisões do Relator ou dos órgãos colegiados.

A íntegra do processo eletrônico, com o seu andamento em tempo real, está disponível às partes, interessados e procuradores, desde que credenciados no Portal *e-Contas-Paraná,* acessível no *site* do Tribunal e com o uso do certificado digital[1], no seguinte caminho:

1. Inserir o certificado digital
2. Acessar o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
3. Clicar na opção ***Portal e-Contas Paraná*** *no menu à esquerda*
4. Clicar no ícone ***Acessar processo eletrônico***

Não havendo o credenciamento das partes, interessados e procuradores, a cópia do processo, com o seu andamento processual até a fase de

[1] Certificado digital – veja onde adquirir no site http://www.iti.gov.br/twiki/bin/view/Certificacao/CertificadoObterUsar

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete s/nº - Centro Cívico
Curitiba - PR
CEP: 80.530-910
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR E5PH.M2KG.ROUE.9O48.5

expedição deste ofício, está disponível no *site* do Tribunal, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, no seguinte caminho:

1. Acessar o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção ***Portal e-Contas Paraná*** *no menu à esquerda*
3. Selecionar a opção ***Cópia de Autos Digitais***
4. Indicar o número do processo **275870/20**
5. Indicar o número do Cadastro CPF nº **984.512.789-49**
6. Clicar em ***Exibir cópia***

Os números do processo e deste ofício deverão ser indicados na resposta ao Relator, que deverá ser apresentada ao Tribunal, preferencialmente, por peticionamento eletrônico, com o uso do certificado digital.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria de Protocolo, e o andamento processual está acessível no *site* do Tribunal www.tce.pr.gov.br, **Consulta Processual**.

Atenciosamente,

PAULO SERGIO MOURA SANTOS

Diretor

TC 51.560-4

Ao Excelentíssimo Senhor
NEY LEPREVOST NETO
Rua Santa Bertila Boscardin, 455 - Casa 02 - Santa Felicidade
CURITIBA-PR
CEP 82.020-490

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete s/nº - Centro Cívico
Curitiba - PR
CEP: 80.530-910
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR E5PH.M2KG.ROUE.9O48.5

46. AR do Ofício OCN - 3175-2020 - DP

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP CURITIBA
21/10/2020
Lote: 1285

TCE-PR

AR
9912359285/2014/SE/PR
TCE-PR
Correios

DESTINATÁRIO:

ADAYR CABRAL FILHO
ALAMEDA AUGUSTO STELFELD 1050 AP. 53 A
CENTRO
80430-140 - CURITIBA - PR

AR182803485ZX

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Posta restante de 7 (sete) dias corridos.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1	Mudou-se	5	Recusado
2	Endereço Insuficiente	6	Não Procurado
3	Não Existe o Número	7	Ausente
4	Desconhecido	8	Falecido
9	Outros _____		

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD REBOUÇAS
22 OUT 2020
DR/PR

BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

Carlos Fernando Cristo Moreira
Agente do Correios
Matrícula 8.867.078-2

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)
275870/20 - 3175/2020

ASSINATURA DO RECEBEDOR
X Josué da Silva

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
(JOSUÉ DA SILVA)

DATA DE ENTREGA
22/10/20

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
X 1499690-

116000043

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO DE ORIGEM

47. AR do Ofício OCN - 3243-2020 - DP

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP CURITIBA
06/11/2020
Lote: 1290

TCE-PR

AR
9912359285/2014/SE/PR
TCE-PR
Correios

DESTINATÁRIO:

NEY LEPREVOST NETO
RUA SANTA BERTILA BOSCARDIN 455 CASA 02
SANTA FELICIDADE
82020-490 - CURITIBA - PR

AR186146728ZX

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___h

2ª ___/___/___ ___:___h

3ª ___/___/___ ___:___h

ATENÇÃO:
Posta restante de 7 (sete) dias corridos.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1	Mudou-se	5	Recusado
2	Endereço Insuficiente	6	Não Procurado
3	Não Existe o Número	7	Ausente
4	Desconhecido	8	Falecido
9	Outros		

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD SÃO BRAZ
09 NOV 2020
DR/CR

BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

Davi Santos de Oliveira
Ag de Correios - Dist/Coleta
Matrícula 8.367.745-0

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)
275870/20 - 3243/2020

ASSINATURA DO RECEBEDOR
x Sebastião Martinho

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
9/11/20

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
4389391-2

811000113

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO DE ORIGEM

48. Recibo de Petição Intermediária - 778490-20, de 18-12-20

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 778490/20

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: **275870/20**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **PETIÇÃO DE OUTRA NATUREZA**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (Ref. Ofício 3243-20-OCN-DP - Processo TC)

PETICIONÁRIO: **FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, CNPJ 07.810.423/0001-16, através do(a) Representante Legal NEY LEPREVOST NETO, CPF 984.512.789-49**
Email: **neyleprevost@sejuf.pr.gov.br**
Telefone: **32102999**

Curitiba, 18 de dezembro de 2020 19:04:58

49. Petição (Ref

Fls. 176
Mov. 47
INTEGRADO DO ESTADO

Curitiba, 18 de dezembro de 2020

Processo TC nº 275870/20-TC
Ref.: Ofício nº 3243/20-OCN-DP

Senhor Conselheiro,

Em atendimento ao Ofício nº 3243/20-OCN-DP, para cumprimento ao Despacho nº 278/2020, exarado no processo nº 275870/20-TCE, relativo à Prestação de Contas Anual, do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor-FECON, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.810.423/0001-16, relativo ao exercício de 2019, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para **Ratificar** as Informações prestadas pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, encaminhadas a essa Corte de Contas, pelo Ofício nº. 356/2020-GS/SEJUF.

Termos em que P. Deferimento.

Ney Leprevost Neto
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Excelentíssimo Senhor
Fábio de Souza Camargo
Conselheiro Relator do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Nesta Capital

Assinado digitalmente por: **Ney Leprevost Neto** em 18/12/2020 18:50. Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Cristiane Simões** em: 18/12/2020 18:47. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **c84c55e0afd82518b455d0ee86912631**.

ePROTOCOLO

Fls. 176a
Mov. 47
INTEGRADO DO ESTADO

Documento: **CC32432020OCNDP.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Ney Leprevost Neto** em 18/12/2020 18:50.

Inserido ao protocolo **16.530.875-1** por: **Cristiane Simões** em: 18/12/2020 18:47.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **c84c55e0afd82518b455d0ee86912631**.

50. Recibo de Petição Intermediária - 5910-21, de 06-01-21

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 5910/21

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: **275870/20**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **PETIÇÃO DE OUTRA NATUREZA**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (Resposta Contraditório - FECON - Adayr C)

PETICIONÁRIO: **FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, CNPJ 07.810.423/0001-16, através do(a) Representante Legal NEY LEPREVOST NETO, CPF 984.512.789-49**
Email: **neyleprevost@sejuf.pr.gov.br**
Telefone: **32102999**

Curitiba, 06 de janeiro de 2021 11:30:10

51. Petição (Resposta Contraditório - FECON - Adayr C)

Curitiba, 29 de dezembro de 2020

Processo TC nº 275870/20-TC
Ref.: Ofício nº 3175/20-OCN-DP

Senhor Conselheiro,

Em atendimento ao Ofício nº 3175/20-OCN-DP, para cumprimento ao Despacho nº 278/2020, exarado no processo nº 275870/20-TCE, relativo à Prestação de Contas Anual, do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor-FECON, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.810.423/0001-16, relativo ao exercício de 2019, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para **Ratificar** as Informações prestadas pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, encaminhadas a essa Corte de Contas, pelo Ofício nº. 356/2020-GS/SEJUF.

Termos em que P. Deferimento.

Adayr Cabral Filho
CPF nº 319.230.110-49

Excelentíssimo Senhor
Fábio de Souza Camargo
Conselheiro Relator do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Nesta Capital

52. Despacho - 4-21 - CGE

PROCESSO N º : 275870/20
ORIGEM : FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
INTERESSADO : **ADAYR CABRAL FILHO, EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO, FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MAURO ROCKENBACH, NEY LEPREVOST NETO**
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO Nº: 4/21 - CGE

Encaminhe-se à 7ª ICE, superintendida pelo Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, para análise e manifestação acerca das justificativas apresentadas pelos Dirigentes da Entidade (peças 49,51) relativas às irregularidades/anomalias apontadas pela Inspetoria e transcritas no Título 6 da Instrução nº 807/20-CGE (peça 29).

Após retorne à esta CGE para reanálise.

CGE, 11 de janeiro de 2021.

(documento assinado digitalmente)
PAULO VITORIANO DE OLIVEIRA
Analista de Controle - Contábil

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 5HDR.XVKJ.SA6F.GMZ1

53. Instrução - 2-21 - 7ICE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

7ª Inspetoria de Controle Externo

PROCESSO Nº:	275870/20
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE:	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
INTERESSADO:	**ADAYR CABRAL FILHO, EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO, FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MAURO ROCKENBACH, NEY LEPREVOST NETO**

INSTRUÇÃO Nº 2/21

Trata o presente processo de Prestação de Contas Anual, relativa ao exercício de 2019 do **FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.**

O presente chega a esta unidade técnica para análise das justificativas apresentadas pela entidade, e que constaram do Título 6 da Instrução nº 807/20-CGE (peça 29).

Ocorre que o Relatório de Fiscalização desta unidade técnica, responsável pela fiscalização da entidade até setembro de 2019, destacou que: *No período em análise não foram constatadas novas falhas que resultassem em recomendações, ressalvas ou determinações.* Destarte, opinou pela regularidade da prestação de contas.

Entretanto, a 6ª Inspetoria de Controle Externo em seu relatório de fiscalização, apontou achados naquele exercício, razão pela qual aquela unidade técnica é que deverá analisar as justificativas que foram apresentadas.

É a manifestação.

7ª ICE, em 25 de janeiro de 2021.

SOLANGE SA FORTES FERREIRA ISFER

Analista de Controle - Jurídica

De acordo, retornem à CGE.

MARCIO JOSE ASSUMPÇÃO

Inspetor de Controle

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 66W6.75KK.CAD0.HT4N.G

54. Termo de Redistribuição - 506-21 - DP

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Diretoria de Protocolo

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 506/21

Processo nº : 275870/20

Data e hora da redistribuição : 28/01/2021 20:08:00

Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade : FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Interessado : ADAYR CABRAL FILHO, FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, NEY LEPREVOST NETO

Exercício : 2019

Modalidade de redistribuição : redistribuição conforme disposto no art. 338-A, inciso III, do Regimento Interno.

Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos :

DP, em 28/01/2021

Paulo Sérgio Moura Santos - Diretor

Matr. 51.560-4

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR DBBD.61KK.GWOR.608W.9

55. Despacho - 30-21 - CGE

PROCESSO N º : 275870/20
ORIGEM : FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
INTERESSADO : **ADAYR CABRAL FILHO, EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO, FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MAURO ROCKENBACH, NEY LEPREVOST NETO**
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO Nº: 30/21 - CGE

Encaminhe-se à 6ª ICE, superintendida pelo Conselheiro Fábio Camargo, para análise e manifestação acerca das justificativas apresentadas pelos Dirigentes da Entidade (peças 49/51) relativas às irregularidades/anomalias apontadas pela Inspetoria no relatório (peça 28).

Após retorne à esta CGE para reanálise.

CGE, 9 de fevereiro de 2021.

(documento assinado digitalmente)
DIOGO GUEDES RAMINA
Coordenador

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR YETV.5BKK.XPYV.4P4L.0

56. Instrução - 7-21 - 6ICE

PROCESSO Nº: 275870/20

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

INTERESSADO: ADAYR CABRAL FILHO, EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO, FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MAURO ROCKENBACH, NEY LEPREVOST NETO

INSTRUÇÃO Nº 7/21

Tratam os autos de Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FECON, referente ao exercício financeiro de 2019, sob a gestão do Secretário Estadual Ney Leprevost Neto, para manifestação sobre inconformidade que restou consignada no item 3.2 do Relatório Anual desta 6ª ICE (Peça 28), consistente na constatação de valores registrados no Ativo Permanente do Fundo, em contrariedade ao artigo 15 do Anexo do Decreto Estadual nº 10.332/18 – Regulamento do FECON, artigos 71 a 74 da Lei nº 4.320/64.

No referido relatório, em decorrência dessa inconformidade, foi proposta encaminhamento de recomendação ao Gestor para que adote o procedimento de contabilizar os bens adquiridos pelos Fundos Públicos geridos pela SEJUF, na contabilidade da respectiva secretaria.

A Coordenadoria de Gestão Estadual – CGE, por meio da Instrução nº 807/20 – CGE, (Peça 29), concedeu o contraditório ao Gestor, o qual apresentou a informação nº 194/2020 (Peça 37), noticiando:

Quanto à recomendação ao Gestor para que adote o procedimento de contabilizar os bens adquiridos pelos Fundos Públicos geridos pela SEJUF, na contabilidade da respectiva secretaria, informou que já promoveu a transferência contábil dos valores constantes no Ativo Imobilizado – Bens Móveis do Órgão/Unidade: 4962 – Fundo Estadual de Defesa do Consumidor para o Balanço Contábil do Órgão/Unidade: 4900 – Secretaria de Estado da Justiça, Família e

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR JENR.NFKL.6ALI.YZ6M.A

Trabalho – SEJUF, através dos documentos JE: 20000007, 20000008, 20000062 e 20000063.

Apresentou também em anexo os documentos de baixa do Órgão/Unidade 4962 (FECON), demonstrando o ingresso no Órgão/Unidade 4900 (SEJUF).

Nos termos aduzidos acima, constata-se que o Gestor adotou as medidas propostas por esta Inspetoria, regularizando o apontamento consignado no Relatório Anual, fato este que enseja no opinativo pela regularidade das contas do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor exercício 2019.

Paulo José Barbosa
Analista de Controle

6ª ICE, 15 de fevereiro de 2021

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR JENR.NFKL.6ALI.YZ6M.A

57. Instrução - 216-21 - CGE

PROCESSO Nº: **275870/20-TC**

ENTIDADE: **FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

INTERESSADO: **NEY LEPREVOST NETO, FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, ADAYR CABRAL FILHO**

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INSTRUÇÃO Nº: **216/21-CGE – ANÁLISE CONTRADITÓRIO**

Prestação de Contas Estadual. Fundo Estadual. **Exercício de 2019**. Análise do contraditório apresentado em face da Instrução nº 807/20-CGE. **Pela Regularidade.**

Trata-se da prestação de contas do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, referente ao exercício financeiro de 2019.

No primeiro exame realizado por esta Coordenadoria de Gestão Estadual foi constatada ausência de elementos essenciais para análise e/ou existência de inconformidades que necessitavam de apresentação de justificativas.

Oportunizado o direito ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa quanto ao apontado na Instrução nº 807/20-CGE (peça 29), os responsáveis apresentaram suas justificativas (peças 37, 49 e 51), razão pela qual retornam as contas para exame, seguindo-se a síntese dos apontamentos contidos na citada Instrução, e as novas conclusões face os fatos apresentados na peça de defesa.

1- DAS CONSTATAÇÕES DO PRIMEIRO EXAME

A análise inicial da presente prestação de contas concluiu pela oportunização de contraditório em razão dos apontamentos dos Títulos 4 e 6, da Instrução nº 807/20-CGE, incluindo os apontamentos do Relatório de Fiscalização elaborado pela 6ª Inspetoria de Controle Externo.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR DDTA.MDKL.KL00.N31N.T

2 – DA ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO DOS APONTAMENTOS DA COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

a) Apontamento do Título 4 – Metas Físicas

4.7 - METAS FÍSICAS

P/A - METAS	UNIDADE	METAS		%
		PREVISTAS	REALIZADAS	REALIZADO
4185 - Ações do FECON	R$	3.220.000,00	357.369,78	11,10
9197 - Encargos Especiais - FECON	R$	70.000,00	36.000,00	51,43

Da análise da tabela anterior pode-se concluir que a entidade não apresentou um desempenho satisfatório quanto as metas físicas/financeiras estabelecidas.

Devendo assim, em sede de contraditório, apresentar justificativas em relação a realização de apenas 11,10% das Metas previstas em Ações do FECON.

DA DEFESA:

A Chefe do PROCON/PR, Sra. Claudia Francisca Silvano, apesenta esclarecimento (peça 37), informando que o Fundo é de natureza meramente contábil e expondo :

Para o exercício financeiro de 2019, restou previsto para o FECON o montante de R$ 3.290.000,00, com despesas programas nas ações 185 – Ações do FECON e 197 – Encargos Especiais – FECON, conforme Lei Orçamentária Anual – LOA Lei nº 19.766/2018, em consonância com o Plano Plurianual – PPA 2016-2019, Lei nº 18.661/2015.

As despesas foram programadas visando à implementação de projetos aprovados pelo CONFECON e provenientes dos Editais nº 001/2013 e nº 002/2013, cujo objeto era a apresentação, pelas entidades civis inscritas no Cadastro de Entidades não Governamentais de Defesa do Consumidor e pelos órgãos públicos integrantes do Sistema de Estadual de Defesa do Consumidor, de propostas de implementação de projetos de acordo com suas linhas temáticas:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR DDTA.MDKL.KL00.N31N.T

*a. **Linha temática I** - proteção e defesa do consumidor, tais como projetos educativos, modernização administrativa, proteção à saúde, vida e segurança do consumidor, incentivo á criação ou desenvolvimento ao consumidor acerca da tributação paga ao Erário; e*

*b. **Linha temática II** – outros projetos correlatos ao direito do consumidor.*

Os projetos aprovados e considerados para a execução de 2019 foram:

PROTOCOLO	PROJETO	APROVADO	EXECUTADO	SALDO / 2020
13.003.895-6	Modernização administrativa do Procon	743.509,12	103.523,78	0,00
13.026.802-1	Modernização administrativa do Procon de Matelândia	8.700,00	8.649,69	50,31
13.011.555-1	Modernização administrativa do Procon de Sarandi	18.792,00	3.920,31	14.871,69
13.002.692-3	Fortalecimento do Sistema Estadual – Municipalização da Defesa do Consumidor	698.164,00	0,00	698.164,00
13.026.847-1	Capacitação da defesa do consumidor	216.860,00	72.585,82	65.777,99
	Projeto ABC do Consumidor	55.400,00	50.573,00	35.027,00
	Projeto de Apoio ao Consumidor Idoso	30.200,00		
13.026.847-1	Aquisição de veículos para o MP/PR	231.492,00	243.846,00	0,00
13.026.820-0	Modernização Administrativa do MO/PR	11.497,00	0,00	11.497,00
TOTAL		**1.987.414,12**	**1.132.920,36**	**1.150.567,35**

Os projetos referentes a modernização incluem aquisições de impressoras, computadores, notebooks, móveis, câmeras digitais e projetores multimidia. Para os equipamentos de informática iniciou-se adesão aos Pregões eletrônicos/Registro de Preço da SEAP/DEAM, protocolado 15.331.788-7, porém as empresas ganhadoras dos PE relativos aos equipamentos de informática não tiveram interesse em fornecer os itens.

Em 2019 foram então abertos novos protocolados nº 15.766.377-1, solicitando a aquisição de 3 (dois) notebooks, para atender os projetos do MP-PR e o Procon de Matelândia, e nº 16-094.575-3, solicitando a aquisição de 80 (oitenta) computadores. Os itens serão adquiridos por adesão da SEJUF à data de registro de preços da SEAP (carona).

No mesmo ano também foi aberto o protocolo nº 16.270.635-7, referente à aquisição de 02 (dois)) projetores multimídia (01 para o MP-PR e 01 para o PROCON de Matelândia). Em 10/01/2020, a Procuradoria Consultiva de Material Residual – PCR/PGE se manifestou no sentido de que, sendo ano eleitoral, a referida aquisição, cuja finalidade/justificativa é a doação a município, constitui vedação expressa no art. 73 parágrafo 10, da Lei Federal nº 9504/1997.

Já o protocolo nº 16.270.622-5, para aquisição de 01 câmera digital para o PROCON de Sarandi, foi atendido, sendo adquirido o item por meio de dispensa de licitação neste ano de 2020, conforme nota de empenho 20000003, de 10/03/2020.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR DDTA.MDKL.KL00.N31N.T

Do previsto, foram adquiridas 38 (trinta e oito) impressora, no valor total R$ 103.523,78, conforme protocolado nº 15.331.764-0.

Quanto ao mobiliário destinado à modernização administrativa do Procon de Matelândia corre sob o protocolado nº 16.094.55-9, com a expectativa de abertura de licitação pela SEJUF, visto que a época não havia mais saldo no registro de preços em vigência pela SEAP. Já o mobiliário para o MP-PR teve seu processo iniciado, no entanto Órgão não concordou com as especificações apresentadas.

Em relação ao projeto de Municipalização da Defesa do Consumidor – que representa o maior montante entre os projetos para execução de 2019 – e que trata da

formatação do Protocolo de Intenção, visando a municipalização da defesa do consumidor, documento base para destinação dos kits previstos no Projeto, manifestação da Procuradoria Geral do Estado- PGE foi de forma negativa quanto aos termos, sendo então arquivado o protocolado nº 13.718.818-0 em 29/04/2019.

Por fim, os veículos para o MP-PR foram adquiridos por meio do RP nº908/2018 -SEAP, protocolo nº 15.963.359-4, no valor de R$ 243.846,00.
Diante do apresentado, foi possível o empenho, no exercício financeiro de 2019, do valor R$393.369,78, referente a :

	OBJETO	**VALOR (R$)**
1	Aquisição de 38 impressoras	103.523,78
2	Aquisição de 02 camionetes para o MP/PR	243.846,00
3	Pagamentos de taxas bancárias	5.000,00
4	Pagamento de PASEP	41.000,00
	TOTAL	**393.369,78**

Por tudo o quanto foi exposto, não obstante o conhecimento da responsabilidade na aplicação dos recursos do FECON, as propostas do CONFECON, no qual se inclui este Procon-PR, não puderam ter seu ciclo concretizado até o fim do exercício financeiro de 2019, conforme fora planejado. Todavia, restaram-se consignadas as iniciativas, que permanecem tramitando para serem realizadas.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR DDTA.MDKL.KL00.N31N.T

DA ANÁLISE TÉCNICA DA CGE:

O apontamento em análise surgiu da observação de que o FECON executou financeiramente 11,10% na ação "*4185 – Ações do FECON*", razão pela qual esta CGE entendeu que o item precisaria de esclarecimentos e/ou documentação complementar por parte da entidade.

Resume-se dos esclarecimentos apresentados que o baixo índice de execução aconteceu por fatores alheios a ação da entidade (protocolo s 15.331.788-7 e 16.094.55-9), ou os procedimentos (protocolos 15.766.377-1, 16.270.635-7 e 16.270.622-5) estavam em fase de execução após o encerramento do exercício em análise (2019).

Dessa forma, analisando a defesa acima citada, e ainda, considerando que no Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento do Estado do Paraná - exercício de 2019 apenas constam indicações de execução financeiras, entende-se que as justificativas são suficientes para esclarecer sobre os apontamentos desta CGE em relação às metas físicas, contidos no primeiro exame da prestação de contas.

Conclusão CGE: Regularizado

2.1 - RESULTADO DA ANÁLISE DA COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

De acordo com os motivos e conclusões expostos na análise técnica do contraditório, entende-se que a entidade apresentou justificativas suficientes para afastar integralmente os apontamentos desta CGE contidos no primeiro exame da prestação de contas.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR DDTA.MDKL.KL00.N31N.T

3. DO CONTRADITÓRIO DO RELATÓRIO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO DA 6ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

Nos termos do artigo 175-J, VI[1], do Regimento Interno, instituído pela Resolução nº 64/2018, serão consolidados na presente prestação de contas os apontamentos do relatório anual de fiscalização, emitido pela 6ª Inspetoria de Controle Externo.

Conforme definido no parágrafo único[2] do art. 175-J, do Regimento Interno, esta Coordenadoria não fará análise de mérito acerca dos apontamentos realizados pelas Inspetorias de Controle Externo, restringindo-se a reproduzir e consolidar os respectivos apontamentos:

SÍNTESE DOS ACHADOS			
Item	**Situação Encontrada**	**Fundamento Legal**	**Proposta de Encaminhamento**
3.2.	Valores registrados no ativo permanente do fundo.	Artigo 15 do Anexo do Decreto Estadual nº 10.332/18 – Regulamento do FECON6 Artigos 71 a 74, da Lei nº 4.320/647.	Recomendar ao Gestor que adote o procedimento de contabilizar os bens adquiridos pelos fundos públicos geridos pela SEJUF, na contabilidade da respectiva secretaria

ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO PELA INSPETORIA:

Após análise das justificativas, a 6ª Inspetoria de Controle Externo, nos termos da Instrução 07/21- 6ICE (peça 56), concluiu:

... constata-se que o Gestor adotou as medidas propostas por esta Inspetoria, regularizando o apontamento consignado no Relatório Anual, fato este que enseja no opinativo pela regularidade das contas do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor exercício 2019.

---

[1] Art. 175-J. Compete à Coordenadoria de Gestão Estadual:
(...)
VI - consolidar na instrução das prestações de contas anuais os apontamentos contidos nos relatórios anuais de fiscalização, emitidos pelas Inspetorias de Controle Externo. (Incluído pela Resolução n° 64/2018)

[2] Art. 175-J. Compete à Coordenadoria de Gestão Estadual:
(...)
Parágrafo Único. Quando da análise do contraditório nos processos de prestação de contas anual, a manifestação da Coordenadoria ficará restrita aos pontos por ela suscitados na instrução, não incluindo o mérito dos apontamentos realizados pelas Inspetorias de Controle Externo. (Incluído pela Resolução n° 64/2018)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR DDTA.MDKL.KL00.N31N.T

3.1 - RESULTADO DA ANÁLISE DA 6ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

De acordo com os motivos e conclusões expostos na análise, a 6ª ICE entendeu que a entidade apresentou justificativas ou medidas suficientes para afastar integralmente os apontamentos contidos no relatório anual de fiscalização.

4 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, após o exame do contraditório das contas do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, relativas ao exercício financeiro de 2019, realizado por esta Coordenadoria e pela 6ª Inspetoria de Controle Externo, e à luz dos comentários supra expendidos, conclui-se pela Regularidade da presente Prestação de Contas.

Destaca-se que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios específicos.

É a instrução.

CGE, em 25 de fevereiro de 2021.

Ato elaborado por: LUCIANO MARQUES - Consultor Técnico

Ato revisado por: PAULO VITORIANO DE OLIVEIRA - Analista de Controle

Encaminhe-se ao **MPjTC**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR DDTA.MDKL.KL00.N31N.T

58. Parecer - 126-21 - 4PC

PROTOCOLO Nº:	275870/20
ORIGEM:	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
INTERESSADO:	**ADAYR CABRAL FILHO, EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO, FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MAURO ROCKENBACH, NEY LEPREVOST NETO**
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PARECER:	126/21

Ementa: *Prestação de contas anual. Pela regularidade.*

Trata-se da prestação de contas anual, exercício de 2019, do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor.

Em manifestações conclusivas objeto das Instruções nº 7/21-6ICE (peça 56) e Instrução nº 216/21-CGE (peça 57), a 6ª Inspetoria de Controle Externo e a Coordenadoria de Gestão Estadual certificam a regularidade das contas.

Considerados os termos dos opinativos conclusivos das unidades instrutivas, este Ministério Público de Contas não se opõe ao julgamento de regularidade desta prestação de contas.

É o parecer.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2021.

Assinatura Digital

GABRIEL GUY LÉGER

Procurador do Ministério Público de Contas

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR JT8O.J4KL.M0G7.RO26.F

59. Certidão de Adiamento - 88-21 - STP

PROCESSO Nº:	275870/20
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE:	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
INTERESSADO:	**ADAYR CABRAL FILHO, EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO, FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MAURO ROCKENBACH, NEY LEPREVOST NETO**
ADVOGADO / PROCURADOR:	
RELATOR:	CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

CERTIDÃO DE ADIAMENTO Nº 88/21 – AUSÊNCIA DE RELATOR

Certifico que foi adiado o julgamento deste processo na Sessão Ordinária (por videoconferência) do Tribunal Pleno nº 8, do dia 7 de abril de 2021, em razão de ausência justificada do relator.

STP, em 9 de abril de 2021.

ALINE GRIGOLETTI DE LACERDA COSTA
Secretária do Tribunal Pleno
Matrícula 52.330-5

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 6XGS.56KN.A11V.Z352.B

60. Acórdão - 864-21 - STP

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº:	275870/20
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE:	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
INTERESSADO:	ADAYR CABRAL FILHO, EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO, FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MAURO ROCKENBACH, NEY LEPREVOST NETO
RELATOR:	CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

ACÓRDÃO Nº 864/21 - Tribunal Pleno

Prestação de Contas Anual – **Fundo Estadual de Defesa do Consumidor** - Exercício de 2019 - Pela regularidade das contas, cf. CGE e MPC.

1. RELATÓRIO

Trata-se o presente processo de Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, relativas ao exercício de 2019, de responsabilidade do Sr. Adayr Cabral Filho, CPF nº. 319.230.110-49, Diretor-Geral no período de 01/01/19 03/02/19 e do Sr. Ney Leprevost Neto, CPF nº. 984.512.789-49, Secretário Estadual no período de 04/02/2019 a 31/12/2019.

A Coordenadoria de Gestão Estadual, através da Instrução nº. 216/21 – CGE (peça 57), opinou conclusivamente pela Regularidade das Contas do exercício de 2019.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº. 126/21 da 4ª Procuradoria de Contas (peça 58), da lavra do Procurador Gabriel Guy Léger, não se opõe à regularidade das contas em apreço.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR RBJY.VWKO.4198.M84I.8

Como atestado pela unidade técnica e pelo órgão ministerial, as Contas objeto do presente processo estão em condições de aprovação, visto que foi possível verificar a regularidade da gestão e o atendimento às normas aplicáveis ao caso.

Desta feita, adoto como razões de decidir e parte integrante do presente voto, a Instrução nº. 216/21 – CGE e o Parecer nº. 126/21 da 4ª PC do Ministério Público de Contas.

3. VOTO

Isto posto, **VOTO** pela **REGULARIDADE** das contas do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, relativas ao exercício de 2019, de responsabilidade do Sr. Adayr Cabral Filho, CPF nº. 319.230.110-49, Diretor-Geral no período de 01/01/19 03/02/19 e do Sr. Ney Leprevost Neto, CPF nº. 984.512.789-49, Secretário Estadual no período de 04/02/2019 a 31/12/2019, nos termos do art. 16, I, da Lei Complementar nº. 113/2005.

Por fim, após o trânsito em julgado desta decisão, determino o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo (DP) para encerramento.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em:

I – Julgar pela **REGULARIDADE** das contas do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, relativas ao exercício de 2019, de responsabilidade do Sr. Adayr Cabral Filho, CPF nº. 319.230.110-49, Diretor-Geral no período de 01/01/19 03/02/19 e do Sr. Ney Leprevost Neto, CPF nº. 984.512.789-49, Secretário Estadual

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR RBJY.VWKO.4198.M84I.8

no período de 04/02/2019 a 31/12/2019, nos termos do art. 16, I, da Lei Complementar nº. 113/2005;

II – determinar, por fim, após o trânsito em julgado desta decisão, o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo (DP) para encerramento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e IVENS ZSCHOERPER LINHARES e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO KANIA.

Presente a Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, VALERIA BORBA.

Tribunal Pleno, 28 de abril de 2021 – Sessão Ordinária (por Videoconferência) nº 10.

NESTOR BAPTISTA
Conselheiro Relator

IVAN LELIS BONILHA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR RBJY.VWKO.4198.M84I.8

61. Certidão de Publicação DETC - 5983-21 - DG

PROCESSO Nº: 275870/20
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
INTERESSADO: ADAYR CABRAL FILHO, EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO, FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, NEY LEPREVOST NETO

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão nº 864/2021 – Tribunal Pleno, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2532, do dia 05/05/2021, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 06/05/2021

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR EW3X.01KO.CLTI.1E4F

62. Certidão de trânsito em julgado - 483-21 - STP

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº:	275870/20
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE:	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
INTERESSADO:	NEY LEPREVOST NETO, FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, ADAYR CABRAL FILHO, EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO
RELATOR:	CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO – 483/21 - STP

Certifico que o Acórdão nº 864/2021, do Tribunal Pleno (peça nº 60), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado[1] no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2532, do dia 05/05/2021, e transitou em julgado em 28/05/2021[2].

STP, em 28 de maio de 2021.

IZABEL CRISTINA SOLIS CORRALES

matrícula nº 52.304-6

[1] Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

[2] Conforme DETC 2287/20, portaria 253/20, considerando a necessidade da retomada gradativa dos prazos processuais para o pleno atendimento dos cidadãos, o que se mostra viável tecnicamente para os processos eletrônicos;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica reestabelecido o decurso normal dos prazos processuais e administrativos, no âmbito do Tribunal de Contas, a partir do dia 04 de maio de 2020.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR NDEZ.AFKP.81HO.GUVM